



PROTOCOLO GERAL
64583.002160/2023-67

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 06/2023-HMAR

VOLUME III

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Pregão Eletrônico para Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	--

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	D A T A	DESTINO	D A T A
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ABERTURA DO 3º VOLUME

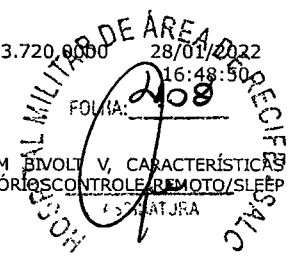
Aos 17 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, procedemos à abertura do **Volume III** do Processo Administrativo nº **64583.002160/2023-67**, iniciando-se com a folha nº 401.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**

GEORGE DOS DANTÔS COSTA – 2º Ten

Adjunto da Salc do HMAR

55 e 56(2)



31.131.938/0001-74 MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 1 R\$ 3.720,0000 R\$ 3.720,0000 28/01/2022 16:48:50

Marca: AOC
Fabricante: AOC
Modelo / Versão: AOC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEVISOR, TAMANHO TELA 60 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLER REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.720,0000	31.131.938/0001-74	31/01/2022 08:00:01:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/01/2022 08:17:22	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/01/2022 08:48:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/01/2022 09:06:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	31/01/2022 09:06:48	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 3.720,0000.
Encerramento	31/01/2022 09:11:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	31/01/2022 09:11:49	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	01/02/2022 08:52:26	Recusa da proposta. Fornecedor: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 31.131.938/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 3.720,0000. Motivo: O fornecedor não enviou proposta adequada ao último lance ofertado.
Cancelado no julgamento	09/02/2022 14:45:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: O fornecedor não enviou proposta adequada ao último lance ofertado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - Televisor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.131.938/0001-74	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: AOC Fabricante: AOC Modelo / Versão: AOC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEVISOR, TAMANHO TELA 42 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLER REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 2.030,0000	R\$ 2.030,0000	28/01/2022 16:48:54
05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: 42G52RCF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMART TV 42 PHILCO 42G52RCF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 2.036,1800	R\$ 2.036,1800	28/01/2022 10:44:27

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.036,1800	05.462.543/0001-44	31/01/2022 08:00:01:010
R\$ 2.030,0000	31.131.938/0001-74	31/01/2022 08:00:01:010
R\$ 2.020,0000	05.462.543/0001-44	31/01/2022 08:54:13:360
R\$ 2.000,0000	31.131.938/0001-74	31/01/2022 09:03:28:693
R\$ 2.019,0000	05.462.543/0001-44	31/01/2022 09:08:07:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Encerramento análise de propostas	31/01/2022 08:17:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/01/2022 08:48:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/01/2022 09:07:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	31/01/2022 09:07:33	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 2.000,0000 e R\$ 2.020,0000.
Encerramento	31/01/2022 09:12:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	31/01/2022 09:12:34	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	01/02/2022 08:52:39	Recusa da proposta. Fornecedor: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 31.131.938/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000. Motivo: O fornecedor não enviou proposta adequada ao último lance ofertado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/02/2022 13:54:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.462.543/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/02/2022 14:21:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.462.543/0001-44.
Aceite de proposta	02/02/2022 09:01:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.462.543/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 2.019,0000.
Habilitação de fornecedor	08/02/2022 14:19:04	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.462.543/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 2.019,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Refrigerador Doméstico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sím	Sim	1	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,0000	31/01/2022 07:44:19

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CRB36AB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERADOR DOMÉSTICO - capacidade 300, voltagem 110V OU 220V, características adicionais Frost Free, cor branca, tipo vertical.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.800,0000	42.262.411/0001-03	31/01/2022 08:00:01:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/01/2022 08:17:52	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/01/2022 08:49:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/01/2022 09:12:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	31/01/2022 09:12:47	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 2.800,0000.
Encerramento	31/01/2022 09:17:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	31/01/2022 09:17:48	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/01/2022 14:13:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/01/2022 15:13:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Recusa de proposta	01/02/2022 08:38:59	Recusa da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000. Motivo: O valor está acima do estimado e fornecedor não tem como atender ao valor estimado.
Cancelado no julgamento	09/02/2022 14:45:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: O fornecedor não enviou proposta adequada ao último lance ofertado.

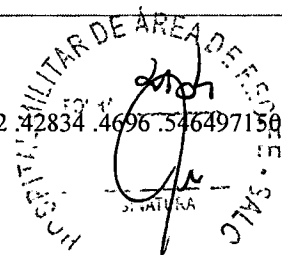
Não existem intenções de recurso para o item

➤ CONSULTA ATA DE PREGÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

120628.682022.42834.4696.54649715040



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00068/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA BABE Nº 3/SCMDO/DA/SOBC, DE 04/01/22 de 04/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 67211007592202119, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00068/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de mobiliário para Guarnição de Aeronáutica de Belém. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Aparador Decoração

Descrição Complementar: Aparador Decoração Revestimento: Madeira Marfim , Material: Chapa Madeira Multilaminada , Altura: 86 CM, Comprimento: 160 A 180 CM, Profundidade: 40 CM, Material Estrutura: Madeira / Metal

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 26

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.794,8800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.767,6300 e a quantidade de 26 Unidade .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Armário

Descrição Complementar: Material: Madeira Aglomerada, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 1,66 M, Cor: Cinza, Tipo: Alto, Largura: 91 CM, Tipo Portas: Com Puxadores De Pvc, Características Adicionais: Prateleiras Com Regulagem De Altura,Tampo Superior, Profundidade: 49 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Encaixe E Chave,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 57

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.965,9700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.444,7000 e a quantidade de 57 Unidade .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Armário

Descrição Complementar: Material: Madeira Aglomerada, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 1,66 M, Cor: Cinza, Tipo: Alto, Largura: 91 CM, Tipo Portas: Com Puxadores De Pvc, Características Adicionais: Prateleiras Com Regulagem De Altura,Tampo Superior, Profundidade: 49 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Encaixe E Chave,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 42

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.469,0600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.936,8500 e a quantidade de 42 Unidade .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Armário

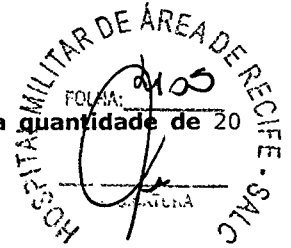
Item: 72 - Grupo 4**Descrição:** Cadeira sobre longarina**Descrição Complementar:** Material Assento E Encosto: Compensado Multilâminas Sobrepostas De Madeira Mol, Quantidade Assentos: 3, Comprimento Longarina: 1860 CM, Largura Longarina: 55 CM, Cor: Salmão Padrão Suframa, Características Adicionais: Sem Braços / Espaldar Baixo, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.568,5200**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.042,5100 e a quantidade de 15 Unidade .**Item: 73 - Grupo 4****Descrição:** Cadeira sobre longarina**Descrição Complementar:** Material Assento E Encosto: Compensado Multilâminas Sobrepostas De Madeira Mol, Quantidade Assentos: 2, Dimensões Assento: 410 X 430 47 MM, Dimensões Encosto: 260 X 430 X 43 MM, Dimensões Longarina: 1189 X 55 CM, Cor: Salmão Padrão Suframa, Características Adicionais: Sem Braços / Espaldar Baixo, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.339,6900**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.428,8900 e a quantidade de 30 Unidade .**Item: 74 - Grupo 4****Descrição:** Cadeira sobre longarina**Descrição Complementar:** Material Assento E Encosto: Compensado Multilâminas Sobrepostas De Madeira Mol, Quantidade Assentos: 2, Dimensões Assento: 410 X 430 47 MM, Dimensões Encosto: 260 X 430 X 43 MM, Dimensões Longarina: 1189 X 55 CM, Cor: Salmão Padrão Suframa, Características Adicionais: Sem Braços / Espaldar Baixo, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 19**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.989,9600**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.291,3900 e a quantidade de 19 Unidade .**Item: 75 - Grupo 4****Descrição:** Cadeira sobre longarina**Descrição Complementar:** Material Assento E Encosto: Compensado Multilâminas Sobrepostas De Madeira Mol, Quantidade Assentos: 3, Comprimento Longarina: 1860 CM, Largura Longarina: 55 CM, Cor: Salmão Padrão Suframa, Características Adicionais: Sem Braços / Espaldar Baixo, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 27**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.924,9800**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.881,2700 e a quantidade de 27 Unidade .**Item: 76 - Grupo 4****Descrição:** Sofá**Descrição Complementar:** Revestimento: Vinil, Altura: 0,71 M, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado, Quantidade Assentos: 1 UN, Cor: Preta, Largura: 0,73 M, Características Adicionais: Assento E Encosto Em Concha Única, Profundidade: 0,72 M, Material Estrutura: Tubo Aço, Quantidade Módulos: 1 UN,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.249,6200**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.067,9500 e a quantidade de 40 Unidade .**Item: 77 - Grupo 4****Descrição:** Sofá**Descrição Complementar:** Revestimento: Courvin, Material Estofamento: Espuma Injetada, Quantidade Assentos: 2 UN, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Sem Braços, Com Pés De Aço Na Cor Preto-Cromo, Material Estrutura: Madeira, Quantidade Módulos: 1 UN,

57-58

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.711,3000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.900,9800 e a quantidade de 20
Unidade .

**Item: 78 - Grupo 4****Descrição:** Sofá

Descrição Complementar: Revestimento: Courvin, Material Estofamento: Espuma Injetada, Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Sem Braços, Com Pés De Aço Na Cor Preto-Cromo, Material Estrutura: Madeira, Quantidade Módulos: 1 UN,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.049,1100
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.376,0100 e a quantidade de 10
Unidade .

Item: 79 - Grupo 4**Descrição:** Poltrona

Descrição Complementar: Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço E Compensado Madeira, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.930,3500
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.841,6400 e a quantidade de 40
Unidade .

Item: 80 - Grupo 4**Descrição:** Poltrona

Descrição Complementar: Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço E Compensado Madeira, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.907,4100
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.586,1900 e a quantidade de 20
Unidade .

Item: 81 - Grupo 4**Descrição:** Cadeira escritório

Descrição Complementar: Altura: 101 CM, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Preto-Fosco, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Com Rodízios, Material Estrutura: Metálica, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Baixo, Apoio Braço: Com Braços, Regulagem Vertical: Com Regulagem,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 36
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.775,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 886,5500 e a quantidade de 36
Unidade .

Item: 82 - Grupo 4**Descrição:** Banqueta

Descrição Complementar: Altura: 45 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 25 CM, Material Estrutura: Plástico Pvc, Tipo Assento: Fixo, Material Base Assento: Plástico Pvc, Característica Assento: Quadrado, Revestimento Assento: Sem Revestimento, Cor Assento: Branca, Cor Estrutura: Branca,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.309,6100
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 536,4000 e a quantidade de 50
Unidade .

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

160101.62022.93292.4420.39938559840



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada
23ª Companhia de Engenharia de Combate

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00006/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nº 19/2022 de 27/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 644071701202290, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes do Setor de Almoarifado para atender as demandas das sessões da 23ª Companhia de Engenharia de Combate.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Aparelho telefônico digital**Descrição Complementar:** Aparelho Telefônico Digital Função: Mode/Flash/Redial , Características Adicionais: Chaves: Ring Com 2 Níveis, Tone/Pulse, Liga/Desliga , Padrão: RJ11 , Cor: Preta , Aplicação: Central Telefônica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável: R\$ 131,1200****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Armário Aço**Descrição Complementar:** Armário Aço Tratamento Superficial: Zincado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi. , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura , Altura: 1,845 M, Largura: 0,30 M, Profundidade: 0,45 M, Quantidade Chaves: 02 , Características Adicionais: Totalizando 20 Guarda-Volumes Todos Com Fechadura. , Cor Portas: Azul , Material: Chapa De Aço**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.740,5300****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Armário aço**Descrição Complementar:** Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti- , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos , Material: Chapa Aço 24 , Aplicação: Uso Geral**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.147,3800****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.145,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

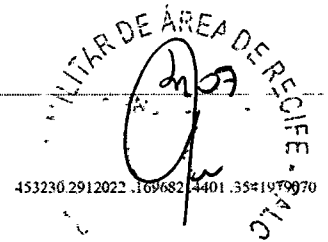
Item: 4**Descrição:** Armário arquivo**Descrição Complementar:** Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,37 M, Profundidade: 0,41 M, Altura: 0,64 M, Material: Madeira Mdf , Material Base: Madeira Mdf , Cor: Azul E Cinza , Tipo Porta: Com Fechadura , Características Adicionais: 5 Gavetas , Espessura: Lateral 20 Mm, Superior 30 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.107,5200****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00291/2022 (SRP)

As 08.30 horas do dia 13 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal 1132022 de 27/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 291/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00291/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de móveis.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Armário Aço

Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Fosfatizado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 16 UN, Altura: 1,90 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Tipo Roupeiro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.176,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A F S DE MORAIS COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 1.001,9900 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 2

Descrição: Armário escritório

Descrição Complementar: Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Tipo Portas: Porta Basculante , Revestimento: Laminado Melamínico , Comprimento: 70 CM, Altura: 43 CM, Profundidade: 32,50 CM, Tipo: Suspense

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 437,9300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 3

Descrição: Armário escritório

Descrição Complementar: Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Tipo Portas: Porta Basculante , Revestimento: Laminado Melamínico , Comprimento: 70 CM, Altura: 43 CM, Profundidade: 32,50 CM, Tipo: Suspense

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 909,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A F S DE MORAIS COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 728,8600 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 4

Descrição: Armário Vestiário

Descrição Complementar: ARMÁRIO VESTIÁRIO - 2 PORTAS Armário do tipo vestuário, com 2 portas, confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, com bordas em termoplásticos colados no sistema "hot-melt", acabamento em fita da PVC, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão. Todo na cor Cinza Cristal. Com 4 pés EMD alumínio redondo resistente e com diâmetro de 55mm. Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves. Medindo 1600mm x 1200mm x 500mm (AxLxP). Podendo ter variação de até 20mm para mais ou menos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.887,5600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A F S DE MORAIS COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 1.551,8900 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 5

Descrição: Armário Aço

Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi. , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 4 UN, Altura: 133 CM, Largura: 0,46 CM, Profundidade: 0,70 CM, Características Adicionais: Gavetas Telescópicas Com Fechadura E Corrediça , Material: Chapa Aço 22 , Aplicação: Arquivar Documentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 898,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A F S DE MORAIS COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 838,9900 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 6

Descrição: Armário copa/cozinha

Descrição Complementar: Armário Copa/Cozinha Material: Mdf , Tipo: Sob Pia , Revestimento: Laminado Fenólico Melamínico , Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,79 M, Comprimento: 1,85

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 829,9200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A F S DE MORAIS COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 749,9900 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 7

Descrição: Berço

Descrição Complementar: BERÇO EM MDF Berço com grades, fabricado 100% em MDF, pintura branca atóxica, 4 pés com rodízios, travas em ao menos 2 rodízios, sem gavetas. Altura entre 114 cm e 125 cm, Largura entre 133 cm e 146 cm e Profundidade entre 76 cm e 79 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 672,5500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

61 e 02(2)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REISPEL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 466,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 8

Descrição: Conjunto escolar
Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 3 , Formato Mesa: Retangular , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida ,
Características Adicionais: Colorido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.160,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.045,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 9

Descrição: Placa acrílica
Descrição Complementar: Placa Acrílica Material: Acrílico , Cor: Preta , Acabamento Superficial: Liso , Comprimento: 25 CM, Largura: 11 CM, Espessura: 4 MM, Aplicação: Identificação ,
Formato Base: Retangular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 420,8700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 10

Descrição: Armário
Descrição Complementar: Armário Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave , Cor: Cinza Argila , Altura: 1,63 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 50 CM,
Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível , Quantidade Prateleiras: 4 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.001,5400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A F S DE MORAIS COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 860,7700 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 11

Descrição: Armário estante
Descrição Complementar: Armário Estante Material: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Altura: 1,10 M, Cor: Argila , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Quantidade Prateleiras Internas: 2 UN, Quantidade Portas: 2 UN, Espessura Corpo: 18 MM, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis , Material Base: Metal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 550,8200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 12

Descrição: Gaveteiro móvel
Descrição Complementar: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 600 MM, Largura: 400 MM, Profundidade: 44 CM, Cor: Carvalho Malva , Características Adicionais: Com Rodízios Duplo, Fechadura, Puxadores Em Aço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 521,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 469,9000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 13

Descrição: Guarda-roupa
Descrição Complementar: Guarda-Roupa Material: Madeira , Tipo Madeira: Aglomerado , Acabamento Superficial: Revestimento Com Madeira Laminada , Tipo Revestimento: Magnó ,
Quantidade Gavetas: 1 UN, Quantidade Portas: 1 UN, Altura: 170 CM, Largura: 80 CM, Profundidade: 50 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 846,0100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 765,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 14

Descrição: Mapoteca
Descrição Complementar: Mapoteca Material: Chapa Aço , Tratamento Superficial: Pintura Anticorrosiva A Base Zinco E Eletrostática , Cor Tinta: Cinza Claro , Largura: 126 CM, Altura: 120 CM, Profundidade: 81 CM, Características Adicionais: Puxadores Em Polietileno Alto Impacto/Fechadura CI , Quantidade Gavetas: 10 Gavetas Para Arquivamento Horizontal, 50 Mapas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.716,9400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 15

Descrição: Mesa reunião oval
Descrição Complementar: Mesa Reunião Oval Material: Madeira , Tipo Madeira: Aglomerado , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico , Comprimento: 200 CM, Largura: 90 CM, Altura: 75 CM, Cor: Cinza Claro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 748,4300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 670,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 16

Descrição: Mesa reunião oval
Descrição Complementar: Mesa Reunião Oval Material: Madeira Compensada , Comprimento: 220 CM, Largura: 110 CM, Altura: 75 CM, Cor: Cinza
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 910,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Handwritten signature

Handwritten signature

63264



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO

154358.532022 15496.4343.21599904



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UTPPR - Campus Curitiba

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00053/2022 (SRP)

As 10:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal 428/2022 de 01/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23064041255202205, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00053/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos para implantação de salas destinadas ao desenvolvimento das METODOLOGIAS DE ENSINO INOVADOR DA UTPPR - MEI-U e ambientes de convivência do campus Curitiba. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Cafeteira elétrica
Descrição Complementar: Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Café Expresso E Capuccino, Pressão 15bar, Termobloco , Potência: 1.400 W, Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 700,7100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920, pelo melhor lance de R\$ 541,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 2
Descrição: Aparelho purificador de água
Descrição Complementar: Aparelho Purificador De Água Vazão: 40 L/H, Cor: Branca , Tipo: Tripla Filtragem , Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural , Voltagem: 127
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.323,0300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VIA LUMEN ´S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 920,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 3
Descrição: Forno microondas
Descrição Complementar: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 31 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório , Potência: 900 W, Voltagem: 110
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.105,5100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARGOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 752,3900 e a quantidade de 10 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Cafeteira elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Marca: NESPRESSO Fabricante: NESPRESSO/ARNO Modelo / Versão: DOCE GUSTO MINI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFETEIRA EXPRESSO DE CÁPSULAS: Cafeteira Expressa Automática, Tipo De Café: Cápsula, Multibebidas, Reservatório De Água [Min] 800ml, Capacidade De Preparo: 1 Xícara Por Vez, Pressão [Min]: 15 Bar, Alimentação: Energia Elétrica 110v. Com ajuste de dose. Potência mínima de 1400W. Garantia Mínima De 12 [Doze] Meses. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 699,9900	R\$ 6.999,9000	15/09/2022 23:04:04
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI Marca: NESCAFE Fabricante: NESCAFE Modelo / Versão: GUSTO MINI ME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFETEIRA EXPRESSO DE CÁPSULAS: Cafeteira Expressa Automática, Tipo De Café: Cápsula, Multibebidas, Reservatório De Água [Min] 800ml, Capacidade De Preparo: 1 Xícara Por Vez, Pressão [Min]: 15 Bar, Alimentação: Energia Elétrica 110v. Com ajuste de dose. Potência mínima de 1400W. Garantia Mínima De 12 [Doze] Meses. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 700,0000	R\$ 7.000,0000	15/09/2022 17:41:32
08.335.448/0001-78	VIA LUMEN ´S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA Marca: NESCAFE Fabricante: NESCAFE Modelo / Versão: Doce Gusto Mini Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFETEIRA EXPRESSO DE CÁPSULAS: Cafeteira Expressa Automática, Tipo De Café: Cápsula, Multibebidas, Reservatório De Água [Min] 800ml, Capacidade De Preparo: 1 Xícara Por Vez, Pressão [Min]: 15 Bar, Alimentação: Energia Elétrica 110v. Com ajuste de dose. Potência mínima de 1400W. Garantia Mínima De 12 [Doze] Meses. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 700,0000	R\$ 7.000,0000	15/09/2022 19:21:45
39.349.946/0001-01	MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: arno Fabricante: arno Modelo / Versão: Doce Gusto Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cafeteira doce gusto Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 700,5000	R\$ 7.005,0000	15/09/2022 10:31:08
42.371.904/0001-73	DIMITRY SOLUCOES LTDA Marca: AKNU Fabricante: ARNO/DOLCE GUSTO MINI ME Modelo / Versão: ARNO/DOLCE GUSTO MINI ME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFETEIRA EXPRESSO DE CÁPSULAS: CAFETEIRA EXPRESSA AUTOMÁTICA, TIPO DE CAFÉ: CÁPSULA, MULTIBEBIDAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA [MIN] 800ML, CAPACIDADE DE PREPARO: 1 XÍCARA POR VEZ, PRESSÃO [MIN]: 15 BAR, ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA 110V. COM AJUSTE DE DOSE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 [DOZE] MESES. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 700,7100	R\$ 7.007,1000	15/09/2022 20:29:57

[Handwritten signature]

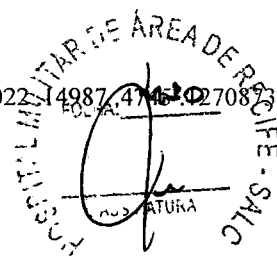
65266

ATA DE PREGÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria-Geral de Navegação
Diretoria de Portos e Costas
Centro de Instrução Almirante Graça Aranha

752100.542022-14987.4746-02708733104



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00054/2022

Às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 46 de 30/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 63094001583202228, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00054/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de implementar um Simulador de realidade virtual e atualizar o Simulador de Máquinas no CIAGA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 69.386,6400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 42.450,0000 .**Item: 2****Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.346,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.950,0000 e com valor negociado a R\$ 10.612,5000 .**Item: 3****Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.910,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.930,0000 .**Item: 4**

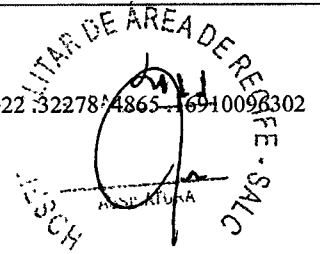
CONSULTA ATA DE PREGÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial
Colégio Militar de Manaus

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2022 (SRP)

160013.22022:322784865-16910098302



Às 10:00 horas do dia 09 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 038 de 23/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64255002044202289, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de material permanente para atividades de apoio ao ensino do Colégio Militar de Manaus. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Ar Condicionado-Aparelho**Descrição Complementar:** APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 11.175,2900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** EXCELLENCE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.367,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Equipamento / Componente - Refrigeração**Descrição Complementar:** CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT PISO/TETO, UNIDADE CONDENSADORA DE DESCARGA VERTICAL, CONTROLE REMOTO SEM FIO. ALIMENTAÇÃO 380V, TRIFÁSICO, 60HZ. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NO MÍNIMO CLASSE _C_. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 9.081,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Ar Condicionado-Aparelho**Descrição Complementar:** CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT PISO/TETO, CAPACIDADE 36.000 BTU/H, CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL, COM GÁS REFRIGERANTE R410A. INSTALAÇÃO E MATERIAIS INCLUSA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 6.767,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Ar Condicionado-Aparelho**Descrição Complementar:** APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO BI SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 3.051,7600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** R G XAVIER GUIMARAES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.790,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 5****Descrição:** Ar Condicionado-Aparelho

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 2.700,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 6

Descrição: Ar Condicionado-Aparelho

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 2.301,3600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R G XAVIER GUIMARAES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.590,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 7

Descrição: Cortador Grama

Descrição Complementar: TRATOR JARDIM, POTÊNCIA 18 CV, TIPO COMBUSTÍVEL DIESEL, TIPO ARREFECIMENTO MOTOR ÁGUA, TIPO IGNIÇÃO MOTOR ELÉTRICA, QUANTIDADE VELOCIDADE FRENTE 6, QUANTIDADE VELOCIDADE RÉ 3, LARGURA CORTE 800 MM, ALTURA CORTE 20 A 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR GRAMA, TIPO TOBATA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 33.790,4300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANIGRAN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20.817,4000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 8

Descrição: Impressora Multifuncional

Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Laser, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v, Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 50.000 páginas. Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas, Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi- Ref: Brother MFC DCPL5652DN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 5.601,3100

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.103,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 9

Descrição: Apresentador multimídia

Descrição Complementar: PROJETOR MULTIMIDIA 01 REF.: EPSON POWERLITE W39, MÓDULO WIRELESS (V12H731P02) BRILHO: 3500 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: 1280 X 800 (WXGA) MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, RETROPROJEÇÃO, PRESO AO TETO RELAÇÃO DE CONTRASTE: 15000:1 CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL: _30 GRAUS, HORIZONTAL _30 GRAUS CORES: 24 BIT CORE S (16 MILHÕES DE CORES) TAMANHO DA PROJEÇÃO: MENOR OU IGUAL A 35_ E MAIOR OU IGUAL A 300_ (88,9/762 CM) CONECTIVIDADE: 1X HDMI, 1X VGA RGB : D-SUB 15-PI NOS, 1X USB TIPO A (MEMÓRIA USB), 1X USB TIPO B (MOUSE), 1X VIDEO RCA ENT RADA DE VIDEO COMPOSTA 1X ENTRADA DE AUDIO STEREO MINI CONEXÃO: LAN

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15

Valor Estimado: R\$ 8.858,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.140,0000 e com valor negociado a R\$ 7.998,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 10

Descrição: Apresentador Multimídia

Descrição Complementar: PROJETOR MULTIMIDIA 01 REF.: EPSON POWERLITE W39, MÓDULO WIRELESS (V12H731P02) BRILHO: 3500 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA: 1280 X 800 (WXGA) MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, RETROPROJEÇÃO, PRESO AO TETO RELAÇÃO DE CONTRASTE: 15000:1 CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL: _30 GRAUS, HORIZONTAL _30 GRAUS CORES: 24 BIT CORE S (16 MILHÕES DE CORES) TAMANHO DA PROJEÇÃO: MENOR OU IGUAL A 35_ E MAIOR OU IGUAL A 300_ (88,9/762 CM) CONECTIVIDADE: 1X HDMI, 1X VGA RGB : D-SUB 15-PI NOS, 1X USB TIPO A (MEMÓRIA USB), 1X USB TIPO B (MOUSE), 1X VIDEO RCA ENT RADA DE VIDEO COMPOSTA 1X ENTRADA DE AUDIO STEREO MINI CONEXÃO: LAN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 8.858,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.998,0000 e a quantidade de 5 Unidade

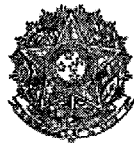
69

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 2 Atas Complementares

[Ver Ata Posterior](#)

160515.192022.140303.4875-7647390



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2022 (SRP)

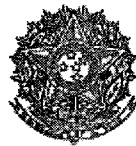
Às 09:30 horas do dia 15 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 50, Cmdo 2ªBda Inf SI de 15/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64308005072202295, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Disco Magnético**Descrição Complementar:** Disco Magnético Modelo: Ssd , Aplicação: Informática , Interface: Sata Iii , Tamanho: 2.5 POL, Características Adicionais: Memória Nand Flash, Trim/Smart, Windows Xp/Vista/7 , Memória: 240 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 216,5200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ABIDIAS CANDIDO DE SOUZA 06039764686, pelo melhor lance de R\$ 109,0000 e a quantidade de 50 Unidade**Item: 2****Descrição:** Disco Rígido Removível**Descrição Complementar:** Disco Rígido Removível Interface: Serial Ata (Sata) , Velocidade: 7.200 RPM, Capacidade Memória: 1 TB**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 53**Valor Estimado:** R\$ 336,3600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** W R DO CARMO INFORMATICA, pelo melhor lance de R\$ 261,9000 e a quantidade de 53 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Disco Rígido Removível**Descrição Complementar:** Disco Rígido Removível Interface: Usb 3.0 , Compatibilidade: Linux, Mac, Windows 7 Ou Superior , Capacidade Memória: 4 TB**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 35**Valor Estimado:** R\$ 748,5700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** W R DO CARMO INFORMATICA, pelo melhor lance de R\$ 413,5800 e a quantidade de 35 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Localizador cabo**Descrição Complementar:** Componentes: Gerador De Tom 500 Gts, Amplificador Indutivo 500, Tensão Bateria: 9 V, Duração Bateria: 80 H, Características Adicionais: Acompanha Estojo De Proteção Com Passador De Cinto,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 13**Valor Estimado:** R\$ 189,6500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 13 Unidade .**Item: 5**

Descrição: Conector**Descrição Complementar:** Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a, Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 650**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3,8200**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Item: 61****Descrição:** Cabo rede computador**Descrição Complementar:** Aplicação: Rede Estruturada, Categoria: 6, Conector: Rj-45, Comprimento: 6 M, Cor: Verde, Características Adicionais: Cabo Montado, Conectores Rj-45 Com Garras Duplas, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Conductor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 36**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 557,4800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** COMPUSET INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 537,0000 e a quantidade de 36 Unidade .**Item: 62****Descrição:** Estabilizador tensão**Descrição Complementar:** Capacidade: 1400 VA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Características Adicionais: Nobreak, Autonomia 40 Min, Tensão Saída: 110 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 35**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 641,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 439,0000 e a quantidade de 35 Unidade .**Item: 63****Descrição:** Alicates para limpar**Descrição Complementar:** Material: Metal, Aplicação: Conectores Rj11, Rj12 E Rj45, Características Adicionais: Lâmina De Corte De Fio E Decapagem, Tipo Cabo: Isolado,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 22**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 47,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** COMPUSET INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43,9500 e a quantidade de 22 Unidade .**Item: 64****Descrição:** Conector cabo par trançado**Descrição Complementar:** Modelo: Rj45, Categoria: 6, Tipo: Macho,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 0,8500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** COMPUSET INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Item: 65****Descrição:** Conector cabo par trançado**Descrição Complementar:** Modelo: Rj45, Categoria: 6, Tipo: Macho, Normas Técnicas: Ansi/Tia/Eia 568 A/B,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 700**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 0,9200**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Item: 66****Descrição:** Caneta - indicador**Descrição Complementar:** Material: Aço, Aplicação: Apresentador De Slides Com Laser Pointer, Tipo Indicador: Laser, Características Adicionais: Sem Fio, Alcance 15 Metros, Interface Usb, Estojo,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 55**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 50,0200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** QUALITY ATACADO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 50,0200 e a quantidade de 55 Unidade .**Item: 67****Descrição:** Fonte alimentação**Descrição Complementar:** Temperatura Operação: 10 A 35 °C, Modelo: Pws-721p-1r, Potência Nominal: 720 W, Aplicação: Servidor, Referência Fabricante: 80 Plus Glod, Corrente Nominal: 91,6 A, Dimensões: 353 X 750 X 360 MM, Tensão Alimentação:

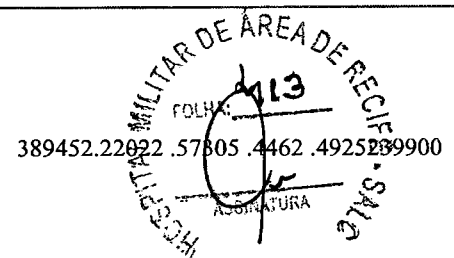
CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar
Ver Ata Posterior



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF PE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00002/2022 (SRP)



Às 09:30 horas do dia 13 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria Nº 13/2021 de 01/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição equipamentos de informática, para atender as necessidades do CRF-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20**Valor Estimado: R\$ 5.684,2500****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PROMASTERS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.098,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Notebook**Descrição Complementar:** Notebook Bateria: Pelo Menos 40 Wh , Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Alimentação: Bivolt Automática MESES, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 4 A 8 G**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Estimado: R\$ 5.263,2600****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RL INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.208,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Tablet**Descrição Complementar:** Tablet Processador: Octa Core Ou Superior , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Até 8 G**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Valor Estimado: R\$ 5.083,0800****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** Scanner**Descrição Complementar:** Scanner Velocidade Digitalização: 16 Ppm , Tipo Digitalização: Simplex/Duplex/Color , Interface: Usb 2.0 , Tipo Alimentador Papel: Automático , Tipo: Portátil , Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Compatibilidade: Windows/Linux/Mac , Cromatismo: Policromático , Formato: A4, Carta, Ofício**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 7**Valor Estimado: R\$ 2.252,3700****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RL INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.977,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 5**Descrição:** Scanner**Descrição Complementar:** Scanner Tipo Digitalização: Simplex/Duplex , Interface: Usb , Tipo Alimentador Papel: Automático De Documentos (Adf) Para 50 Folhas , Frequência: 60 HZ, Software: Ocr , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Captura Mínima 600x600 Ppp/Usb Com Cabo Incluído , Cromatismo: Policromático , Voltagem: Bivolt , Formato: A4, Carta, Ofício**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 3.470,5300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SCORPION INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.270,4000 e a quantidade de 4 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Equipamento Wireless**Descrição Complementar:** Equipamento Wireless Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede , Taxa Transmissão: 300 MBPS, Características Adicionais: Smp V1;Snmp V2c;Qos;Dhcp Cliente;Tcp/Ip;3 Antenas , Tensão Alimentação: 110/220 V, Padrão: Ieee 802.11n; Ieee802.11g; Ieee802.3af , Conexão: Rj-45**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 738,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUIZ CESAR THOMAS, pelo melhor lance de R\$ 494,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Item: 7****Descrição:** Teclado microcomputador**Descrição Complementar:** Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio , Tipo: Padrão**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 39,1300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RL INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Item: 8****Descrição:** Mouse Computador**Descrição Complementar:** Mouse Computador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio , Sensor: Led , Tamanho: Padrão**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 13,6300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,9428 e a quantidade de 20 Unidade .**Item: 9****Descrição:** Impressora Jato Tinta**Descrição Complementar:** Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 560x1440 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 17 PPM, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo Papel: A3, A4, Envelope, Transparência, Carta, Ofício, E- , Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank , Tipo: Mesa**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 5.500,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.374,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 10****Descrição:** Impressora Multifuncional**Descrição Complementar:** Impressora Multifuncional Conectividade: Usb E Wifi , Características Adicionais: Tanque De Tinta , Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 1.704,5500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** R H P COMPUTADORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.554,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Item: 11****Descrição:** Impressora laser**Descrição Complementar:** Impressora Laser Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL, Tipo Papel: A4/Ofício , Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso , Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM, Conexão: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45 , Capacidade Memórias: 256 M

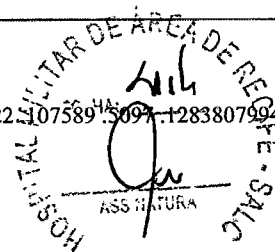
CONSULTA ATA DE PREGÃO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional no Estado do Acre

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2022 (SRP)

200380.102022.107589.5097.1283807994



Às 11:00 horas do dia 05 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA SR/PF/AC Nº 1002/07/2022 de 25/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 08220001697202277, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00010/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de aquisição de bens de consumo e bens duráveis, que atendam de forma ampla às necessidades tecnológicas do estado do Acre para o ano de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

tem: 1**Descrição:** Adaptador conector**Descrição Complementar:** Adaptador Conector Aplicação: Monitor , Características Adicionais: Cabo Min. 1,8 M , Tipo Conectores: Mini Displayport/Hdmi**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Adaptador conector**Descrição Complementar:** Adaptador Conector Aplicação: Monitor , Características Adicionais: Cabo Min. 1,8 M , Tipo Conectores: Mini Displayport/Hdmi**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 34,1000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** K. K. D. BATISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Adaptador conector**Descrição Complementar:** Adaptador Conector Aplicação: Monitor , Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm , Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39,9900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** QUALITY ATACADO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 32,5000 e a quantidade de 20 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Arquivo deslizante peças**Descrição Complementar:** Arquivo Deslizante Peças / Acessórios Revestimento: Esmalte Sintético Especial , Material Corpo: Chapa Aço 24 , Altura: 1,33 M, Aplicação: Escritório , Cor Revestimento: Cinza , Quantidade Rolamentos: 8 UN, Largura: 0,50 M, Características Adicionais: Gavetas Para Pastas Suspensas , Profundidade: 0,71 M, Material Estrutura: Chapa Aço 24 , Quantidade Gavetas: 4 UN, Tipo Acionamento: Mecânico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 135,7500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ADEMIR BORGES FILHO, pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Item: 5****Descrição:** Mouse pad**Descrição Complementar:** Mouse Pad Material: Borracha Neoprene , Comprimento: 25 CM, Espessura: 2,5 MM, Largura: 22 CM, Características Adicionais: Ergonômico, Com Apoio Para O Punho Em Gel**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 114,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 21

Descrição: Disco rígido removível

Descrição Complementar: Disco Rígido Removível Interface: Sata 3 Gbps , Características Adicionais: Caghe 32 Mbytes, Uso Interno , Velocidade: 7.200 RPM, Capacidade Memória: 500 G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 298,9500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, pelo melhor lance de R\$ 108,3000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 22

Descrição: Disco magnético

Descrição Complementar: Disco Magnético Modelo: Ssd , Aplicação: Informática , Interface: Sata Iii , Tamanho: 2.5 POL, Características Adicionais: Memória Nand Flash, Trim/Smart, Windows Xp/Vista/7 , Memória: 240 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 456,7600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, pelo melhor lance de R\$ 195,3900 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 23

Descrição: Mouse computador

Descrição Complementar: Mouse Computador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Vertical

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 74,9500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANA LETICIA DA SILVA MELO 02870749279, pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 24

Descrição: Bandeja suporte equipamentos

Descrição Complementar: Bandeja Suporte Equipamentos Altura: 1u , Aplicação: Sistema De Cabeamento Estruturado , Largura: 19 POL, Características Adicionais: Painel De Fechamento Angular Para Fixação Em Rack

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 136,2500

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 25

Descrição: Processador

Descrição Complementar: Processador Modelo: Core I7-7700 , Memória Cache: 8 MB, Barramento: 8 Gt/S , Tipo: Intel , Características Adicionais: Socket 1151 , Velocidade Processamento: 4,20 GH

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.849,4500

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 26

Descrição: Filtro linha

Descrição Complementar: Filtro Linha Potência Mínima: 1.200 W, Características Adicionais: Interruptor Liga/Desliga E Fusível De Proteção , Quantidade Saída: 8 Tomadas Com 3 Pinos , Tensão Alimentação: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 138,6400

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 27

Descrição: Conjunto ferramentas

Descrição Complementar: Conjunto Ferramentas Componentes: 2 Chaves Fenda(Média E Peq.), 2 Chaves Philips(Méd , Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos , Características Adicionais: Estojo C/ Fechamento Em Zíper

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 89,0500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUALITY ATACADO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e com valor negociado a R\$ 89,0500 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 28

Descrição: Máquina etiquetadora

Descrição Complementar: Máquina Etiquetadora Nome: Máquina Etiquetadora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 279,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ADEMIR BORGES FILHO, pelo melhor lance de R\$ 279,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 29

Descrição: Drive dvd rom
Descrição Complementar: Drive Dvd Rom Aplicação: Computador , Velocidade Leitura: 10 X, Velocidade Gravação: 10 X, Tipo: Gravador (L)
 E Leitor De Mídia Blu-Ray
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Valor Máximo Aceitável: R\$ 660,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 163,0000 e a quantidade de 16 Unidade .

Item: 30

Descrição: Memória ram
Descrição Complementar: Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin , Capacidade Memória: 8 G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 70
Valor Máximo Aceitável: R\$ 261,9900
Aplicabilidade Decreto 7174: Sim
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 159,0000 e a quantidade de 70 Unidade .

Item: 31

Descrição: Memória ram
Descrição Complementar: Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin , Capacidade Memória: 8 G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 289,4500
Aplicabilidade Decreto 7174: Sim
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 159,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 32

Descrição: Memória ram
Descrição Complementar: Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Padrão: Udimm Ddr4, Frequência 2666 Mhz 288-Pinos , Capacidade Memória: 16 G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 539,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Sim
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 289,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 33

Descrição: Teclado microcomputador
Descrição Complementar: Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio , Tipo: Padrão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 44,6300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 24,2400 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 34

Descrição: Memória portátil microcomputador
Descrição Complementar: Memória Portátil Microcomputador Aplicação: Armazenamento De Dados , Tipo: Pen Drive , Capacidade Memória: 32 G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 90
Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,1700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANA LETICIA DA SILVA MELO 02870749279, pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 90 Unidade .

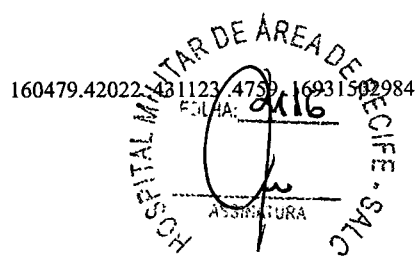
Item: 35

Descrição: Cartão Identificação
Descrição Complementar: Cartão Identificação Material: Cartão Em Pvc Branco , Aplicação: Confeção Crachás , Comprimento: 540 MM, Largura: 865 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R\$ 234,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
6º Grupo de Mísseis e Foguetes



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 27 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI nr 94 de 10/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64263005792202214, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00004/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais de infraestrutura de hardware visando atender as necessidades de tecnologia da informação e comunicação das OMDS do Forte Santa Bárbara.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Microcomputador

Descrição Complementar: Microcomputador Gabinete: Ultracompacto , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.648,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2

Descrição: Microcomputador all in one

Descrição Complementar: Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.672,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3

Descrição: Notebook

Descrição Complementar: Notebook Bateria: Definido Pelo Fabricante , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.447,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 4

Descrição: Estabilizador Tensão

Descrição Complementar: Estabilizador Tensão Modelo: Thw 5000 , Potência Nominal: 5000 VA, Capacidade: 5 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 220 V, Tipo: Nobreak, Processador Risc , Características Adicionais: Onda Senoidal Estabilizada, Cpu Removível, Display , Freqüência: 60 HZ, Tensão Saída: 120 V, Nível Ruído: < 50 A 1 Metro D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.531,8500

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.150,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 5

Descrição: Unidade gravadora cd / dvd

Descrição Complementar: Unidade Gravadora Cd / Dvd Tipo Visor: Sem Visor , Interface: Ide/P-Ata , Velocidade Leitura: 48x/16x , Velocidade Gravação Dvd-R: 12x , Velocidade Gravação Dvd-Rw: 8x , Velocidade Gravação Cd-R: 48x , Capacidade Buffer: 16 MB, Velocidade Leitura Dvd-R: 12x , Velocidade Gravação Cd-Rw: 12x , Compatibilidade: Windows 98 / 2000 / Xp / Linux , Padrão: Sata/Atapi , Tipo Alimentação: Fonte Interna: 12 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 180,2200

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JEISON LILLA, pelo melhor lance de R\$ 126,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

2075

Portal de Compras do Governo Federal



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

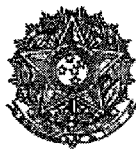
Hd, 4k, Conexões Hdmi E Vga , Alimentação: Bivolt

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.083,1500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.483,8900 e a quantidade de 12 Unidade .**Item: 169****Descrição:** Câmera videoconferência**Descrição Complementar:** Câmera Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Foco Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.364,7800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN & BRINDES, pelo melhor lance de R\$ 1.360,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Item: 170****Descrição:** Scanner**Descrição Complementar:** Scanner Profundidade Bit: 24 BIT, Resolução Digitalização Hardware: 600 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Ótica: 600 DPI, Tipo: Mesa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.435,0300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 171****Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Gabinete: Compacto , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.139,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 172****Descrição:** Projetor Multimídia**Descrição Complementar:** Projetor Multimídia Tipo Foco: Automático , Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 5 UN, Tipo Zoom: Manual/Digital , Potência Autofalantes: 4 W, Quantidade Autofalantes: 1 UN, Luminosidade Mínima: 3.000 LM, Capacidade Projeção Cor: Mínimo De 16 Milhões PX, Tipo Projeção: Frontal E Teto , Tipo Tecnologia: 3lcd , Tipo: Portátil , Resolução: 1.280 X 800 , Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 250 W, Voltagem: 100/240 V, Tipo Controle: Remoto, Sem Fio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 9**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.334,1700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 9 Unidade .**Item: 173**

4 [REDACTED]

77

CONSULTA ATA DE PREGÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
2º Batalhão de Engenharia de Combate

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2022 (SRP)

160477.102022.74018.4880-7123652648



Às 09:40 horas do dia 29 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 146 de 08/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64031000292202210, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00010/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Eventuais aquisições de Material Permanente e Consumo. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.017,6200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** GO ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.004,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.556,0400**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 3****Descrição:** Aparelho telefônico**Descrição Complementar:** Aparelho Telefônico Quantidade Memórias: 500 UN, Funções Básicas: Viva-Voz, Bina, Display 12 Dígitos, Música Espera, , Tipo: Sistema Digital Integrado , Alimentação: 110/220 V, Compatibilidade: Central Telefônica Pabx Alcatel**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55,2000**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 4****Descrição:** Armário estante**Descrição Complementar:** Armário Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintado , Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Quantidade Prateleiras Internas: 6 U**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 278,9000**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 5****Descrição:** Aspirador pó , água - industrial**Descrição Complementar:** Aspirador Pó / Água - Industrial Aplicação: Carpetes, Estofados E Uso Em Geral , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Carcaça Em Aço Inox , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Motor: 1.400**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade

Unidade .**Item: 38****Descrição:** Monitor computador**Descrição Complementar:** Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: Até 22 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 995,9100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 765,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 39****Descrição:** Notebook**Descrição Complementar:** Notebook Bateria: Superior A 4 Células , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Até 500 GB, Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.073,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.310,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 40****Descrição:** Pedestal microfone**Descrição Complementar:** Pedestal Microfone Formato Base: Redondo , Tipo: Girafa , Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação , Tipo Haste: Articulável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 88,4200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 41****Descrição:** Rádio transceptor**Descrição Complementar:** Rádio Transceptor Potência Transmissão: 2 W, Faixa Freqüência: 438 A 470 MHZ, Alcance: 40 KM, Tipo: Walk Talk , Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 530,0900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ISABELA COSTA DAINESI, pelo melhor lance de R\$ 530,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Item: 42****Descrição:** Refrigerador expositor**Descrição Complementar:** Refrigerador Expositor Aplicação: Refrigeração Enlatados E Congelados , Capacidade: 406 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.608,8300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 43****Descrição:** Relógio**Descrição Complementar:** Relógio Material: Plástico , Diâmetro: 28 A 35 CM, Tipo: Parede , Funcionamento: Pilha , Características Adicionais: Branco , Mostrador: Analógico Protegido Por Vidro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 49,8800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 44****Descrição:** Roçadeira manual**Descrição Complementar:** Roçadeira Manual Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal , Características Adicionais: Lateral , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 K**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** Unidade

Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano
2023

Nome do Equipamento
Ar Condicionado 24.000 btu

Equipamento

Sinônimos

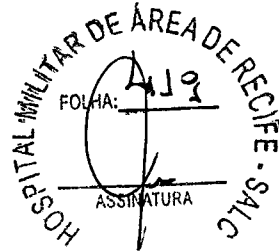
Nenhum registro encontrado

Classificação

Ações

JK

122



Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano	Nome do Equipamento
2023	refrigerador com expositor

Equipamento

Sinônimos

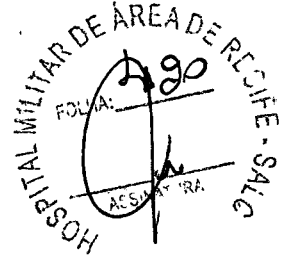
Classificação

Ações

Nenhum registro encontrado

ls

324



Detalhe Equipamento

Equipamento

Armário Vitrine

Atividade

Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde - LACEN

Unidade Funcional / Unidade

BIOLOGIA MÉDICA / Diagnóstico laboratorial

Ambiente

Laboratório de Bacteriologia

Nomenclatura

Armário Vitrine

Sinônimos

Armário Vitrine com Porta, Estante para Medicamentos

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos.

Ver Especificação Sugerida 1**Preço Sugerido**

R\$ 1.657,00

506

NÚMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO:02 PORTAS/AÇO OU FERRO PINTADO/POSSUI

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo especificação técnica disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- NÚMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO:

Opção 1: 01 PORTA/AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI

Opção 2: 01 PORTA/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI

Opção 3: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI

Opção 4: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI



MB

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Empresa Participante do PROCOT

R.C - MOVEIS LTDA.

Página na Internet

<http://www.rcmoveis.com.br>

Telefone

(19)21199000

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano 2023
Nome do Equipamento armario inox

Equipamento

Sinônimos

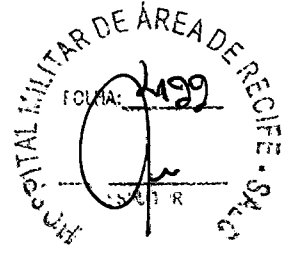
Classificação

Ações

Nenhum registro encontrado

ms

208



Equipamentos e Materiais Permeáveis

Resultado da Consulta

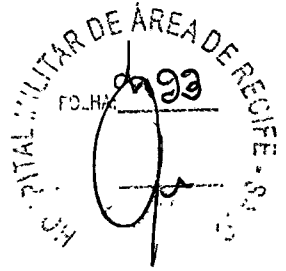
Ano	Nome do Equipamento
2023	ar condicionado

Equipamento	Sinônimos
Ar Condicionado	Ar Condicionado

Classificação
Infraestrutura

Ações

Handwritten mark



Detalhe Equipamento

Equipamento
Ar Condicionado

Atividade

Administração - Gestão Assistência Farmacêutica

Unidade Funcional / Unidade

Ambiente

Apoio Administrativo / Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnico

Sala administrativa

Nomenclatura

Sinônimos

Ar Condicionado

Ar Condicionado

Classificação

Infraestrutura

Definição e Aplicação

Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 1.843,00

TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- CAPACIDADE:

- Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs
- Opção 2: 17.000 A 30.000 BTUs
- Opção 3: 35.000 A 51.000 BTUs
- Opção 4: ACIMA DE 51.000 BTUs

- TIPO:

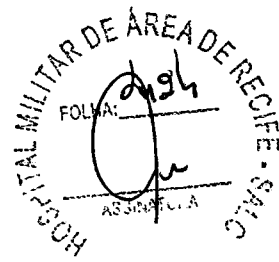
- Opção 1: SPLIT

- FUNÇÃO:

- Opção 1: QUENTE E FRIO
- Opção 2: APENAS FRIO

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no

11/12



[Handwritten signature]

sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes

Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br



Equipamentos e Materiais Permanentes

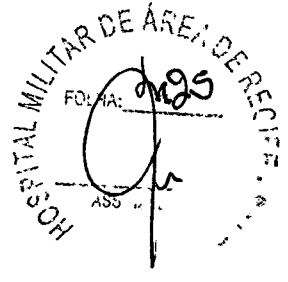
Resultado da Consulta

Ano: 2023
 Nome do Equipamento: Ar Condicionado 60.000 btu

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações

Nenhum registro encontrado

13e14



Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano
2023

Nome do Equipamento
CARRO CARGA

Equipamento

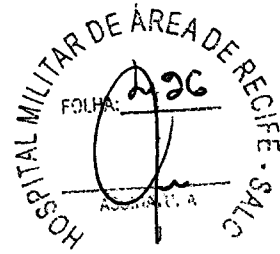
Sinônimos

Classificação

Ações

Nenhum registro encontrado

15216



Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano	Nome do Equipamento
2023	carro roupa limpa inox

Equipamento

Sinônimos

Classificação

Ações

Nenhum registro encontrado

17218



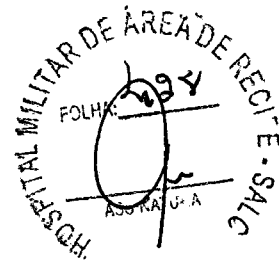
Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano: 2023
 Nome do Equipamento: carro roupa limpa

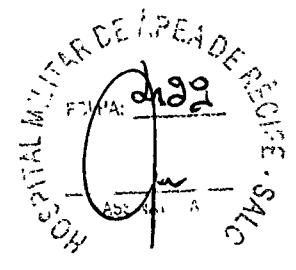
Equipamento:
 Sinônimos:
 Classificação:
 Ações:
 Nenhum registro encontrado

19e20



EM BRANCO

21 e 22



Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano	Nome do Equipamento
2023	carro pvc lavanderia

Equipamento

Sinónimos

Classificação

Ações

Nentium registro encontrado

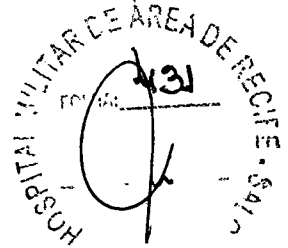
Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano	Nome do Equipamento
2023	estante aço

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações

Nenhum registro encontrado



25226

Equipamentos e Materiais Permanentes

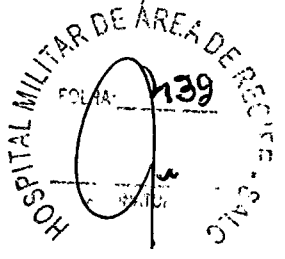

Resultado da Consulta

Ano: 2023
Nome do Equipamento: cadeira vacina

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações

Nenhum registro encontrado

27c28



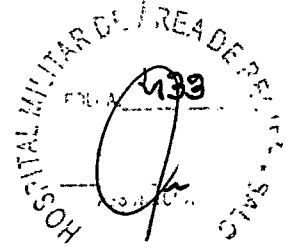
Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano: 2023
 Nome do Equipamento: cadeira rodizio

Equipamento: Nenhum registro encontrado
 Sinônimos:
 Classificação:
 Ações:

29 e 30



EM BRANCO

31232

Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano	Nome do Equipamento
2023	conjunto mesa e infantil

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações
		Nenhum registro encontrado	



33234

Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano	Nome do Equipamento
2023	poltrona braço

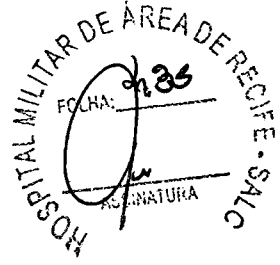
Equipamento

Sinónimos

Classificação

Ações

Nenhum registro encontrado



Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano
2023

Nome do Equipamento
gaveteiro

Equipamento **Sinônimos** **Classificação** **Ações**

Nenhum registro encontrado

35x36

Handwritten signature and initials.



Detalhe Equipamento

Equipamento

Poltrona Hospitalar

Atividade

Apoio Diagnóstico - Triagem Auditiva Neonatal

Unidade Funcional / Unidade

Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Métodos gráficos

Ambiente

Cabine de audiometria

Nomenclatura

Poltrona Hospitalar

Sinônimos

Poltrona para Acompanhante

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares.

Ver Especificação Sugerida 1**Preço Sugerido**

R\$ 1.512,00

MAT. DE CONFEÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

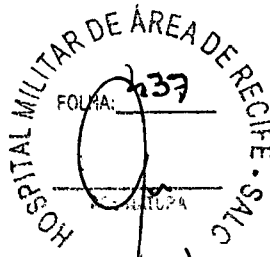
MAT. DE CONFEÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO:

Opção 1:

AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL

Opção 2:

AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO PISTÃO A GÁS



AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/DE 121 ATÉ 180 KG/ACIONAMENTO MANUAL

Opção 4:

AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/DE 121 ATÉ 180 KG/ACIONAMENTO PISTÃO A GÁS

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Empresa Participante do PROCOT

DESEMATEC MOVEIS HOSPITALARES LTDA

MEA MODUL LTDA - EPP

R.C - MOVEIS LTDA.

VIVAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Página na Internet

<http://https://www.desematec.com.br>

<http://www.modul.com.br>

<http://www.rcmoveis.com.br>

<http://www.saubern.com.br>

Telefone

(47)33370898

(15)32641234

(19)21199000

(21)971056722

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas, sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Equipamento

Mesa de Escritório

Atividade

Administração - Gestão Assistência Farmacêutica

Unidade Funcional / Unidade

Apoio Administrativo / Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnico

Ambiente

Sala administrativa

Nomenclatura

Mesa de Escritório

Sinônimos

Mesa de Escritório.

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Móvel para escritório.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 649,00

MATERIAL DE CONFEÇÃO/FORMATO/GAVETAS: MADEIRA OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR/POSSUI

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

*Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFEÇÃO/FORMATO/GAVETAS:

Opção 1: MADEIRA OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR/POSSUI;

Opção 2: MADEIRA OU MDF OU SIMILAR/EM L/POSSUI.

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

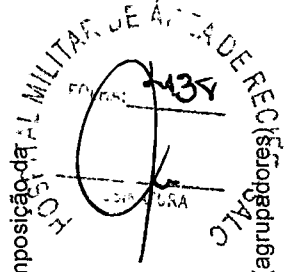
39240

42

<



<



Empresa Participante do PROCOT


Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br



Detalhe Equipamento

Equipamento

Mesa de Reunião

Atividade

Administração - Gestão Assistência Farmacêutica

Unidade Funcional / Unidade

Apoio Administrativo / Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnico

Ambiente

Sala de reuniões

Nomenclatura

Mesa de Reunião

Sinônimos

Mesa de Reunião

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Mesa utilizada em ambientes administrativos.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 483,00

- MATERIAL DE CONFEÇÃO/FORMATO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/REDONDA

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

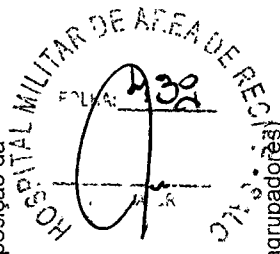
- MATERIAL DE CONFEÇÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS:

Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/OVAL;

Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/REDONDA;

Opção 3: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR.

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.



[Handwritten signature]

Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

43244

Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano	Nome do Equipamento
2023	armario aço

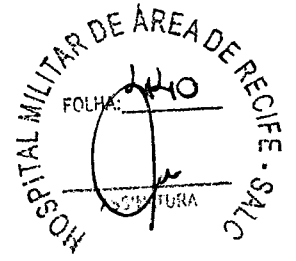
Equipamento

Sinônimos

Classificação

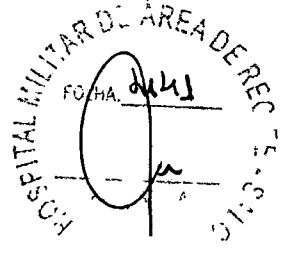
Ações

Nenhum registro encontrado



45246

Handwritten signature



Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano: 2023
Nome do Equipamento: suporte cpu

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações
			Nenhum registro encontrado

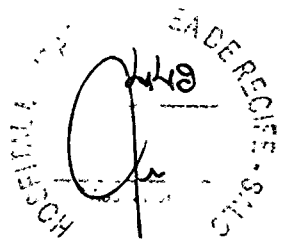
Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano: 2023
 Nome do Equipamento: poltrona motorizada

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações
		Nenhum registro encontrado	

47e48



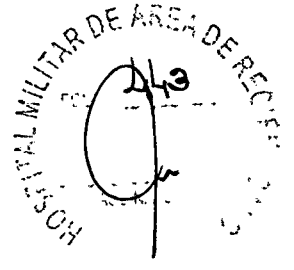
Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano: 2023
 Nome do Equipamento: poltrona reclinavel

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações
		Nenhum registro encontrado	

49250



51252

Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano	Nome do Equipamento
2023	poltrona presidente

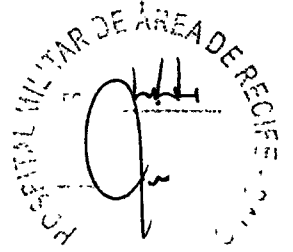
Equipamento

Sinônimos

Classificação

Ações

Nenhum registro encontrado



Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano: 2023
 Nome do Equipamento: sofa 2 lugares

Equipamento:
 Sinônimos:
 Classificação:
 Ações:
 Nenhum registro encontrado

53234



Equipamentos e Materiais Permanentes

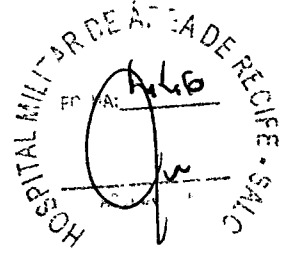
Resultado da Consulta

Ano: 2023
Nome do Equipamento: televisor 42"

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações
		Nenhum registro encontrado	



55256



Detalhe Equipamento

Equipamento

Sofá-cama Hospitalar

Atividade

Assistência Obstétrica e Neonatal - Ambiência para Atenção ao Parto e Nascimento

Unidade Funcional / Unidade

Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Centro Obstétrico

Ambiente

Área para deambulação (interna ou externa)

Nomenclatura

Sofá-cama Hospitalar

Sinônimos

Sofá, Estofado

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Sofá utilizado para descanso, espera, entre outras funcionalidades.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 3.225,00

57258

DIMENSÕES POSIÇÃO CAMAREVESTIMENTO: COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM/COURVIN

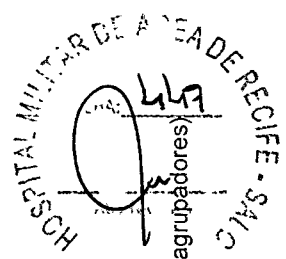
Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- DIMENSÕES POSIÇÃO CAMAREVESTIMENTO:
Opção 1: COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM/COURVIN

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa Participante do PROCOT

DESEMATEC MOVEIS HOSPITALARES LTDA

META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

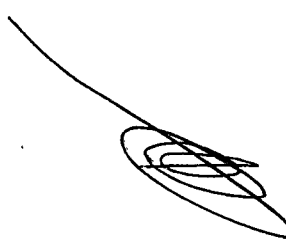
Página na Internet<http://https://www.desematec.com.br><http://www.metahospitalar.com.br>**Telefone**

(47)33370898

(62)32829920

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br



61262



Fundo Nacional de Saúde Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano: 2023
Nome do Equipamento: armario 2 portas

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações
		Nenhum registro encontrado	

63e64

Detalhe Equipamento

Equipamento

Bebedouro/ Purificador Refrigerado

Atividade

Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica Malária

Unidade Funcional / Unidade

Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Patologia Clínica

Ambiente

Laboratório de parasitologia

Nomenclatura

Bebedouro/ Purificador Refrigerado

Sinônimos

Bebedouro, Bebedouro Elétrico, Resfriador D'água

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 1.112,00

TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES

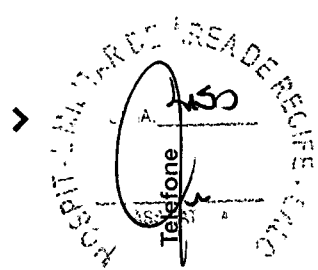
Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Ambientes

Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento



As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Equipamento

Computador (Desktop-Básico)

Atividade

Administração - Gestão Assistência Farmacêutica

Unidade Funcional / Unidade

Apoio Administrativo / Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnico

Ambiente

Sala administrativa

Nomenclatura

Computador (Desktop-Básico)

Sinónimos

Desktop-Básico

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

É um computador de mesa que não realiza tarefas muito pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir alguns programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 4.624,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom, teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO, HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 64 bits (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambientes

Empresa Participante do PROCOT

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

Página na Internet

<http://www.romazecomputadores.com.br>

Telefone

(45)32235516

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br



Sinônimos

correu um erro no servidor impressora

Impressora Laser (Comum)

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado para impressão.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 3.193,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

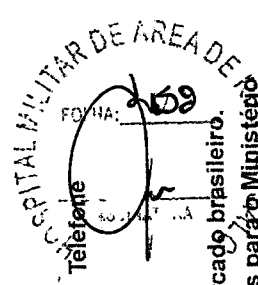
Ambientes

Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.



67268

Detalhe Equipamento

Ocorreu um erro no servidor

Equipamento

Impressora Laser (Comum)

Atividade

Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde - LACEN

Unidade Funcional / Unidade

PRODUTOS E AMBIENTE / Análises laboratoriais de produtos e ambiente

Ambiente

Laboratório de Análises de Contaminantes Químicos



Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Ano: 2023
 Nome do Equipamento: estabilizador

Equipamento

Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador)

Sinônimos

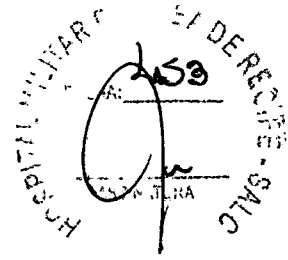
Regulador de Tensão

Classificação

Gerais

Ações

69270



Detalhe Equipamento

Equipamento

Scanner

Atividade

Outras Atividades - Unidade de Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica

Unidade Funcional / Unidade

Apoio Administrativo / Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnico

Ambiente

Sala administrativa

Nomenclatura

Scanner

Sinônimos

Digitalizador ou Scanner

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Digitalizador ou Scanner é um aparelho de leitura ótica que permite converter imagens, fotos, ilustrações e textos em papel, num formato digital que pode ser manipulado em computador.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 3.780,00

Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Modos de digitalização: colorido, escala de cinza e preto e branco. Tipo de scanner: folha a folha, de uma passagem scanner colorido duplex. Resolução óptica de 600 dpi. Resolução de digitalização mínima: 1200 x 2400 dpi. Pixels efetivos: 5100 x 21600 pixels. Cor profundidade de bits: 48 bits por pixel internos / 24 bits externos. Tons de cinza profundidade de bits: 16 bits por pixel internos / 8 bits externos. Área de trabalho mínima: tamanho A4 (210x297 mm). Fonte de luz: três cores RGB LED. Interface USB 2.0 com detecção automática (plug & play) e com todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. Permitir trabalho com software OCR. Tensão: de 100 / 240 V. Frequência: 50 / 60 Hz.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Modos de digitalização: colorido, escala de cinza e preto e branco. Tipo de scanner: folha a folha, de uma passagem scanner colorido duplex. Resolução óptica de 600 dpi. Resolução de digitalização mínima: 1200 x 2400 dpi. Pixels efetivos: 5100 x 21600 pixels. Cor profundidade de bits: 48 bits por pixel internos / 24 bits externos. Tons de cinza profundidade de bits: 16 bits por pixel internos / 8 bits externos. Área de trabalho mínima: tamanho A4 (210x297 mm). Fonte de luz: três cores RGB LED. Interface USB 2.0 com detecção automática (plug & play) e com todos os



Ambientes

Ambiente

Apoio Administrativo / Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnico
Apoio Administrativo / Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnico
BLOCO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

Setor

Sala administrativa
Sala de direção
Sala de Direção com Sanitário

Empresa Participante do PROCOT

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

Página na Internet

Telefone

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br



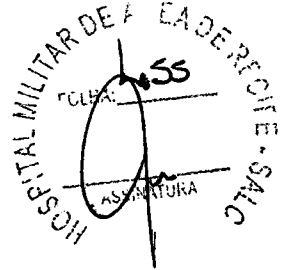
Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

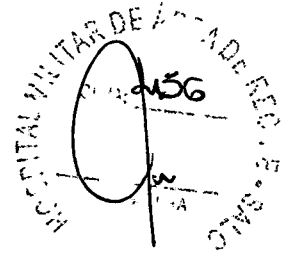
Ano: 2023
Nome do Equipamento: etiquetadora

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações
Nenhum registro encontrado			

73274



75e76



Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

Nome do Equipamento
webcam

Ano
2023

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações
		Nenhum registro encontrado	

Equipamentos e Materiais Permanentes

Resultado da Consulta

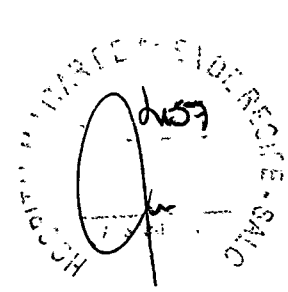
Ano
2023

Nome do Equipamento
monitor de vídeo

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações

Nenhum registro encontrado

77278



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO - REQUISITÓRIA N°. 0172023 - PREGÃO DE MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA - PAASSEX 2022/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO DE 2022 DO HMAR.

Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do § 1º, Art 48, Lei 8.666/93 e alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), esta comissão declara, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços para eventual aquisição de mobiliários, composto por 78 itens, em proveito do Hospital Militar de Área de Recife, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL HMAR	PAINEL DE PREÇOS	ATA	ATA	FNS	SITE 1	SITE 2	SITE 3	S3	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	M E / E P P	AP MA PR LT AI C I P A C A O	
																CME
1	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU	Und	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.400,00	AR	*	R\$ 3.988,91	1	R\$ 3.459,00	2	R\$ 3.835,35	4	R\$ 3.726,65	R\$ 3.726,65	X
2	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU	Und	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.400,00	AR	*	R\$ 3.988,91	1	R\$ 3.459,00	2	R\$ 3.835,35	4	R\$ 3.726,65	R\$ 3.726,65	X
3	Refrigerador vertical expositor com porta de vidro	Und	1	R\$ 4.524,00	R\$ 4.524,00	X	*	R\$ 5.599,00	3	R\$ 4.890,00	38	R\$ 4.323,47	24	R\$ 4.772,09	R\$ 4.772,09	X
4	Refrigerador vertical expositor com porta de vidro	Und	1	R\$ 4.524,00	R\$ 4.524,00	X	*	R\$ 5.599,00	3	R\$ 4.890,00	38	R\$ 4.323,47	24	R\$ 4.772,09	R\$ 4.772,09	X
5	Armário vitrine em aço inoxidável	Und	2	R\$ 1.412,62	R\$ 1.412,62	Y	R\$ 1.657,00	R\$ 1.699,51	45	R\$ 1.459,00	4	R\$ 1.339,56	10	R\$ 1.496,72	R\$ 2.993,44	X
6	Armário vitrine em aço inoxidável	Und	2	R\$ 1.412,62	R\$ 1.412,62	Y	R\$ 1.657,00	R\$ 1.699,51	45	R\$ 1.459,00	4	R\$ 1.339,56	10	R\$ 1.496,72	R\$ 2.993,44	X
7	Armário vertical de inox	Und	1	R\$ 7.699,50	R\$ 7.000,00	W	*	R\$ 7.027,00	30	R\$ 7.329,00	26	R\$ 6.821,10	4	R\$ 7.175,32	R\$ 7.175,32	X
8	Armário vertical de inox	Und	1	R\$ 7.699,50	R\$ 7.000,00	W	*	R\$ 7.027,00	30	R\$ 7.329,00	26	R\$ 6.821,10	4	R\$ 7.175,32	R\$ 7.175,32	X
SUBTOTAL - CME															R\$ 18.667,50	
CLÍNICA ODONTOLÓGICA, NETI e LAVANDERIA																
9	Ar condicionado split inverter 12.000 BTU	Und	4	R\$ 2.780,00	R\$ 2.198,50	B	*	R\$ 2.299,00	2	R\$ 2.999,00	3	R\$ 2.129,00	4	R\$ 2.481,10	R\$ 9.924,40	X
10	Ar condicionado split inverter 12.000 BTU	Und	4	R\$ 2.780,00	R\$ 2.198,50	B	*	R\$ 2.299,00	2	R\$ 2.999,00	3	R\$ 2.129,00	4	R\$ 2.481,10	R\$ 9.924,40	X
SUBTOTAL - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, NETI e LAVANDERIA															R\$ 9.924,40	
NETI																
11	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTU	Und	2	R\$ 1.705,00	R\$ 1.650,00	C	R\$ 1.843,00	R\$ 1.579,00	2	R\$ 1.999,00	3	R\$ 1.760,00	4	R\$ 1.738,60	R\$ 3.477,20	X
12	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTU	Und	2	R\$ 1.705,00	R\$ 1.650,00	C	R\$ 1.843,00	R\$ 1.579,00	2	R\$ 1.999,00	3	R\$ 1.760,00	4	R\$ 1.738,60	R\$ 3.477,20	X
SUBTOTAL - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, NETI e LAVANDERIA															R\$ 3.477,20	
LAVANDERIA																
13	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTU	Und	1	R\$ 7.820,00	R\$ 7.780,00	A	*	R\$ 8.699,00	2	R\$ 8.799,00	4	R\$ 9.148,52	30	R\$ 8.449,30	R\$ 8.449,30	X
14	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTU	Und	1	R\$ 7.820,00	R\$ 7.780,00	A	*	R\$ 8.699,00	2	R\$ 8.799,00	4	R\$ 9.148,52	30	R\$ 8.449,30	R\$ 8.449,30	X
15	Carro Carga	Und	2	R\$ 528,00	R\$ 455,74	Z	*	R\$ 451,03	24	R\$ 498,19	18	R\$ 605,00	49	R\$ 507,59	R\$ 1.015,18	X
16	Carro Carga	Und	2	R\$ 528,00	R\$ 455,74	Z	*	R\$ 451,03	24	R\$ 498,19	18	R\$ 605,00	49	R\$ 507,59	R\$ 1.015,18	X

[Handwritten signatures and initials]

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 054
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17	Carro de transporte de roupas limpas INOX	Und	2	R\$ 2.552,77	R\$ 2.315,00	O	*	R\$ 2.145,00	13	R\$ 3.312,00	14	R\$ 2.858,63	17	R\$ 2.636,68	R\$ 5.273,36	X
18	Carro de transporte de roupas limpas INOX	Und	2	R\$ 2.552,77	R\$ 2.315,00	O	*	R\$ 2.145,00	13	R\$ 3.312,00	14	R\$ 2.858,63	17	R\$ 2.636,68	R\$ 5.273,36	X
19	Carro em PVC transporte de roupas limpas	Und	2	R\$ 2.436,19	R\$ 2.669,35	F	*	R\$ 1.599,00	51	R\$ 1.820,48	52	R\$ 1.490,00	6	R\$ 2.003,00	R\$ 4.006,01	X
20	Carro em PVC transporte de roupas limpas	Und	2	R\$ 2.436,19	R\$ 2.669,35	F	*	R\$ 1.599,00	51	R\$ 1.820,48	52	R\$ 1.490,00	6	R\$ 2.003,00	R\$ 4.006,01	X
21	Carro em PVC, tipo banheira	Und	4	R\$ 1.495,00	R\$ 1.589,44	AG	*	R\$ 1.845,00	15	R\$ 1.858,38	16	R\$ 1.944,33	8	R\$ 1.746,43	R\$ 6.985,72	X
22	Carro em PVC, tipo banheira	Und	4	R\$ 1.495,00	R\$ 1.589,44	AG	*	R\$ 1.845,00	15	R\$ 1.858,38	16	R\$ 1.944,33	8	R\$ 1.746,43	R\$ 6.985,72	X
23	Mesa de aço inox	Und	4	R\$ 643,78	R\$ 687,56	AB	*	R\$ 577,60	20	R\$ 663,20	23	R\$ 609,00	11	R\$ 636,23	R\$ 2.544,91	X
24	Mesa de aço inox	Und	4	R\$ 643,78	R\$ 687,56	AB	*	R\$ 577,60	20	R\$ 663,20	23	R\$ 609,00	11	R\$ 636,23	R\$ 2.544,91	X
SUBTOTAL - LAVANDERIA																

SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS e RADIOLOGIA																
25	Estante de aço	Und	11	R\$ 424,67	R\$ 400,00	E	*	R\$ 247,47	22	R\$ 269,90	24	R\$ 297,00	6	R\$ 327,81	R\$ 3.605,89	X
26	Estante de aço	Und	11	R\$ 424,67	R\$ 400,00	E	*	R\$ 247,47	22	R\$ 269,90	24	R\$ 297,00	6	R\$ 327,81	R\$ 3.605,89	X
SUBTOTAL - SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS e RADIOLOGIA																

1ª UI, 5ª UI, 8ª UI, CME e SALA DE VACINAS																
27	Cadeira de escritório FIXA	Und	32	R\$ 608,33	R\$ 536,66	G	*	R\$ 510,00	5	R\$ 612,20	6	R\$ 714,08	7	R\$ 596,25	R\$ 19.080,13	X
28	Cadeira de escritório FIXA	Und	32	R\$ 608,33	R\$ 536,66	G	*	R\$ 510,00	5	R\$ 612,20	6	R\$ 714,08	7	R\$ 596,25	R\$ 19.080,13	X
SUBTOTAL - 1ª UI, 5ª UI, 8ª UI, CME e SALA DE VACINAS																

SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS, RADIOLOGIA, FUSEX, UTI, PAMO e CONTINGENTE																
29	Cadeira de escritório COM RODÍZIO	Und	25	R\$ 629,61	R\$ 600,00	H	*	R\$ 699,00	24	R\$ 764,90	25	R\$ 629,00	26	R\$ 664,50	R\$ 16.612,55	X
30	Cadeira de escritório COM RODÍZIO	Und	25	R\$ 629,61	R\$ 600,00	H	*	R\$ 699,00	24	R\$ 764,90	25	R\$ 629,00	26	R\$ 664,50	R\$ 16.612,55	X
SUBTOTAL - SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS, RADIOLOGIA, FUSEX, UTI, PAMO e CONTINGENTE																

PSICOLOGIA																
31	Conjunto infantil de 1 mesa e 4 cadeiras de madeira	Und	1	R\$ 635,50	R\$ 621,00	I	*	R\$ 755,00	27	R\$ 592,00	56	R\$ 696,00	29	R\$ 659,90	R\$ 659,90	X
32	Conjunto infantil de 1 mesa e 4 cadeiras de madeira	Und	1	R\$ 635,50	R\$ 621,00	I	*	R\$ 755,00	27	R\$ 592,00	56	R\$ 696,00	29	R\$ 659,90	R\$ 659,90	X
33	Poltrona estofada	Und	5	R\$ 450,00	R\$ 480,00	N	*	R\$ 512,55	6	R\$ 519,90	57	R\$ 587,99	28	R\$ 510,09	R\$ 2.550,44	X
34	Poltrona estofada	Und	5	R\$ 450,00	R\$ 480,00	N	*	R\$ 512,55	6	R\$ 519,90	57	R\$ 587,99	28	R\$ 510,09	R\$ 2.550,44	X
SUBTOTAL - PSICOLOGIA																

SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS e FUSEX																
35	Gaveteiro	Und	11	R\$ 474,90	R\$ 486,00	O	*	R\$ 490,00	36	R\$ 489,90	30	R\$ 519,47	38	R\$ 492,05	R\$ 5.412,59	X
36	Gaveteiro	Und	11	R\$ 474,90	R\$ 486,00	O	*	R\$ 490,00	36	R\$ 489,90	30	R\$ 519,47	38	R\$ 492,05	R\$ 5.412,59	X
SUBTOTAL - FUSEX e SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS																

1ª UI, 2ª e 4ª UI, 9ª UI																
37	Poltrona com rodízios	Und	15	R\$ 1.748,93	R\$ 1.748,93	V	R\$ 1.512,00	R\$ 1.938,88	48	R\$ 1.537,12	54	R\$ 1.399,00	43	R\$ 1.647,48	R\$ 24.712,15	X
38	Poltrona com rodízios	Und	15	R\$ 1.748,93	R\$ 1.748,93	V	R\$ 1.512,00	R\$ 1.938,88	48	R\$ 1.537,12	54	R\$ 1.399,00	43	R\$ 1.647,48	R\$ 24.712,15	X
SUBTOTAL - 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 9ª UI																

FUSEX																
39	Mesa de escritório em L	Und	4	R\$ 488,00	R\$ 488,00	P	R\$ 649,00	R\$ 593,99	39	R\$ 499,99	6	R\$ 499,99	4	R\$ 536,50	R\$ 2.145,98	X
40	Mesa de escritório em L	Und	4	R\$ 488,00	R\$ 488,00	P	R\$ 649,00	R\$ 593,99	39	R\$ 499,99	6	R\$ 499,99	4	R\$ 536,50	R\$ 2.145,98	X
SUBTOTAL - FUSEX																

SETORES DE INTERNAÇÃO																
41	Mesa de escritório MADEIRA	Und	5	R\$ 400,00	R\$ 368,00	Q	R\$ 483,00	R\$ 481,19	38	R\$ 379,00	40	R\$ 499,90	41	R\$ 435,18	R\$ 2.175,91	X

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

42	Mesa de escritório MADEIRA	Und	5	RS 400,00	RS 368,00	Q	RS 483,00	RS 481,19	38	RS 379,00	40	RS 499,90	41	RS 435,18	RS 2.175,91	X
43	Armário de aço com 02 (duas) portas	Und	5	RS 1.300,00	RS 1.150,00	AC	*	RS 1.317,00	6	RS 1.208,90	50	RS 1.398,95	38	RS 1.274,97	RS 6.374,85	X
44	Armário de aço com 02 (duas) portas	Und	5	RS 1.300,00	RS 1.150,00	AC	*	RS 1.317,00	6	RS 1.208,90	50	RS 1.398,95	38	RS 1.274,97	RS 6.374,85	X
SUBTOTAL - SETOR DE INTERNAÇÃO																
SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS e FuSEX																
45	Móvel multifuncional para CPU e estabilizador	Und	14	RS 110,00	RS 110,00	R	*	RS 139,00	26	RS 180,00	42	RS 144,69	4	RS 136,74	RS 1.914,33	X
46	Móvel multifuncional para CPU e estabilizador	Und	14	RS 110,00	RS 110,00	R	*	RS 139,00	26	RS 180,00	42	RS 144,69	4	RS 136,74	RS 1.914,33	X
SUBTOTAL - SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS e FuSEX																
1º UI, 2º e 4º UI, 5º UI e 9º UI																
47	Poltrona reclinável motorizada	Und	10	RS 11.500,00	RS 11.500,00	AD	*	RS 11.661,00	31	RS 11.431,67	46	*	*	RS 11.523,17	RS 115.231,68	X
48	Poltrona reclinável motorizada	Und	10	RS 11.500,00	RS 11.500,00	AD	*	RS 11.661,00	31	RS 11.431,67	46	*	*	RS 11.523,17	RS 115.231,68	X
SUBTOTAL - 1º UI, 2º e 4º UI, 5º UI e 9º UI																
LAC																
49	Poltrona reclinável	Und	8	RS 1.321,00	RS 1.321,00	T	*	RS 1.327,19	44	RS 1.205,31	26	RS 1.310,66	6	RS 1.297,03	RS 10.376,26	X
50	Poltrona reclinável	Und	8	RS 1.321,00	RS 1.321,00	T	*	RS 1.327,19	44	RS 1.205,31	26	RS 1.310,66	6	RS 1.297,03	RS 10.376,26	X
SUBTOTAL - LAC																
SAME																
51	Poltrona presidente	Und	3	RS 1.221,80	RS 1.195,00	L	*	RS 949,90	34	RS 999,00	24	RS 1.099,00	4	RS 1.092,94	RS 3.278,82	X
52	Poltrona presidente	Und	3	RS 1.221,80	RS 1.195,00	L	*	RS 949,90	34	RS 999,00	24	RS 1.099,00	4	RS 1.092,94	RS 3.278,82	X
53	Sofá 2 lugares	Und	2	RS 2.100,00	RS 1.950,00	M	*	RS 2.264,00	35	RS 1.999,00	4	RS 1.599,98	24	RS 1.982,60	RS 3.965,19	X
54	Sofá 2 lugares	Und	2	RS 2.100,00	RS 1.950,00	M	*	RS 2.264,00	35	RS 1.999,00	4	RS 1.599,98	24	RS 1.982,60	RS 3.965,19	X
SUBTOTAL - SAME																
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE e RADIOLOGIA																
55	Smart TV 42"	Und	2	RS 2.010,50	RS 2.019,00	J	*	RS 1.999,00	4	RS 2.099,00	24	RS 2.149,00	30	RS 2.055,30	RS 4.110,60	X
56	Smart TV 42"	Und	2	RS 2.010,50	RS 2.019,00	J	*	RS 1.999,00	4	RS 2.099,00	24	RS 2.149,00	30	RS 2.055,30	RS 4.110,60	X
SUBTOTAL - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE e RADIOLOGIA																
1º UI, 2º e 4º UI, 5º UI, 8º UI e 9º UI																
57	Sofá cama	Und	15	RS 2.184,50	RS 2.900,98	K	RS 3.225,00	RS 2.299,00	31	RS 2.547,50	32	RS 2.199,00	33	RS 2.559,33	RS 38.389,95	X
58	Sofá cama	Und	15	RS 2.184,50	RS 2.900,98	K	RS 3.225,00	RS 2.299,00	31	RS 2.547,50	32	RS 2.199,00	33	RS 2.559,33	RS 38.389,95	X
SUBTOTAL - SUBDIVISÃO DE ENFERMAGEM																
SUBDIVISÃO DE ENFERMAGEM																
59	Armário arquivo	Und	1	RS 870,00	RS 850,00	S	*	RS 899,00	43	RS 899,00	24	RS 899,00	26	RS 883,40	RS 883,40	X
60	Armário arquivo	Und	1	RS 870,00	RS 850,00	S	*	RS 899,00	43	RS 899,00	24	RS 899,00	26	RS 883,40	RS 883,40	X
SUBTOTAL - SUBDIVISÃO DE ENFERMAGEM																
1º UI, 2º e 4º UI, 9º UI, SETORES DE INTERNAÇÃO e CONTINGENTE																
61	Armário Madeira 2 PORTAS	Und	13	RS 875,25	RS 860,77	U	*	RS 871,00	6	RS 871,00	4	RS 1.281,00	41	RS 951,80	RS 12.373,45	X
62	Armário Madeira 2 PORTAS	Und	13	RS 875,25	RS 860,77	U	*	RS 871,00	6	RS 871,00	4	RS 1.281,00	41	RS 951,80	RS 12.373,45	X
SUBTOTAL - 1º UI, 2º e 4º UI, 9º UI, SETORES DE INTERNAÇÃO e CONTINGENTE																
SAME e CME																
63	Bebedouro de Água TIPO eletrônico	Und	2	RS 836,10	RS 920,00	AF	RS 1.112,00	RS 971,28	24	RS 929,00	6	RS 818,98	55	RS 931,23	RS 1.862,45	X
64	Bebedouro de Água TIPO eletrônico	Und	2	RS 836,10	RS 920,00	AF	RS 1.112,00	RS 971,28	24	RS 929,00	6	RS 818,98	55	RS 931,23	RS 1.862,45	X
SUBTOTAL - SAME e CME																
INFORMÁTICA																

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

65	Computador (Modelo de referência: Desktop HP 280 G5, similar ou superior)	Und	23	R\$ 5.306,25	RS 5.306,25	D	R\$ 4.624,00	R\$ 4.777,67	58	R\$ 5.609,63	59	R\$ 5.459,00	12	R\$ 5.180,47	R\$ 5.180,47	R\$ 119.150,73	X
66	Computador (Modelo de referência: Desktop HP 280 G5, similar ou superior)	Und	23	R\$ 5.306,25	RS 5.306,25	D	R\$ 4.624,00	R\$ 4.777,67	58	R\$ 5.609,63	59	R\$ 5.459,00	12	R\$ 5.180,47	R\$ 5.180,47	R\$ 119.150,73	X
67	Impressora (Modelo de referência: Impressora multifuncional brother DCP-L5652DN, similar ou superior)	Und	18	R\$ 4.995,59	RS 5.103,00	AA	R\$ 3.193,00	R\$ 4.599,00	53	R\$ 4.881,00	6	R\$ 5.059,00	47	R\$ 4.638,43	R\$ 4.638,43	R\$ 83.491,77	X
68	Impressora (Modelo de referência: Impressora multifuncional brother DCP-L5652DN, similar ou superior)	Und	18	R\$ 4.995,59	RS 5.103,00	AA	R\$ 3.193,00	R\$ 4.599,00	53	R\$ 4.881,00	6	R\$ 5.059,00	47	R\$ 4.638,43	R\$ 4.638,43	R\$ 83.491,77	X
69	Estabilizador (Modelo de referência: Estabilizador Ts Shara Powerest 700va Bivolt - 9005)	Und	19	R\$ 439,00	RS 439,00	AE	*	R\$ 465,09	26	R\$ 404,85	6	R\$ 461,53	30	R\$ 441,89	R\$ 441,89	R\$ 8.395,99	X
70	Estabilizador (Modelo de referência: Estabilizador Ts Shara Powerest 700va Bivolt - 9005)	Und	19	R\$ 439,00	RS 439,00	AE	*	R\$ 465,09	26	R\$ 404,85	6	R\$ 461,53	30	R\$ 441,89	R\$ 441,89	R\$ 8.395,99	X
71	Scanner (Modelo de referência: Scanner de mesa canon DR-S150 USB)	Und	1	R\$ 3.300,00	RS 3.270,40	AN	R\$ 3.780,00	R\$ 3.388,88	26	R\$ 3.586,00	37	R\$ 2.799,00	6	R\$ 3.354,05	R\$ 3.354,05	R\$ 3.354,05	X
72	Scanner (Modelo de referência: Scanner de mesa canon DR-S150 USB)	Und	1	R\$ 3.300,00	RS 3.270,40	AN	R\$ 3.780,00	R\$ 3.388,88	26	R\$ 3.586,00	37	R\$ 2.799,00	6	R\$ 3.354,05	R\$ 3.354,05	R\$ 3.354,05	X
73	Máquina etiquetadora (Modelo de referência: Rotulador Eletrônico Brother PT80, similar ou superior)	Und	1	R\$ 267,63	RS 279,00	AO	*	R\$ 255,00	6	R\$ 279,00	47	R\$ 268,32	21	R\$ 269,79	R\$ 269,79	R\$ 269,79	X
74	Máquina etiquetadora (Modelo de referência: Rotulador Eletrônico Brother PT80, similar ou superior)	Und	1	R\$ 267,63	RS 279,00	AO	*	R\$ 255,00	6	R\$ 279,00	47	R\$ 268,32	21	R\$ 269,79	R\$ 269,79	R\$ 269,79	X
75	Webcam (Modelo de referência: Câmera de Videoconferência Logitech ConferenceCam BCC950, similar ou superior)	Und	2	R\$ 1.360,00	RS 1.360,00	AP	*	R\$ 1.600,00	9	R\$ 1.700,00	19	R\$ 1.353,85	4	R\$ 1.474,77	R\$ 1.474,77	R\$ 2.949,54	X
76	Webcam (Modelo de referência: Câmera de Videoconferência Logitech ConferenceCam BCC950, similar ou superior)	Und	2	R\$ 1.360,00	RS 1.360,00	AP	*	R\$ 1.600,00	9	R\$ 1.700,00	19	R\$ 1.353,85	4	R\$ 1.474,77	R\$ 1.474,77	R\$ 2.949,54	X
77	Monitor de vídeo em cores (Monitor Widescreen HD LG 20MK400H-B 19,5)	Und	1	R\$ 828,00	RS 765,00	AQ	*	R\$ 703,81	4	R\$ 742,90	47	R\$ 754,53	53	R\$ 758,85	R\$ 758,85	R\$ 758,85	X
78	Monitor de vídeo em cores (Monitor Widescreen HD LG 20MK400H-B 19,6)	Und	1	R\$ 828,00	RS 765,00	AQ	*	R\$ 703,81	4	R\$ 742,90	47	R\$ 754,53	53	R\$ 758,85	R\$ 758,85	R\$ 758,85	X
SUBTOTAL - INFORMÁTICA																R\$ 218.370,71*	
TOTAL - GERAL																R\$ 554.430,82	









Observações:
*Não foi encontrado pesquisa de preço junto a fornecedores, empresas e ou representante.

EMPRESAS		CNPJ
1	Friovix Comércio de Refrigeração Ltda.	09.316.105/0001-29
2	Refrígelo Climatização de Ambientes S.A.	61.502.324/0001-12
3	Frigelcar Comércio e Indústria Ltda.	92.660.406/0001-19
4	Via S.A.	33.041.260/0652-90
5	FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.	49.058.654/0001-65

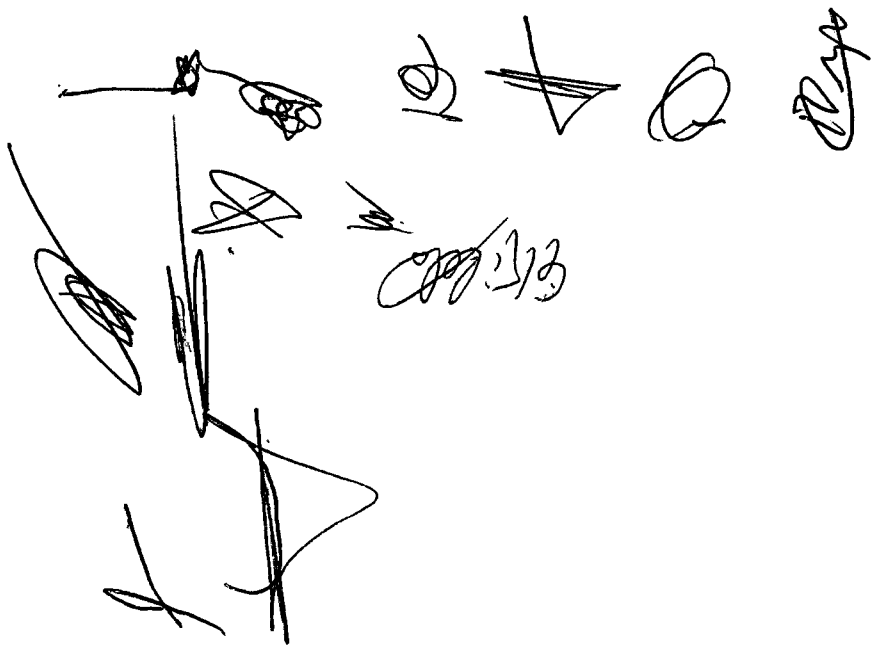
Handwritten signatures and initials:
 - Top left: A large signature.
 - Top middle: A signature with a large 'Q' below it.
 - Top right: A signature with 'MB-' below it.
 - Far right: A signature.

6	Americanas S.A.	10.776.574/0006-60
7	DESIGN OFFICE MOVEIS LTDA	20.198.923/0001-07
8	Cirurgia Mix Máquinas e Ferramentas S.A.	29.302.348/0001-15
9	STI Computadores	11.349.408/0001-90
10	Salutem Comercio De Moveis Hospitalares Eireli - Epp	20.451.726/0001-58
11	Sanitas Móveis Eireli	20.453.993/0001-64
12	FourServ de Tijuca Com. e Serv. Ltda. Eireli - ME	05.229.845/0001-77
13	Mxclbit Comercio e Distribuidora LTDA / CNPJ:	34.995.970/0001-96
14	Centemmedical	06.039.466/0001-87
15	QUINTANILHA & SOUZA LTDA	30.987.008/0001-54
16	TNA PLAST	27.509.425/0001-87
17	LA ANATOMICOS	34.540.842/0001-58
18	Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas LTDA	92.664.028/0001-41
19	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72.381.189/0001-10
20	BR Cirúrgica	16.984.697/0001-12
21	NET COMPUTADORES LTDA	02.465.944/0001-60
22	INACIO DISTRIBUIÇÃO	31.546.778/0001-24
23	Cirurgia Passos	23.490.938/0001-32
24	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03
25	Kluxo Imp e Com Elet. LTDA	35.309.991/0001-73
26	Magazine Luiza S/A	47.960.950/0888-36
27	Cidade dos Móveis	80.492.994/0001-40
28	ELAREAPOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	17.712.171/0001-46
29	Mestre Moveisno Industria e Comercio de Moveis - Eireli	28.114.889/0001-57
30	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda	45.543.915/0846-95
31	CONFORTO REDE COMERCIAL DE COLCHÕES LTDA	61.522.850/0112-60
32	M. POZENATO EIRELI	08.417.266/0001-46
33	Estok Comércio e Representações SA.	49.732.175/0001-82
34	Teco Industria e Comércio de Computadores LTDA 07272825000295	07272825/0002-95
35	GRUBER MOVEIS E DECORACOES LTDA	32.699.601/0001-20
36	Elare Apoio Administrativo LTDA	17.712.171/0001-46
37	Macrosolution Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda	05.003.219/0001-68
38	ACIMAO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS EIRELI	31.780.992/0011-12
39	Moreira Comercio de Moveis Online LTDA	15.482.241/0001-91
40	Polihome Móveis Ltda	90.236.621/0001-61
41	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem	01.438.784/0048-60
42	FLEX CADEIRAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	40.750.211/0001-66
43	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0001-00
44	Entérplus Distribuidora de Produtos Cirúrgicos LTDA	42.274.807/0001-62
45	Endogerais Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 36.579.750/0001-07	36.579.750/0001-07
46	Concept Móveis e Decorações Ltda	14.234.441/0001-62
47	Kahunga SA	43.283.811/0001-50
48	Prestacone Market Place LTDA	44.425.281/0001-08
49	Lojas Riachuelo S/A.	33.200.056/0441-97
50	PALUCA MOVEIS E EQUIPAMENTOS	10.733.544/0001-16
51	GRUPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS, DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	46.681.831/0001-77
52	TNA PLAST COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	27.509.425/0001-87
53	KABUM S.A.	05.570.714/0001-59
54	Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA	89.237.911/0001-40
55	Centro Sul Máquinas e Equipamentos	34.403.883/0001-00
56	ON Serviços Digitais	18.180.472/0001-39
57	Casa e Vídeo Brasil S/A	11.114.284/0001-63

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
 FOLHA: 2/60
 ASSINATURA: 

58	IFONTECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	20.834.014/0001-18
59	Microware Tecnologia de Informacao LTDA	01.724.795/0001-43
	ATA DE PREGAO	
A	16/2022	110402
B	19/2022	200356
C	42/2022	80003
D	54/2022	752100
E	32/2022	120630
F	09/2022	160088
G	50/2022	158154
H	24/2022	150182
I	13/2022	987541
J	17/2021	160139
K	68/2022	120628
L	16/2021	160515
M	17/2022	120623
N	13/2022	153079
O	05/2022	160139
P	01/2022	731060
Q	20/2022	389336
R	30/2021	751212
S	06/2022	160101
T	05/2022	160171
U	29/2022	453230
V	09/2022	926499
X	22/2021	751200
Y	27/2022	158131
W	22/2022	254420
Z	13/2021	160428
AA	02/2022	160013
AB	36/2022	155017
AC	30/2022	155126
AD	18/2021	155913
AE	19/2022	160515
AF	53/2022	154358
AG	20/2022	926107
AM	19/2022	160515
AN	02/2022	389452
AO	10/2022	200380
AP	04/2022	160479
AQ	10/2022	160477
AR	10/2022	160130

Recife, PE, 13 de março de 2023.

Romildo de Carvalho Moreira
ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - Cc/R1
 Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas do HMAR

Josiane Bezerra Dantas
 JOSIANE BEZERRA DANTAS - Ccl
 Chefe do Setor de Enfermagem e Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente do HIMAR

Vinicius Rozina Monteiro
 VINICIUS ROZINA MONTEIRO - Tcn Ccl
 Chefe do FuxEx do HIMAR

NO IMP.
 PATRICIA NORONHA ZANARDI - Maj
 Chefe do Setor de Radiologia do HIMAR

NO IMP. Vera Lúcia
 MAGNO VERGILIO FÁRIA - Maj
 Chefe da Odontoclínica do HIMAR

NO IMPRESSO DE
 ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE - Maj
 Chefe da 5ª Unidade de Internamento do HIMAR

NO IMPRESSO
 ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO - Maj
 Chefe da Seção de Contas Médicas do HIMAR

JULIO MAXIMO DE MEDEIROS FILHO
 JULIO MAXIMO DE MEDEIROS FILHO - Cap
 Chefe da 2ª e 4ª Unidades de Internamento do HIMAR

Marenila Alice Guimarães Carvalho
 MARENINA ALICE GUIMARAES CARVALHO - Cap
 Chefe da Sala de Vacinas do HIMAR

Geizivaldo O. de Macedo
 GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO - Cap/R1
 Responsável pelos Setores de Internação do HIMAR

Luciana Aparecida Mogueira
 LUCIANA APARECIDA MOGUEIRA - Maj
 Chefe do SAME e Psicologia do HIMAR

EMANUELE CARVALHO VICENTE
 EMANUELE CARVALHO VICENTE - Cap
 Chefe de Informática do HIMAR

Lucas Augusto Fernandes de Oliveira Mialski
 LUCAS AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA MIALSKI - 1º Ten
 Chefe da 9ª Unidade de Internamento do HIMAR

MAYCON ROCHA TERZELLA - 1º Ten
Chefe da UTEI do HMAR

ARABUTAN ~~PEREIRA~~ DA SILVA - 1º Ten/R1
Chefe do Setor de Lavanderia do HMAR

Nome: WILVINS PEDRO LIMA DE ARAUJO

FABRICIO TINOCO LOURENÇO - 1º Ten
Chefe da 8ª Unidade de Internamento do HMAR

Lucas CUNHA Pereira de Oliveira

LUCAS CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA - 1º Ten
Chefe da 1ª Unidade de Internamento do HMAR

Wylma Danuza Guimarães Bastos

WYLMA DANUZA GUIMARÃES BASTOS - 1º Ten
Chefe da Central de Material e Esterilização do HMAR

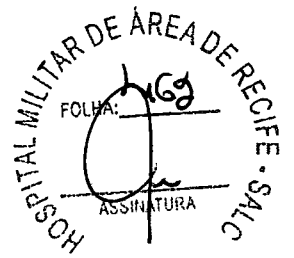
Maria Maia Vieira de Freitas P. de S. S.

MÁRIA MAIA VIEIRA DE FREITAS - Cap
Chefe do PAMO do HMAR

Geizyenne Karlla Vilela Colindo

GEIZYANNE KARLLA VILELA GALINDO - 1º Ten
Chefe do NETI do HMAR

WELBER FRUTUOSO DE OLIVEIRA - 2º Ten
Chefe do Contingente do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços, abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei n°. 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n°. 73/2020 – SEGES/ME.

- Objeto:** Aquisição de mobiliário e informática (material permanente do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército para o ano de 2023, do Hospital Militar de Área de Recife).
- Período de realização:** 1º DEZ 22 a 13 MAR 23
- Metodologia aplicada:** O valor de referência foi aferido por meio de:
() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____
- Fontes de pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>):

Setor	Itens
CME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
Clínica Odontológica, NETI e Lavanderia	9, 10
NETI	11, 12
Lavanderia	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
Seção de Contas Médicas Externas e Radiologia	25, 26
1ª UI, 5ª UI, 8ª UI, CME e Sala de Vacinas	27, 28
Seção de Contas Médicas Externas, Radiologia, Fusex, UTI, PAMO e Contingente	29, 30
Psicologia	31, 32, 33, 34
Fusex e Seção De Contas Médicas Externas	35, 36
1ª UI, 2ª e 4ª UI, 9ª UI	37, 38
FuSEx	39, 40
Setores de Internação	41, 42, 43, 44

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the bottom left and several initials on the right margin.

Seção de Contas Médicas Externas e FuSEx	45, 46
1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI e 9ª UI	47, 48
LAC	49, 50
SAME	51, 52, 53, 54
Núcleo de Segurança do Paciente e Radiologia	55, 56
1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI e 9ª UI	57, 58
Subdivisão de Enfermagem	59, 60
1ª UI, 2ª e 4ª UI, 9ª UI, Setor de Internação e Contingente	61, 62
SAME e CME	63, 64
Informática	65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78

Observações:

- Para todos os itens acima elencados, para o cálculo do valor médio estimado (valor de referência), foram empregados os valores de mediana estabelecidos pela plataforma Painel de Preços;

(X) II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

Itens	Ano LSP	Contratante (UASG)
13 e 14	16/2022	110402
9 e 10	19/2022	200356
11 e 12	42/2022	80003
65 e 66	54/2022	752100
25 e 26	32/2022	120630
19 e 20	09/2022	160088
27 e 28	50/2022	158154
29 e 30	24/2022	150182
31 e 32	133/2022	987541
55 e 56	17/2021	160139
57 e 58	68/2022	120628
51 e 52	16/2021	160515
53 e 54	17/2022	120623
33 e 34	13/2022	153079
17, 18, 35 e 36	05/2022	160139
39 e 40	01/2022	731060
41 e 42	20/2022	389336
45 e 46	30/2021	751212
59 e 60	06/2022	160101
49 e 50	05/2022	160171
61 e 62	29/2022	453230

~~Handwritten mark~~

Handwritten mark

~~Handwritten mark~~

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO
 FOLHA: 163
 AS: 11/10/2022

37 e 38	09/2022	926499
3 e 4	22/2021	751200
5 e 6	27/2022	158131
7 e 8	22/2022	254420
15 e 16	13/2021	160428
67 e 68	02/2022	160013
23 e 24	36/2022	155017
43 e 44	30/2022	155126
47 e 48	186/2021	155913
69 e 70	19/2022	160515
63 e 64	53/2022	154358
21 e 22	20/2022	926107
71 e 72	02/2022	389452
73 e 74	10/2022	200380
75 e 76	04/2022	160479
77 e 78	10/2022	160477
1 e 2	10/2022	160130

(X) III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data de acesso:

Item	Empresas	CNPJ
1, 2	Friovix Comércio de Refrigeração Ltda.	09.316.105/0001-29
1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14	Refrigelo Climatização de Ambientes S.A.	61.502.324/0001-12
3, 4, 9, 10, 11, 12	Frigelar Comércio e Indústria Ltda.	92.660.406/0001-19
1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 39, 40, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 75, 76, 77, 78	Via S.A.	33.041.260/0652-90
27, 28	FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	49.058.654/0001-65
19, 20, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 39, 40, 43, 44, 49, 50, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70	Americanas S.A.	00.776.574/0006-60
27, 28	DESIGN OFFICE MÓVEIS LTDA	20.198.923/0001-07
21, 22	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A.	29.302.348/0001-15
75, 76	STI Computadores	11.349.408/0001-90
5, 6	Salutem Comercio De Moveis Hospitalares Eireli - Epp	20.451.726/0001-58
23, 24	Sanitas Móveis Eireli	20.453.993/0001-64
65, 66	FourServ da Tijuca Com. e Serv Ltda.	05.229.845/0001-77

Handwritten signatures and initials are present around the table, including a large signature on the left and several initials on the right side of the page.

	Eireli - ME	
17, 18	Medbit Comercio e Distribuidora LTDA	34.995.970/0001-96
17, 18	Centermedical	06.039.466/0001-87
21, 22	QUINTANILHA & SOUZA LTDA	30.987.008/0001-54
21, 22	TNA PLAST	27.509.425/0001-87
17, 18	LA ANATÔMICOS	34.540.842/0001-58
15, 16	Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas LTDA	92.664.028/0001-41
75, 76	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72.381.189/0001-10
23, 24	BR Cirúrgica	16.984.697/0001-12
73, 74	NET COMPUTADORES LTDA	02.465.944/0001-60
25, 26	INACIO DISTRIBUIÇÃO	31.546.778/0001-24
23, 24	Cirúrgica Passos	23.490.938/0001-32
3, 4, 15, 16, 25, 26, 29, 30	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03
29, 30	Kluxo Imp e Com Elet. LTDA	35.309.991/0001-73
7, 8, 29, 30, 45, 46, 49, 50, 59, 60, 69, 70	Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36
31, 32	Cidade dos Móveis	80.492.994/0001-40
33, 34	ELARE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	17.712.171/0001-46
31, 32	Mestre Moveleiro Industria e Comercio de Moveis - Eireli	28.114.889/0001-57
7, 8, 13, 14, 35, 36, 55, 56, 69, 70	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda	45.543.915/0846-95
47, 48, 57, 58	CONFORTO REDE COMERCIAL DE COLCHÕES LTDA	61.522.850/0112-60
57, 58	M. POZENATO EIRELI	08.417.266/0001-46
57, 58	Estok Comércio e Representações SA.	49.732.175/0001-82
51, 52	Tecno Indústria e Comércio de Computadores LTDA 07272825000295	07272825/0002-95
53, 54	GRUBER MOVEIS E DECORACOES LTDA	32.699.601/0001-20
35, 36	Elare Apoio Administrativo LTDA	17.712.171/0001-46
71, 72	Macrosolution Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda	05.003.219/0001-68
3, 4, 35, 36, 41, 42, 43, 44	ACIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS EIRELI	31.780.992/0011-12
39, 40	Moreira Comercio de Moveis Online LTDA	15.482.241/0001-91
41, 42	Politorno Móveis Ltda	90.236.621/0001-61
41, 42, 61, 62	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem	01.438.784/0048-60
45, 46	FLEX CADEIRAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	40.750.211/0001-66
37, 38, 59, 60	NOSSO LAR LOJAS DE	00.607.587/0001-00

F.7
X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	DEPARTAMENTOS LTDA	
49, 50	Enferplus Distribuidora de Produtos Cirurgicos LTDA	42.274.807/0001-62
5, 6	Endogerais Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 36.579.750/0001-07	36.579.750/0001-07
47, 48	Concept Móveis e Decorações Ltda	14.234.441/0001-62
67, 68, 73, 74, 77, 78	Kalunga SA	43.283.811/0001-50
37, 38	Prestacione Market Place LTDA	44.425.281/0001-08
15, 16	Lojas Riachuelo S/A.	33.200.056/0441-97
43, 44	PALUCA MOVEIS E EQUIPAMENTOS	10.733.544/0001-16
19, 20	GRUPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS, DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	46.681.831/0001-77
19, 20	TNAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	27.509.425/0001-87
67, 68, 77, 78	KABUM S.A.	05.570.714/0001-59
37, 38	Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA	89.237.911/0001-40
63, 64	Centro Sul Máquinas e Equipamentos	34.403.883/0001-00
31, 32	ON Serviços Digitais	18.180.472/0001-39
33, 34	Casa e Video Brasil S/A	11.114.284/0001-63
65, 66	ETHAMEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BENS DE CONSUMO EIRELI	13.141.136/0001-63
65, 66	Microware Tecnologia de Informacao LTDA	01.724.795/0001-43

5. Análise crítica da pesquisa de preços:

Relativa à pesquisa de preços, as observações, a seguir, deverão ser consideradas:

- Para os demais itens, houve, ao menos, 02 (duas) pesquisas ou cotações, seja por meio de mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo ou mediante pesquisa direta com fornecedores;
- No Mapa Comparativo, as células com 01 (um) asterisco (*) referem que, para o objeto, não foi encontrado preço em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa (IN) nº 73, de 05 de agosto de 2020, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de dezembro de 2022 a março de 2023, com a utilização de valores obtidos por meio de pesquisas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo ou mediante pesquisa direta com fornecedores, pesquisas na plataforma Painel de Preços, bem como atas de aquisições similares adquiridas no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet).

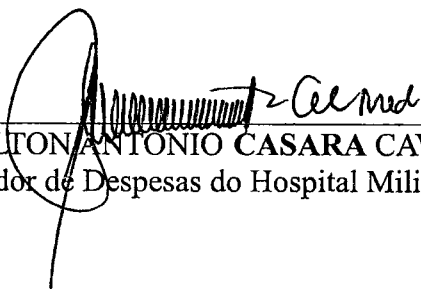
(Handwritten signatures and initials)

Após a análise crítica e detalhada dos valores obtidos, eliminadas as discrepâncias e priorizando os incisos I e II, como fonte de consulta, chegou-se ao valor médio estimado (valor de referência), constante no Mapa Comparativo.

6. Anexos:

A documentação comprobatória, contendo _____
(_____) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

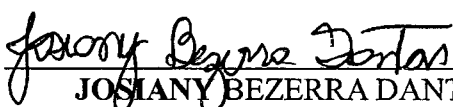
Recife-PE, 13 de março de 2023.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

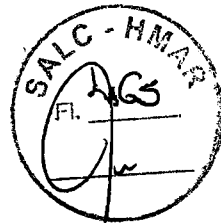



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - Cel/R1
Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas do HMAR



JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel
Chefe do Setor de Enfermagem e Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente do HMAR








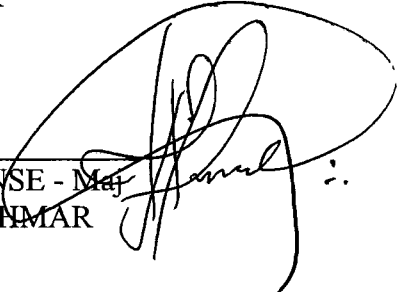
VINICIUS ROZINA MONTEIRO - Ten Cel
Chefe do FuSEx do HMAR

No imp.

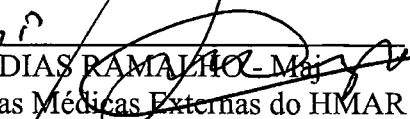

PATRICIA NORONHA ZANARDI - Maj
Chefe do Setor de Radiologia do HMAR

No imp. Ver


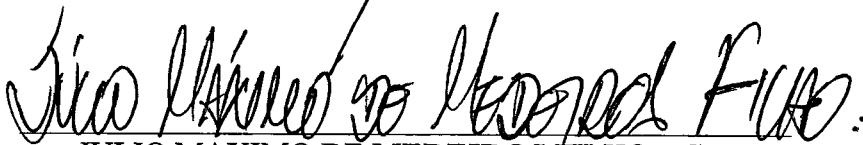
MAGNO VERGÍLIO FARIA - Maj
Chefe da Odontoclínica do HMAR

No internato de


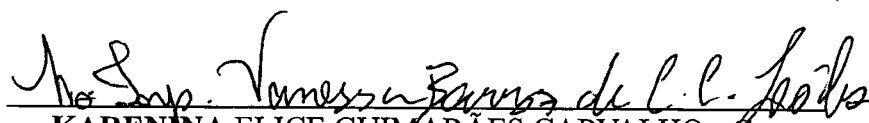
ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE - Maj
Chefe da 5ª Unidade de Internamento do HMAR

No imp.


ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO - Maj
Chefe da Seção de Contas Médicas Externas do HMAR

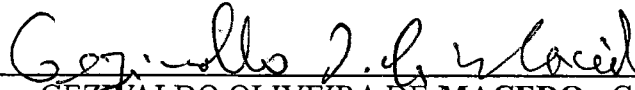



JULIO MAXIMO DE MEDEIROS FILHO - Cap
Chefe da 2ª e 4ª Unidades de Internamento do HMAR


No Imp. Vanessa Barros de C. L. Leite


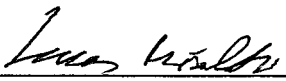
KARENINA ELICE GUIMARÃES CARVALHO - Cap
Chefe da Sala de Vacinas do HMAR

#


GEZIVALDO OLIVEIRA DE **MACEDO** - Cap/R1
Chefe do Setor de Internação do HMAR


LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA - Maj
Chefe do SAME e Psicologia do HMAR


EMANUEL PEIXOTO VICENTE - Cap
Chefe da Informática do HMAR


LUCAS AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA **MIALSKI** - 1º Ten
Chefe da 9º Unidade de Internamento do HMAR

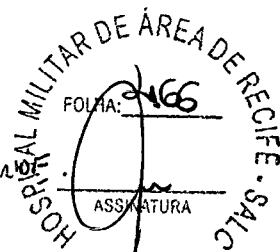

MAYCON ROCHA TERZELLA - 1º Ten
Chefe da UTI do HMAR


ARABUTAN APOLONIO DA SILVA - 1º Ten/ R1
Chefe do Setor de Lavanderia do HMAR

#4:

No imp. Vinícius Pedro Lima de

FABRICIO TINOCO LOURENÇO – 1º Ten
Chefe da 8º Unidade de Internamento do HMAR



Lucas Cunha Pereira de Oliveira

LUCAS CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA – 1º Ten
Chefe da 1º Unidade de Internamento do HMAR

Wylma Danuzza Guimarães Barros

WYLMA DANUZZA GUIMARÃES BARROS – 1º Ten
Chefe da Central de Material e Esterilização do HMAR

No impedimento - E. Paulo P. de S. Santos

MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS – Cap
Chefe do PAMO do HMAR

Geisyenne Karlla Vilela Galindo

GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO – 1º Ten
Chefe do NETI do HMAR

~~***~~

Welber Frutuoso de Oliveira

WELBER FRUTUOSO DE OLIVEIRA - 2º Ten
Chefe do Contingente do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO SRP N°/2023
(Processo Administrativo n.º 64583.002160/2023-67)**

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Requisição n.º 001/2023 – MOBILIÁRIO e INFORMÁTICA PAASSEx

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

SIM

NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

SIM

NÃO

OBS: _____

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da Requisição/Termo de Referência?

SIM

NÃO

OBS: _____

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



Recife, PE, 13 de março de 2023. !

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - Cel/RI
Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas do HMAR

JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel
Chefe do Setor de Enfermagem e Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente do HMAR

VINICIUS ROZINA MONTEIRO - Ten Cel
Chefe do FuSEx do HMAR

PATRICIA NORONHA ZANARDI - Maj
Chefe do Setor de Radiologia do HMAR

No Imp. Ver

MAGNO VERGÍLIO FARIA - Maj
Chefe da Odontoclínica do HMAR



No impedimento de

ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE - Maj
Chefe da 5ª Unidade de Internamento do HMAR

no em?

ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO - Maj
Chefe da Seção de Contas Médicas Externas do HMAR

Júlio Máximo de Medeiros Filho:

JULIO MAXIMO DE MEDEIROS FILHO - Cap
Chefe da 2ª e 4ª Unidades de Internamento do HMAR

Mo. Imp. Vanessa Bonas de C. C. Lisboa

KARENINA ELICE GUMARAES CARVALHO - Cap
Chefe da Sala de Vacinas do HMAR

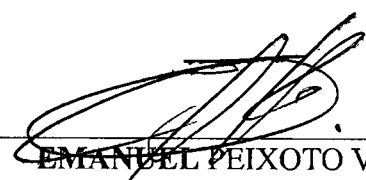
Gezivaldo O. de Macedo

GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO - Cap/R1
Chefe do Setor de Internação do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: _____
ASSINATURA _____



LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA - Maj
Chefe do SAME e Psicologia do HMAR



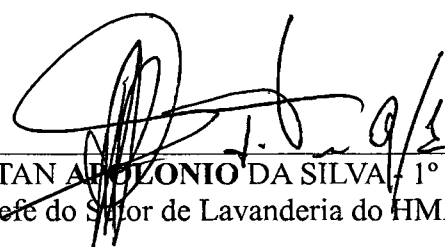
EMANUEL PEIXOTO VICENTE - Cap
Chefe da Informática do HMAR



LUCAS AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA MIALSKI - 1º Ten
Chefe da 9º Unidade de Internamento do HMAR



MAYCON ROCHA TERZELLA - 1º Ten
Chefe da UTI do HMAR



ARABUTAN APOLONIO DA SILVA - 1º TEN/ R1
Chefe do Setor de Lavanderia do HMAR

No Imp. Vinicius Pedro Lima de A...

FABRICIO TINOCO LOURENÇO – 1º Ten
Chefe da 8º Unidade de Internamento do HMAR



Lucas Cunha Pereira de Oliveira

LUCAS CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA – 1º Ten
Chefe da 1º Unidade de Internamento do HMAR

Wylma Danuzza Guimarães Barros.

WYLMA DANUZZA GUIMARÃES BARROS – 1º Ten
Chefe da Central de Material e Esterilização do HMAR

No impedimento. Eleuclides Pereira de Freitas

MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS – Cap
Chefe do PAMO do HMAR

Geisyanne Karlla Vilela Galindo

GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO – 1º Ten
Chefe do NETI do HMAR

Welber Frutuoso de Oliveira
WELBER FRUTUOSO DE OLIVEIRA - 2º Ten
Chefe do Contingente do HMAR

Handwritten signature of Welber Frutuoso de Oliveira, written in black ink over a horizontal line.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO SRP nº .../2023
(Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67)**

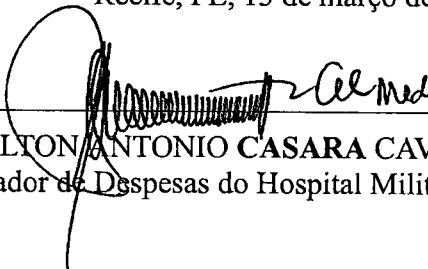
TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO

Em cumprimento às normas para aquisição de mobiliário e informática e o contido nas Requisição nº. 01/2023 - Chefe do Almoxarifado do HMAR, de 13 de março de 2023, considerando que trata do registro de preços para eventual aquisição de mobiliário e informática em proveito do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) para o ano de 2023, necessários à prestação do atendimento aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, assistidos neste nosocômio. Esses são materiais que auxiliam no conforto e praticidade dos usuários e profissionais, cuja falta pode significar comprometimento e interrupções no atendimento.

Os quantitativos descritos no Termo de Referência foram estimados pelo CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Seção de Contas Médicas Externas, Radiologia, 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC, SAME, Setor de Internação, Informática, Núcleo de Segurança do Paciente, Sala de Vacinas, FuSEx, UTI, PAMO, Contingente, Psicologia e Subdivisão de Enfermagem do HMAR, considerando não apenas toda a demanda de mobiliário e informática necessários para o pleno e ótimo atendimento prestado aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, mas também para buscar a modernização e segurança nesta Organização Militar de Saúde. Portanto, os quantitativos solicitados não excedem o razoável para um Hospital Militar de Área, referência na 7ª Região Militar, que se estende, além de Pernambuco, aos estados da Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte. Além disso, também são recebidos encaminhamentos de pacientes usuários dos serviços de saúde das outras Forças Armadas para a realização do tratamento de saúde neste nosocômio.

Por conseguinte, com base no **inciso III, art 9º, do decreto nº. 10024, de 20 de setembro de 2019**, resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife, PE, 13 de março de 2023.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP N° .../2023

(Processo Administrativo n.º 64583.002160/2023-67)

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A aquisição dos mobiliários abaixo elencados atenderá às necessidades dos setores CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Seção de Contas Médicas Externas, Radiologia, 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC, SAME, Setor de Internação, Informática, Núcleo de Segurança do Paciente, Sala de Vacinas, FuSEX, UTI, PAMO, Contingente, Psicologia e Subdivisão de Enfermagem do Hospital Militar de Área de Recife, tendo em vista a necessidade de reposição e/ou substituição dos mobiliários, já desgastados pelo uso contínuo, prestando, por conseguinte, a assistência mais adequada aos usuários do SAMMED/FuSEX/PASS, no âmbito da 7ª Região Militar.

N. DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE H M A R	QUANTIDADE DE CONSUMO ANUAL	JUSTIFICATIVA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.L.C.
FOYHA: [assinatura]
ASSINATURA [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

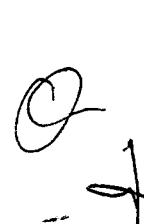





CME					
1 e 2	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU	1	1	Promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho.	
3 e 4	Refrigerador vertical expositor com porta de vidro	1	1	Manter sob temperatura mais baixa os itens ali armazenados e oferecer praticidade.	
5 e 6	Armário vitrine em aço inoxidável	2	2	A necessidade de reposição e substituição dos armários existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.	
7 e 8	Armário vertical de inox	1	1	A necessidade de reposição e substituição dos armários existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.	
CLÍNICA ODONTOLÓGICA, NETI e LAVANDERIA					
9 e 10	Ar condicionado split inverter 12.000 BTU	4	4	Promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho.	
NETI					
11 e 12	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTU	2	2	Promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho.	
LAVANDERIA					
13 e 14	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTU	1	1	Promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho.	
15 e 16	Carro Carga	2	2	A necessidade de reposição e substituição de carros carga existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.	
17 e 18	Carro de transporte de roupas limpas INOX	2	2	A necessidade de reposição e substituição de carros de transporte existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.	
19 e 20	Carro em PVC transporte de roupas limpas	2	2	A necessidade de reposição e substituição de carros de transporte existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.	
21 e 22	Carro em PVC, tipo banheira	4	4	A necessidade de reposição e substituição de carros de transporte existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.	
23 e 24	Mesa de aço inox	4	4	Permitir maior praticidade para limpeza de materiais hospitalares.	
SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS E RADIOLÓGIA					
25 e 26	Estante de aço	11	11	Permitir que o ambiente tenha melhor organização.	
PULS, UTI, 8º UTI, CMT e SALA DE VAGINAS					
27 e 28	Cadeira de escritório FIXA	32	32	A necessidade de reposição e substituição das mesas existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.	
SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS, RADIOLOGIA, FUSEL, UTI, PAMO e CONTINGENTE					
29 e 30	Cadeira de escritório COM RODÍZIO	25	25	A necessidade de reposição e substituição das mesas existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.	
PSICOLOGIA					


SECRETARIA DE SAÚDE
FOURAS

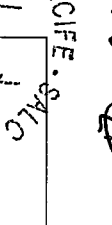

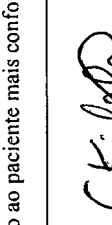
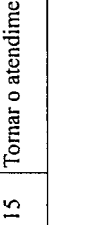
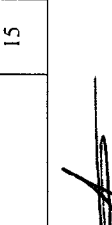



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

31 e 32	Conjunto infantil de 1 mesa e 4 cadeiras de madeira	1	1	Proporcionar apoio na hora das brincadeiras e atividades aos pacientes.
33 e 34	Poltrona estofada	5	5	Permitir que o ambiente tenha melhor conforto e organização.
ENFERMAGEM				
35 e 36	Gaveteiro	11	11	Auxiliar na organização e armazenamento de materiais de escritório.
37 e 38	Poltrona com rodízios	15	15	Permitir que o ambiente tenha melhor conforto e organização.
39 e 40	Mesa de escritório em L	4	4	A necessidade de reposição e substituição das mesas existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.
SETORES DE INFORMACAO				
41 e 42	Mesa de escritório MADEIRA	5	5	A necessidade de reposição e substituição das mesas existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.
43 e 44	Armário de aço com 02 (duas) portas	5	5	A necessidade de reposição e substituição dos armários existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.
SECAO DE CONTAS MEDICAS EXTERNAS E INSEZ				
45 e 46	Móvel multifuncional para CPU e estabilizador	14	14	A necessidade de reposição e substituição desse tipo de móvel existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.
1.º UL 2.º e 4.º UL 5.º UL e 9.º UL				
47 e 48	Poltrona reclinável motorizada	10	10	Permite que os pacientes sentem na posição correta para afetar a pressão, por exemplo além de auxiliar na execução de outros procedimentos hospitalares.
LAC				
49 e 50	Poltrona reclinável	8	8	Permite que os pacientes sentem na posição correta para afetar a pressão, por exemplo além de auxiliar na execução de outros procedimentos hospitalares.
SABV				
51 e 52	Poltrona presidente	3	3	Permite que o ambiente tenha melhor conforto e organização.
53 e 54	Sofá 2 lugares	2	2	Tomar o atendimento aos profissionais do setor mais confortável.
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE - RADIOLOGIA				
55 e 56	Smart TV 42"	2	2	Auxiliar na transmissão de informações do setor ao paciente e reduzir a sensação de espere do paciente.
1.º UL 2.º e 4.º UL 5.º UL 8.º UL e 9.º UL				
57 e 58	Sofá cama	15	15	Tomar o atendimento ao paciente mais confortável.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - S.A.C.
 FOLHA: 079


SUBDIVISÃO DE ENFERMAGEM				
59 e 60	Armário arquivo	1	1	A necessidade de reposição e substituição dos armários existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.
1. DE 2. e 4. UI-9. UI-SECTOR DE ENFERMAGEM e CONINGENTE				
61 e 62	Armário Madeira 2 PORTAS	13	13	A necessidade de reposição e substituição dos armários existentes, uma vez que esses se encontram desgastados pelo uso contínuo.
SAVIE e CME				
63 e 64	Bebedouro de Água TIPO eletrônico	2	2	Exercer a função de hidratar os pacientes e profissionais de maneira segura.
INFORMÁTICA				
65 e 66	Computador (Modelo de referência: Desktop HP 280 G5, similar ou superior)	23	23	Facilitar o atendimento informatizado dos usuários desta OMS, bem como a realização das atividades administrativas.
67 e 68	Impressora (Modelo de referência: Impressora multifuncional brother DCP-L5652DN, similar ou superior)	18	18	Impressão de exames, prescrições médicas, como também a impressão de trabalhos administrativos.
69 e 70	Estabilizador (Modelo de referência: Impressora (Modelo de referência: Impressora multifuncional brother DCP-L5652DN, similar ou superior)	19	19	Será utilizado para realizar a proteção elétrica dos computadores desta OMS.
71 e 72	Scanner (Modelo de referência: Scanner de Mesa Canon DR-S150)	1	1	Será utilizado para realizar o arquivamento digital de trabalhos administrativos.
73 e 74	Máquina etiquetadora (Modelo de referência: Rotulador Eletrônico Brother PT80, similar ou superior)	1	1	Tem por finalidade de identificação de medicamentos e equipamentos desta OMS.
75 e 76	Webcam (Modelo de referência: Câmera de Videoconferencia Logitech ConferenceCam BCC950, similar ou superior)	2	2	Facilitar a realização de reuniões à distância.
77 e 78	Monitor de vídeo em cores (Monitor Widescreen HP LG 20MK400H-B 19,5	1	1	Facilitar o atendimento informatizado dos usuários desta OMS, bem como a realização das atividades administrativas.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]


[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

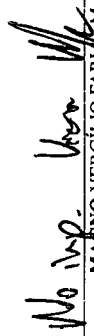
Recife, PE, 13 de março de 2023

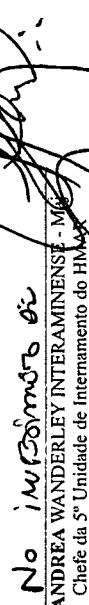

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - Cei/RJ
Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas do HMAR

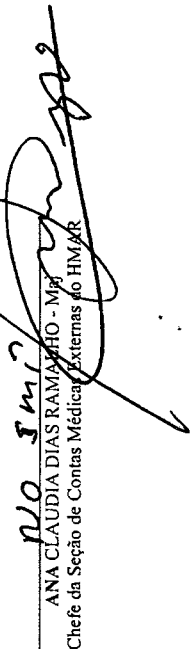

JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cei
Chefe do Setor de Enfermagem e Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente do HMAR

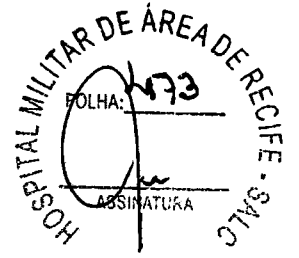

VINICIUS ROZINA MONTEIRO - Ten Cei
Chefe do FuSEx do HMAR


PATRICIA CORONHA ZANARDI - Maj
Chefe do Setor de Radiologia do HMAR


MAGNO VERGÍLIO FÁRIA - Maj
Chefe da Odontoclínica do HMAR

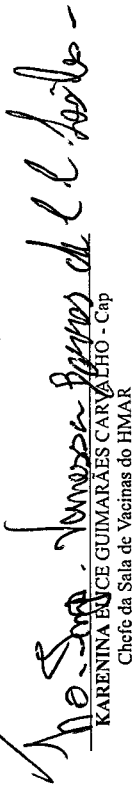

No imp. de
ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE - Maj
Chefe da 5ª Unidade de Internamento do HMAR


No imp. de
ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO - Maj
Chefe da Seção de Contas Médicas Externas do HMAR

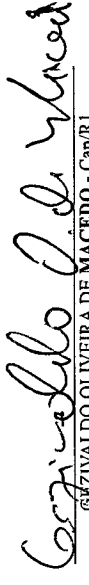




JULIO MAXIMO DE MEDEIROS FILHO - Cap
Chefe da 2ª e 4ª Unidades de Internamento do HMAR



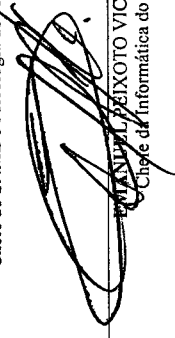
KARENINA BUICE GUIMARAES CARVALHO - Cap
Chefe da Sala de Vacinas do HMAR



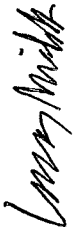
GEIZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO - Cap/R1
Chefe do Setor de Internação do HMAR



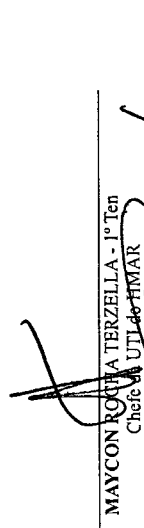
LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA - Maj
Chefe do SAME e Psicologia do HMAR



MARIVALDO LEIXOTO VICENTE - Cap
Chefe de Informática do HMAR



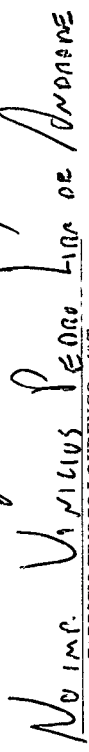
LUCAS AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA MIALSKI - 1º Ten
Chefe da 9ª Unidade de Internamento do HMAR



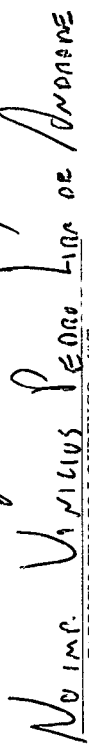
MAYCON ROCHA TERZELLA - 1º Ten
Chefe da UTI do HMAR



ARAPUTANA APOLONIO DA SILVA - 1º TEN/R1
Chefe do Setor de Lavanderia do HMAR



FABRICIO TINOCO LOURENÇO - 1º Ten
Chefe da 8ª Unidade de Internamento do HMAR



LÍRIO DE ANDRADE

Lucas Cunha Pereira de Oliveira

LUCAS CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA - 1º Ten
Chefe da 1ª Unidade de Internamento do HMAR

Axylma Danuza Guimarães Bastos

WYLLMA DANUZA GUIMARÃES BASTOS - 1º Ten
Chefe da Central de Material e Esterilização do HMAR

Maria Maíra Vieira de Freitas

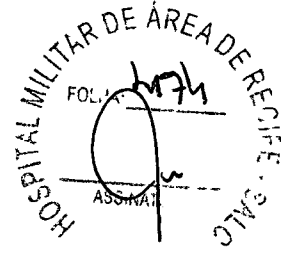
MARIA MAIRA VIEIRA DE FREITAS - Cap
Chefe do PAMO do HMAR

Geisyanne Karlla Vilela Galindo

GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO - 1º Ten
Chefe do NETI do HMAR

Welber Freixo de Oliveira

WELBER FREIXO DE OLIVEIRA - 2º Ten
Chefe do Contingente do HMAR





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

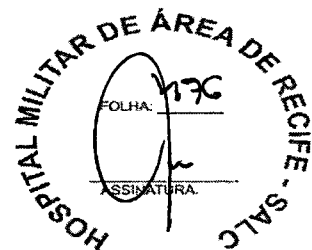
Analisando a necessidade a mim apresentada, mediante o Termo de Referência elaborado pelos Chefes dos setores CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Seção de Contas Médicas Externas, Radiologia, 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC, SAME, Setor de Internação, Núcleo de Segurança do Paciente, Sala de Vacinas, FuSEx, UTI, PAMO, Contingente, Informática, Psicologia e Subdivisão de Enfermagem do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), considerando que trata do registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e informática em proveito do HMAR, em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) para o ano de 2023, necessários à prestação do atendimento aos usuários do SAMMED/FuSEx/PASS, assistidos neste nosocômio, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso II, do art. 14, do decreto nº. 10.024, de 20/09/2019, resolvo:**

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor; e

- concordar e aprovar a inclusão no Termo de Referência dos itens em que foram utilizados quantidade inferior a 03 (três) cotações para o cálculo do preço de referência, devidamente justificados, de acordo com a **Instrução Normativa (IN) nº 73, de 05 de agosto de 2020**, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

Recife-PE, 13 de março de 2023.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante dos motivos a mim apresentados, mediante os DIEx requisitórios nº 01/2022 - Chefes dos setores CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Seção de Contas Médicas Externas, Radiologia, 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC, SAME, Informática, Setor de Internação, Núcleo de Segurança do Paciente, Sala de Vacinas, FuSEx, UTI, PAMO, Contingente, Psicologia e Subdivisão de Enfermagem do HMAR, os quais mencionam as seguintes justificativas:

- A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades de mobiliário e informática para CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Seção de Contas Médicas Externas, Radiologia, 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC, SAME, Informática, Setor de Internação, Núcleo de Segurança do Paciente, Sala de Vacinas, FuSEx, UTI, PAMO, Contingente, Psicologia e Subdivisão de Enfermagem do Hospital Militar de Área de Recife, no que concerne à melhoria do ambiente de trabalho, à produtividade e acesso à informação aos usuários do SAMMED/FuSEx/PASS.

A definição dos quantitativos, estimados pelo CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Seção de Contas Médicas Externas, Radiologia, 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC, SAME, Informática, Setor de Internação, Núcleo de Segurança do Paciente, Sala de Vacinas, FuSEx, UTI, PAMO, Contingente, Psicologia e Subdivisão de Enfermagem do HMAR, consideraram não apenas toda a demanda de mobiliários necessários para o pleno e ótimo atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx/PASS, mas também para buscar a modernização e segurança, principalmente, quanto à melhoria da tecnologia de informação realizadas neste nosocômio.

Diante das plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

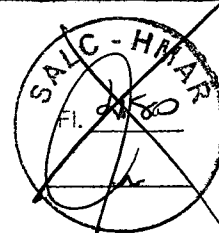
- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso IV do Art 8º, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/02, todos combinados com o Art 15 da Lei nº 8.666/93, que trata do registro de preços; e
- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica, a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

Recife-PE, 13 de março de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062023
(Processo Administrativo n.º 64583.002160/2023-67)**

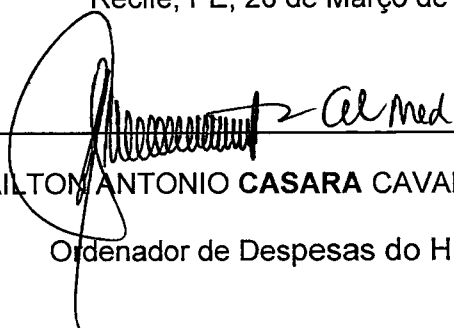
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para Aquisição de Insumos Laboratoriais, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, 27 Jan 2014.

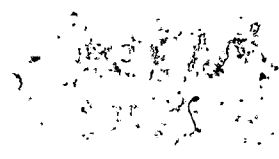
DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2022 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2005.

Recife, PE, 20 de Março de 2023.



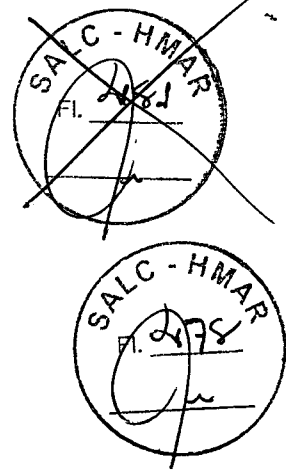
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À CONTRATAÇÃO

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

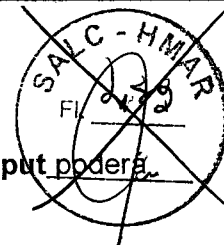
Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“ Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

EM BRANCO

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º.



I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

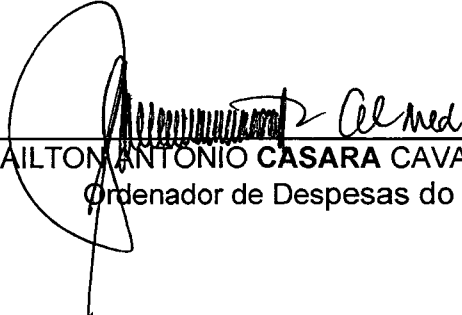
§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

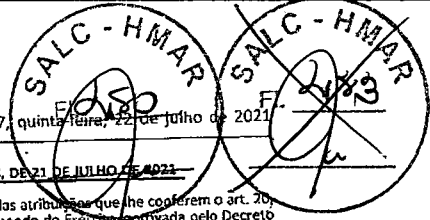
§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 20 de março de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Cel INF (D111038642) GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Cel INF (1126501145) CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111563540) GLAIDSON SANTOS DA PENHA;
- do 1º Rtl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (049895135) JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO BANBOSA RASTOS COSTA;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114814247) HELTON LUIZ CARDOSO;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0196439335) JORGE WILSON DA SILVA BOABAUD;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0204744346) DENIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187502232) MAURICIO AVELAR TINOCO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES RODRIGUES;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) EUDE CARVALHO FILHO;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723845) MAYKON DUTRA BARBOSA;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0203923644) MARCELO SERGIO CABRAL;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0111565248) LUIS GUSTAVO STUMPF;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721948) ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111553640) FABIO DOS SANTOS MORENO;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Cel QMB (0187515739) RODRIGO BORDEAUX MATTOS;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575640) LIÉLIO BEZERRA BRANDÃO;
- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111302345) FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0111556346) MARCIO AZEREDO;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL;
- do 3º CGEO (Oinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115380847) ROGERIO RICARDO DA SILVA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Cel QEM Cart (0111566542) OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel SV INT (0203351242) MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0308766849) GERSON DA SILVA VELASQUES;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195255633) CLAUDIO SAMPAIO PFREIRA DE LIMA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (1142980539) ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) HAROLDO PATRICIO RIBEIRO FILHO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (118272432) TOKIO NAKASHIMA FILHO;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0307765149) RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0925500944) SERGIO GOYA;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0858445737) PEDRO PAULO LIMA PAES;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0827694944) RODRIGO BRUM TOLEDO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel QCO Enf (0623211646) MARIA SANDRA ANDRADE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0148236029) REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196147631) ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel QCO Enf (0623519345) ANADITALIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- da Pdlm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0827689340) KLEBER CARNEIRO CASTILHO BRANCO;
- do CIB (Rutá-RS), o Ten Cel CAV (0111578647) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308729342) ADRIANO BOCHI;
- do CIMNC (Recife-PE), o Cel INF (0761861830) CUSTODIO APOLONIO SANTOS DA SILVA;
- do Coud Rincão (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MOACIR DOS SANTOS MENEZES;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144) MARCELLO PRODDANOV;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel ART (0204724348) RENATO PINTO DOS SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

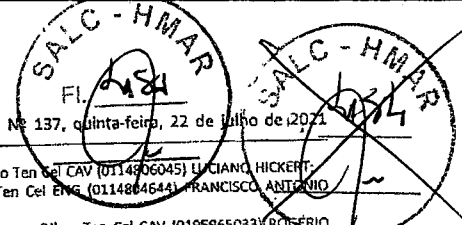
O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0171826217) JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA, Prec CP nº 961539329, do Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 19 de julho de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114835242) RONALDO BAETA NOGUEIRA;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113982649) CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0925863946) ALEXANDRE GRANGIARO DE LIMA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0113992648) CRISTHIAN EVANGELISTA DE SOUSA;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;
- do Cmdo Fron SOULMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0294523734) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;
- do Cmdo Fron AMAPÁ / 34ª BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;
- do Cmdo Fron JURUÁ / 61ª BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (1182660736) WILSON PEREIRA SANTOS;
- do Cmdo Fron JAURU / 66ª RI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
- do 17ª B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0113997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL;
- do 1ª BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114814742) JOBEL SANSEVERINO JUNIOR;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0195171137) FERNANDO CASAGRANDE ESTEVES;
- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0196098339) WILLIAM RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0113972145) ATILA ZOLTÁN BALCZÓ DE ANDRADE;
- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0113971949) ANDRÉ RICARDO LESSA PERLIRA;
- do 7º BIL (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (0308920040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;
- do 10º BIL - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113995542) JALES RESCINDE SIQUEIRA;
- do 11º BIL Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOISES FELIPE GERVAZONI VIANA;
- do 12º BIL - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520811845) HERNUM PAZ DA SILVA NETTO;
- do 13º BIL (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZAM;
- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719348) ANDRÉ GIANASI JÚNIOR;
- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;
- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0113982243) CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA;
- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEIROS RAMOS;
- do 23ª BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537543) JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO;
- do 23ª BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182568999) FREDERICO TOSCANO BARRETO;
- do 26ª BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974547) FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;
- do 27ª BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113964340) FÁBIO STEVEN DE MELO PIO;
- do 28ª BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES;
- do 35ª BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114808348) VANDÓ AZEVEDO SILVA;
- do 62ª BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLD;
- do 63ª BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;
- do 71ª BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS;
- do 72ª BI Mtz (Petrolika-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA;
- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;
- do 2ª BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETTO;
- do 6ª BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113987747) MARCOS PEREIRA SOARES;
- do 7ª BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0204746846) VITOR HUGO BERGAMASCHI;
- do 8ª BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE REZENDE;
- do 9ª BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113974745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;
- do 11ª BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) ARONES LIMA DA ROSA;
- do CIBId (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113983043) DANIEL BERNARDI ANNES;
- do 1ª RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHEMINI CUNHA JÚNIOR;
- do 3ª RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114814148) GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA;
- do 3ª RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR;
- do 6ª RCB (Alegrete-RS), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;
- do 7ª RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113988547) RAFAEL POLÍNCIO LANZA BRAGA;
- do 10ª RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0520851148) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;
- do 11ª RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0724661848) MILTON COSTA NETTO;
- do 12ª RC Mec (Jaguarião-RS), o Ten Cel CAV (0113995344) IGOR PÍE DE SOUZA PINGUELLI;
- do 13ª RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195689336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;
- do 15ª RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726848) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;
- do 16ª RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETTO;





- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERME DOS SANTOS;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA EBRE;

- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) ÉDISON DOS SANTOS PASTORIZA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LODYOLA SANTOS;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NENDZIELA;

- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;

- do 7º GAC (Ondina-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;

- do 9º GAC (Hioçá-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;

- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;

- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;

- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ALVARO VASCONCELOS STUDART;

- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;

- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;

- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;

- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;

- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;

- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;

- do Cl Art Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME VASCO;

- do C Log Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;

- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;

- do 19 GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA;

- do 3º GAAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;

- do 12º GAAAe SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;

- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) RENATO CDARY DE IRACEMA GOMES;

- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;

- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;

- do 2º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;

- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELOS;

- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;

- do 5º BE Cmb Bid (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JÉFERSON FLORES RETORÉ;

- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;

- do 21ª Cia E Crst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;

- do 1º B Com (Santa Ângela-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHEI LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;

- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAUM LOMBELO;

- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUÍZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;

- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;

- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO BARBOSA;

- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;

- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Eit (0115399248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;

- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;

- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINÍCIUS CARDOSO MONTEIRO;

- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;

- do 21ª CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;

- do 41ª CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURÍCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;

- do 51ª CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;

- do B Mnt Sup AAe (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL MATOS;

- do 2ª CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;

- do 4ª CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (011568648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;

- do 6ª CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;

- do 9ª CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTIA;

- do 10ª CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;

- do 13ª B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;

- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES PACHECO NETO;

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONILO;

- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA DE SOUZA;

- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURÍCIO GRÖHS;

- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA LIMA;

- do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533833) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;

- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO PIRES CONDE;

- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FÁBIO HEITOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;

- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;

- do 22º B Log I (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;

- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS SILVA;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;

- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;

- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;

- do 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;

- do 1º Bd DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINÍCIUS LOPES RODRIGUES;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- do CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM CL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114837846) FRANCISCO THARCO GOMES COSTA;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Ondina-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSÉ DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203994647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115379144) ALESSANDRO SARTORI THIES;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

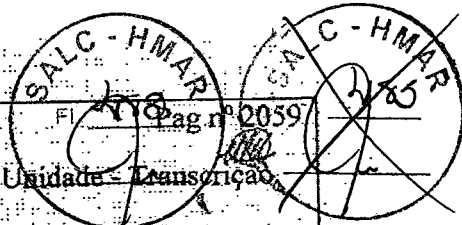
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVA DE ALMEIDA;

- da Pcdm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;



(Continuação do BI Nr 140, de 27/07/2021, do(a) HMAR)



3) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Valor Unidade - Transcrição

" - 12ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar.

Posto	Identidade	Nome	OM - Origem / Cidade - UF	OM - Destino / Cidade - UF	Legenda
Cel Med	092585654-4	<u>HAILTON</u>	H Ga PORTO	H Mil A	10 41 57 170 174 (22521) (26332)
		<u>ANTÔNIO CASARA</u>	VELHO - Porto	RECIFE -	
		<u>CAVALCANTE</u>	Velho-RO	Recife-PE	

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

174 - Biênio 2022 e 2023.

Observações:

22521 - Caso o militar a época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

26332 - De acordo com a Portaria de Pessoal - C Ex nº 608, de 21 JUL 21.

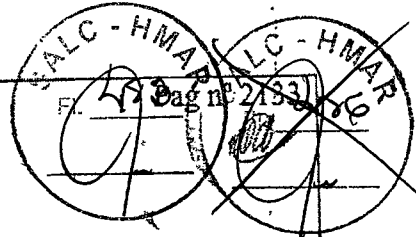
Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Aditamento DCEM 2G ao BLDGP Nº 082, de 23 de julho de 2021).

Em consequência:

- inclui no estado efetivo do HMAR, a contar de 23 de julho de 2021, o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE na condição de não apresentado;
- a S Div Pes e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1924-SPM/S Div Pes/HMAR, de 26 de julho de 2021).



(Continuação do BI Nr 145, de 03/08/2021, do(a) HMAR)

- Maj **ISIS MARIA GALÃO DA COSTA** - Idt 062439114-0
- Maj **PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA** - Idt 073738334-9
- Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI** - Idt 010095315-7
- Maj **VIRGINIA SOARES PINHEIRO** - Idt 010095175-5
- Maj **JOÃO CARLOS HAEFFNER** - Idt 033383574-2
- Maj **IGOR BATISTA CAMARGO** - Idt 010193005-5
- Maj **ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE** - Idt 010067115-5
- Maj **ADYB DA COSTA SOARES** - Idt 073675344-3
- Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA** - Idt 010094665-6
- Cap **GUSTAVO GOMES DE MELO** - Idt 073738204-4
- Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS** - Idt 073730414-7
- Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA** - Idt 062435094-8
- Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS** - Idt 073746644-1
- Cap **EDUARDO RÊGO BARROS MELO** - Idt 011654905-6
- Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO** - Idt 070001855-9
- Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA** - Idt 011661425-6
- Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA** - Idt 072453574-5
- Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA** - Idt 124047404-7
- Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA** - Idt 070021685-6
- Cap **FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL** - Idt 070011565-2
- Cap **GILSON ADERSON DE SOUSA** - Idt 013007894-2
- Cap **MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS** - Idt 070048745-7
- Cap **ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA** - Idt 010116197-4
- Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI** - Idt 010205355-0
- Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE** - Idt 062505674-2
- Cap **GUSTAVO DOURADO MAIA GOMES** - Idt 070021805-0
- Cap **BRUNO ROMUALDO BARRETO** - Idt 010313607-3
- Cap **JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO** - Idt 010313457-3
- Cap **ALVARO PEREIRA DE MELLO** - Idt 010313637-0
- Cap **REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONEMBERGER** - Idt 010310317-2
- Cap **ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS** - Idt 060039157-7
- Cap **JEOVÁ OLIVEIRA DE ARAUJO** - Idt 010439557-9
- Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA** - Idt 011549355-3
- Cap **ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS** - Idt 124010404-0
- Cap **JASON COSTA PEREIRA JÚNIOR** - Idt 010860017-2
- Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE** - Idt 022031774-7
- Cap **JÚLIO MÁXIMO DE MEDEIROS FILHO** - Idt 010125445-6
- Cap **ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO** - Idt 118022493-1

Em consequência:

- a Secretaria cadastre as alterações no SiCaPEx; e
- os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2005-Sect/S Div Pes/HMAR, de 29 de julho de 2021).

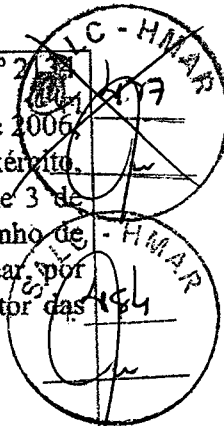
f. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR.

Transcrição.

“PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:



H Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2016-SPM/S Div Pes/HMAR, de 2 de agosto de 2021).

g. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Transcrição.

"PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS -- PCSF Nº 04/2021

PROPONENTE

NOME: MARIA SANDRA ANDRADE - Cel CPF: 278.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826

ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: OD

SUPRIDO

NOME: DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt CPF: 052.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826

ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: Aux Almox

SUPRIMENTO DE FUNDOS

MATERIAL DE CONSUMO (X) NAT	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ()	OUTROS ()
DESP:339030	NAT DESP: 3390	
VALOR R\$ 1.719,05	VALOR R\$	VALOR R\$

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Aquisição de material de consumo de pequeno vulto

JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso III do Art 45 do Decreto nº 93372, de 23 DEZ 86 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (X) - SAQUE R\$ - FATURA R\$ DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE () BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: (Somente aplicável nos casos de impossibilidade de utilização do CPGF) PERÍODO DE APLICAÇÃO DE 30/07/2021 A 27/10/2021 DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/10/2021 A 27/11/2021

RECIFE-PE, 29 de julho de 2021 (Ass) MARIA SANDRA ANDRADE-Cel - PROPONENTE; e DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt - SUPRIDO

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

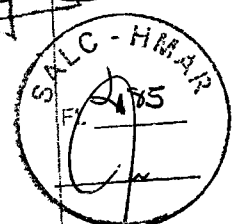
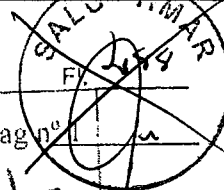
ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 10 de março de 2022
(quinta-feira)

Página 1



BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, o seguinte oficial:

H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pcs/HMAR, de 8 de março de 2022).

2) Passagem de Direção:

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Em consequência:

- a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Sem Alteração

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

b) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

(Continuação do BI Nr 241, de 26/12/2022, do(a) HMAR)

LC - HMAR
Pag nº 347
F. 10/17

“Deve o ato convocatório disciplinar a forma de apresentar a documentação. Exige-se usualmente quanto aos documentos que:

estejam em nome do licitante, preferencialmente com o numero do CNPJ e endereço respectivos observado o seguinte:

SALVADOR HMAR
Fi. 10/17

- 1) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- 2) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- 3) na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

4 - atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o numero do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;”(Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 461)

E ainda:

“Destaca-se, ainda, que há certos tributos, especialmente em relação ao INSS e ao FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Se assim o for, tais certidões, mesmo as apresentadas pelas filiais, são expedidas em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade. [...]

Pelo exposto, tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação.”

(TCU. Acórdão nº 3056/2008 – Plenário) (negritos de ora)

Em consequência:

- determino que os setores envolvidos processem a liquidação e o pagamento das referidas Notas Fiscais emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua Filial "CNPJ nº 49.351.786/0011-52", apesar das divergências apontadas, uma vez que tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação, bem como realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 216-SAJ/HMAR, de 22 de dezembro de 2022).

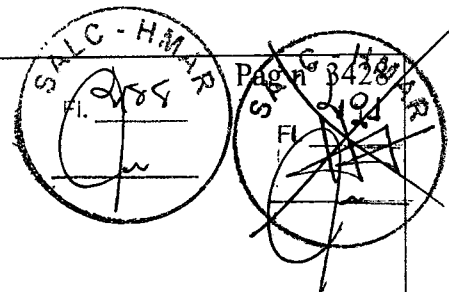
d. PREGOEIRO

Designação

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Ten Cel CÉSAR AUGUSTO **BARROS** DE SOUZA
Cap JULIANA FARIAS COELHO **CÂMARA FERREIRA**

(Continuação do BI Nr 241, de 26/12/2022, do(a) HMAR)



1º Ten MICHEL **SANTHIAGO** LOPES
1º Ten RENAN MENEZES **CARDOSO**
1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**
1º Ten **JOSILENE** FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO
1º Ten **BRENA** MARIANA DE MELO MUNIZ
2º Ten **JOSIMAR** **BARROS** GUIMARÃES
2º Ten GEORGE DOS SANTOS **COSTA**
3º Sgt **PAULA** JÉSSIKA E SILVA
3º Sgt **VERÔNICA** DA SILVA
3º Sgt **MICHELLE** CORREIA DOS SANTOS.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 93-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

e. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

Apresentação

1) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 15 de dezembro de 2022, onde constam a Sra ANA CLÁUDIA FARIAS DE ARAUJO (cônjuge) e a menor MELINA DE ARAUJO ALVES (filha).

1º Ten **GLEISON** PAES ALVES

Em consequência:

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

2) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar atualizada, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 29 de novembro de 2022.

2º Ten **OSVALDO** XAVIER MAIA NETO

Em consequência:

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 108-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

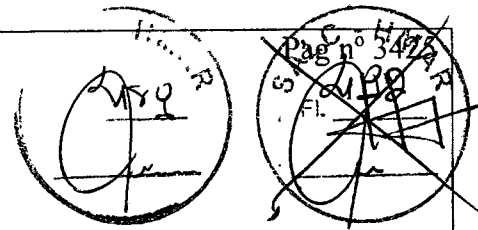
f. APROVISIONAMENTO

Arranchamento

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 27 de dezembro de 2022.

(Continuação do BI Nr 241, de 26/12/2022, do(a) HMAR)

Sem Alteração



2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ADITAMENTO DE EFETIVO

Distribuição

Com este Boletim está sendo distribuído o Aditamento nº 014/SPM ao Boletim Interno nº 241, de 26 de dezembro de 2022, versando sobre o efetivo de militares e civis distribuídos ao HMAR, com relação nominal, relativo ao mês DEZEMBRO/2022.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

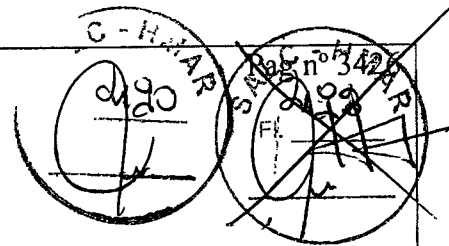
b. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação.

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Cel **JOSIANY BEZERRA DANTAS**
Ten Cel **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ**
Ten Cel **MARCO ANTONIO GRANJA LESSA**
Maj **ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES**
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA**
Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**
Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI**
Maj **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**
Maj **ADYB DA COSTA SOARES**
Maj **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE**
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**
1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**
1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**
1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**
1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**
1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**
1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**
1º Ten **DANIEL PEREIRA REIS**
1º Ten **VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**
1º Ten **JULIA DA SILVA MARINHO**

(Continuação do BI Nr 241, de 26/12/2022, do(a) HMAR)



1º Ten **MARIA RAPHAELA ARAUJO DE CASTRO MARINHO**
1º Ten **ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA**
1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**
1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**
1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS**
1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**
1º Ten **EMMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ**
1º Ten **CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO**
1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA**
1º Ten **GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO**
1º Ten **RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA**
1º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**
1º Ten **YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA**
1º Ten **NATALIA MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO**
2º Ten **LUIS HENRIQUE SARMENTO TENORIO**
2º Ten **MANOELA MOURA DE BORTOLI**
2º Ten **LARISSA KISCENAH MAGALHÃES BEZERRA**
2º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE**
2º Sgt R/1 **VALTER MARTINS RODRIGUES**
3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
3º Sgt **ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS**
3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 92-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

c. DOCUMENTO RECEBIDO

Transcrição

Foi recebido o DIEx nº 218-Far Hosp/HMAR, de 24 de novembro de 2022, da Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR, tratando sobre a possibilidade de liquidação das notas fiscais nº 31219 e 34701, emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua filial, nos seguintes termos:

"1. Esclareço que a Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ 49.351.786/0010-71, entregou o material com as Notas Fiscais nº 31219 data de emissão 04/05/2022 e nº 34701 data de emissão 11/05/2022 onde nelas consta o CNPJ 49.351.786/0011-52.

2. Neste sentido, solicito verificar possibilidade para pagamento da Nota Fiscal na condição citada acima, tendo em vista se tratar da mesmo fornecedor."

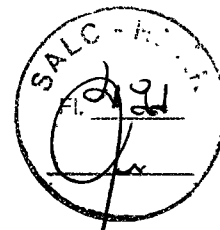
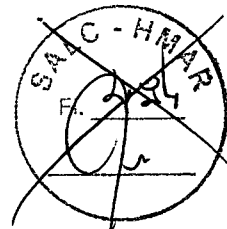
(Transcrição do DIEx Nº 218-Far Hosp/HMAR, de 24 de novembro de 2022, da Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR)

Em virtude do ocorrido, em estreito cumprimento à legislação, conforme já se manifestou o Tribunal de Contas da União sobre o tema, sempre trazendo de forma clara a possibilidade de utilizar certos documentos da matriz, no caso de participação da filial nos moldes expostos.

Eis o entendimento do TCU:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Processo Administrativo Nº 64583.002160/2023-67

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 06/2023 – Objeto: Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso),** para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e Órgãos participantes, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, o:

1º Tenente TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Cel/RI WALLACE DE SOUZA FERREIRA

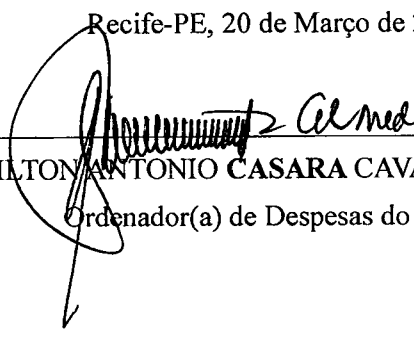
Maj TATIANA MARIA DINIZ DA CRUZ

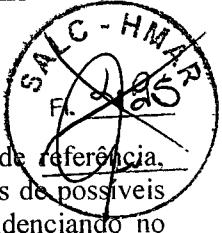
Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;
- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

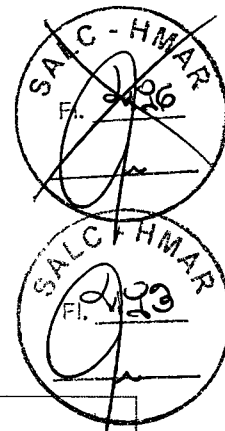
Recife-PE, 20 de Março de 2023.


HAMILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador(a) de Despesas do HMAR





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



MODELO DE EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 06/2023
(Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67)

Torna-se público que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC, sediado(a) Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, realizará licitação, ~~para registro de preços~~, na modalidade PREGÃO TRADICIONAL, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, ~~do Decreto nº 7802 de 23 de janeiro de 2017~~, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ~~da Lei nº 4.133 de 15 de junho de 2007~~, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

~~Critério de Julgamento: menor preço/maior desconto por item/por grupo/global~~

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso), do Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

Ou

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

~~1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

OU

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

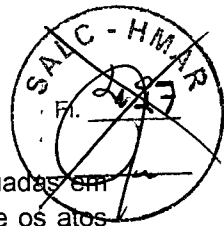
2.1. ~~As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais alterações são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços~~

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. No Termo de Referência, os itens que constam como SIM, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. ~~sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 2017.~~

OU

[Redacted signature area]

[REDACTED]

[REDACTED]

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º; XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

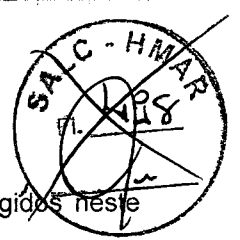
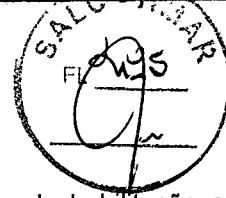
4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (Cento e Oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de

prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. ~~Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.~~

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

~~7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote ou percentual de desconto.~~

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (Um por cento)**.*

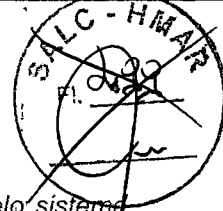
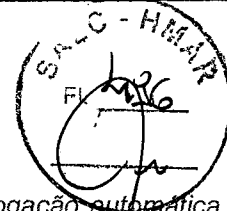
7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*





7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

OU

~~7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

~~7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.~~

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

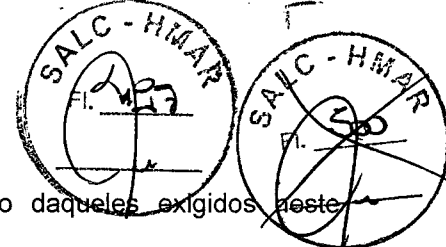
7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço/menor desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (Cinco por Cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (Cinco por Cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (Três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

~~7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.~~

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (Três) Horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra,*

sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (Cinco)** dias úteis contados da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade **de acordo com este edital e seus anexos.**

8.7.3.1. Itens (...):

8.7.3.2. Itens (...):

8.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (Dez)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

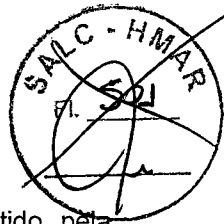
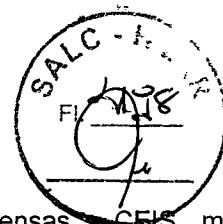
8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

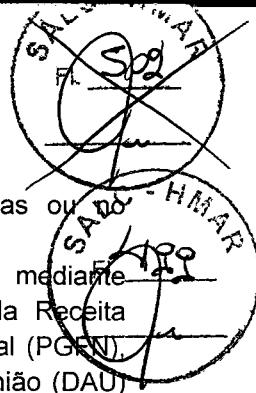


- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/#?p=INABILITADO.CERTIDAO.0>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (Três)** horas, sob pena de inabilitação.

- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
- 9.11.8. ~~no caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) n.º XXXX.~~
- ~~9.11.9. [REDACTED]~~
- ~~[REDACTED]~~
- ~~[REDACTED]~~
- ~~[REDACTED]~~
- 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**



- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.12.8. *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

~~9.13.2.4. Caso o licitante seja responsável por documentos, deverão ser responsabilizados por uma auditoria contábil, conforme dispõe o artigo 12º da Lei nº 10.520, de 12/07/02, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que a auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (Dez por Cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

9.14.2. * Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.15. [REDACTED]

9.15.1. [REDACTED]

9.15.2. [REDACTED]

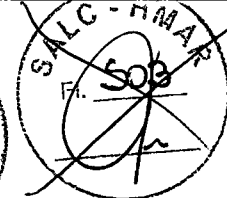
9.15.3. [REDACTED]

9.15.4. [REDACTED]

9.15.5. [REDACTED]

9.15.6. [REDACTED]

9.15.7. [REDACTED]



9.16. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

9.16.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

9.16.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

9.16.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

9.16.4. *demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de até 30% (Trinta por Cento)], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*

9.16.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*

9.16.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

9.16.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*

9.16.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*

9.16.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*

9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa equiparada~~, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (Três) Horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

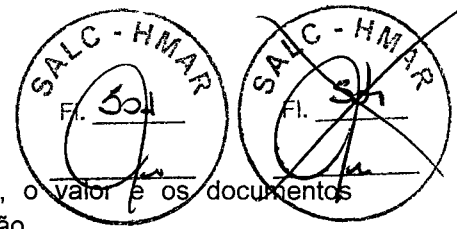
10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

~~14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

OU

~~15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.~~

~~16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de desair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.~~

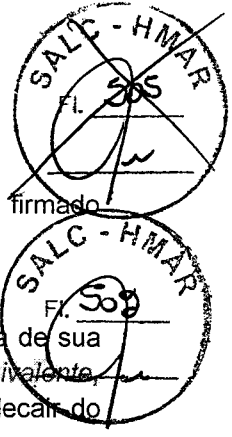
~~16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.~~

~~16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.~~

~~16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.~~

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o ~~Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)~~, sob pena de decar do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. ~~Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.~~
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. ~~O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:~~
- 17.3.1. ~~referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida às disposições da Lei nº 8.666, de 1993;~~
- 17.3.2. ~~a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;~~
- 17.3.3. ~~a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.~~
- 17.4. ~~O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.~~
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. ~~É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.~~

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

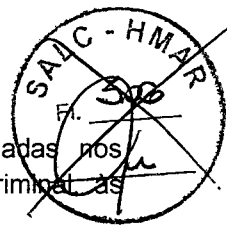
22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (Dez por Cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- ~~22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.~~
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

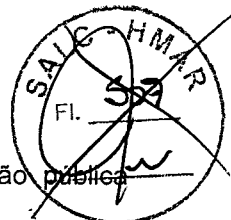
- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que acillem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, seção
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, nos dias úteis, no horário das horas às horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

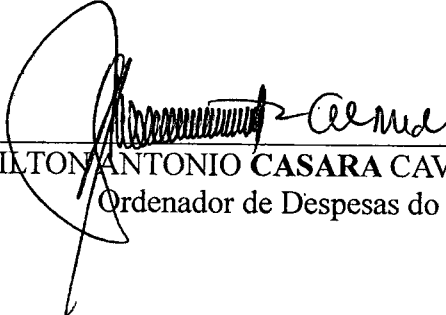
13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

~~25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso~~

25.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

25.12.4. ANEXO III – Parecer Técnico de Insumos.

Recife/PE, 20 de Março de 2023.



HAMILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO TRASICIONAL

(COMPRAS)

Hospital Militar de Área de Recife



PREGÃO SRP N° 06/2023

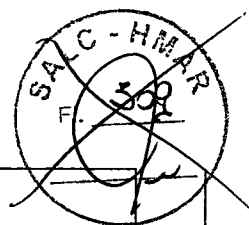
(Processo Administrativo n.º 64583.002160/2023-67)

PREGÃO DE MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA- PAASSEx 2023

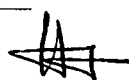
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário e informática (material permanente do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército para o ano de 2023, do Hospital Militar de Área de Recife), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

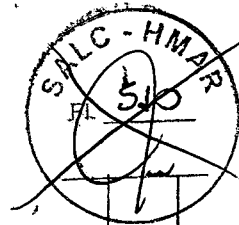
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	C A T M A T	U N I D A D E	Q U A N T I D A D E	V A L O R U N I T Á R I O M Á X I M O	V A L O R T O T A L M Á X I M O	M E / E P P	A M P L A P A R T I C I P A Ç Ã O
CME								
1	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 24.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.	355746	Und	1	R\$ 3.726,65	R\$ 3.726,65	X	
2	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 24.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar	355746	Und	1	R\$ 3.726,65	R\$ 3.726,65		X



	removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.							
3	Refrigerador vertical expositor com porta de vidro. Refrigerador expositor - refrigerador expositor, tipo vertical, capacidade 400 a 550 l, aplicação refrigeração medicamentos, características adicionais vidro temperado, voltagem 127 v, frequência 60 hz, temperatura 2 a 8 °c, potência 578 w, material aço.	2910 29	Und	1	R\$ 4.772,09	R\$ 4.772,09	X	
4	Refrigerador vertical expositor com porta de vidro. Refrigerador expositor - refrigerador expositor, tipo vertical, capacidade 400 a 550 l, aplicação refrigeração medicamentos, características adicionais vidro temperado, voltagem 127 v, frequência 60 hz, temperatura 2 a 8 °c, potência 578 w, material aço.	2910 29	Und	1	R\$ 4.772,09	R\$ 4.772,09		X
5	Armário vitrine em aço inoxidável. Armário vitrine, material aço inoxidável, material porta em vidro transparente mín. 3mm espessura, material prateleiras 3 prateleiras vidro cristal c/ mín. 3mm espessura, quantidade portas 2 portas c/ fechadura tipo yale c/ chaves un, altura 1,50 m, largura 0,50, profundidade 0,40 m, características adicionais estrutura em aço c/cantos arredondados, tipo prateleiras prateleiras altura regulável, componentes adicionais teto/fundo chapa aço nº 20, pés c/ponteira borracha, com garantia de 12 (doze) meses.	2721 51	Und	2	R\$ 1.496,72	R\$ 2.993,44	X	
6	Armário vitrine em aço inoxidável. Armário vitrine, material aço inoxidável, material porta em vidro transparente mín. 3mm espessura, material prateleiras 3 prateleiras vidro cristal c/ mín. 3mm espessura, quantidade portas 2 portas c/ fechadura tipo yale c/ chaves un, altura 1,50 m, largura 0,50, profundidade 0,40 m, características	2721 51	Und	2	R\$ 1.496,72	R\$ 2.993,44		X



	adicionais estrutura em aço c/cantos arredondados, tipo prateleiras prateleiras altura regulável, componentes adicionais teto/fundo chapa aço nº 20, pés c/ponteira borracha, com garantia de 12 (doze) meses.								
7	Armário vertical de inox. Armário Aço Material: Aço Inox Aisi 304 E 316, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 2 M, Aplicação: Materiais Inflamáveis , Cor: Vermelha , Largura: 1m, Profundidade: 450 MM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 U	4581 63	Und	1		R\$ 7.175,32	R\$ 7.175,32		X
8	Armário vertical de inox. Armário Aço Material: Aço Inox Aisi 304 E 316, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 2 M, Aplicação: Materiais Inflamáveis , Cor: Vermelha , Largura: 1m, Profundidade: 450 MM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 U	4581 63	Und	1		R\$ 7.175,32	R\$ 7.175,32		X
SUBTOTAL - CME						R\$ 18.667,50			
CLÍNICA ODONTOLÓGICA, NETI e LAVANDERIA									
9	Ar condicionado split inverter 12.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 12.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.	2440 46	Und	4		R\$ 2.481,10	R\$ 9.924,40		X
10	Ar condicionado split inverter 12.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 12.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO.	2440 46	Und	4		R\$ 2.481,10	R\$ 9.924,40		X



[Handwritten signature]

Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.

SUBTOTAL - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, NETI e LAVANDERIA

RS 9.924,40

NETI

11	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 9.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.	296785	Und	2	RS 1.738,60	RS 3.477,20	X
12	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 9.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.	296785	Und	2	RS 1.738,60	RS 3.477,20	X

[Handwritten mark]

SUBTOTAL -NETI**RS 3.477,20****LAVANDERIA**

13	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 60.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.	4488 20	Und	1	RS 8.449,30	RS 8.449,30		X
14	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 60.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.	4488 20	Und	1	RS 8.449,30	RS 8.449,30		X
15	Carro Carga. Carro Carga, material ferro, tipo 1 bandeja, capacidade 60 kg, quantidade rodízios 2 unidades de borracha maciça, largura 34 cm, altura 110 cm, com proteção lateral.	2326 46	Und	2	RS 507,59	RS 1.015,18		X
16	Carro Carga. Carro Carga, material ferro, tipo 1 bandeja, capacidade 60 kg, quantidade rodízios 2 unidades de borracha maciça, largura 34 cm, altura 110 cm, com proteção lateral.	2326 46	Und	2	RS 507,59	RS 1.015,18		X
17	Carro de transporte de roupas limpas. Carro de transporte de roupas limpas, em aço	4225 60	Und	2	RS 2.636,68	RS 5.273,36		X





	inoxidável, 115x60x90cm, rodas com rotação de 360°, 20 cm em borracha maciça, com 02 portas.								
18	Carro de transporte de roupas limpas. Carro de transporte de roupas limpas, em aço inoxidável, 115x60x90cm, rodas com rotação de 360°, 20 cm em borracha maciça, com 02 portas.	422560	Und	2		R\$ 2.636,68	R\$ 5.273,36		X
19	Carro em PVC transporte de roupas limpas. Carro em PVC transporte de roupa limpa, altura 70cm, largura 64 cm, comprimento 1,26 m, com portas, rodas com rotação de 360°, 20cm em borracha maciça.	422560	Und	2		R\$ 2.003,00	R\$ 4.006,01	X	
20	Carro em PVC transporte de roupas limpas. Carro em PVC transporte de roupa limpa, altura 70cm, largura 64 cm, comprimento 1,26 m, com portas, rodas com rotação de 360°, 20cm em borracha maciça.	422560	Und	2		R\$ 2.003,00	R\$ 4.006,01		X
21	Carro em PVC, tipo banheira. Carro em PVC, tipo banheira, altura 110 cm, largura 60 cm e comprimento 80cm sem portas, rodas com rotação de 360°, 20 cm em borracha maciça.	404188	Und	4		R\$ 1.746,43	R\$ 6.985,72	X	
22	Carro em PVC, tipo banheira. Carro em PVC, tipo banheira, altura 110 cm, largura 60 cm e comprimento 80cm sem portas, rodas com rotação de 360°, 20 cm em borracha maciça.	404188	Und	4		R\$ 1.746,43	R\$ 6.985,72		X
23	Mesa de aço inox. Mesa em aço inoxidável com reforço nas laterais e parte traseira. Altura 90cm, largura 80 cm e comprimento 144 cm.	366848	Und	4		R\$ 636,23	R\$ 2.544,91	X	
24	Mesa de aço inox. Mesa em aço inoxidável com reforço nas laterais e parte traseira. Altura 90cm, largura 80 cm e comprimento 144 cm.	366848	Und	4		R\$ 636,23	R\$ 2.544,91		X
SUBTOTAL - LAVANDERIA						R\$ 28.274,49			
SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS e RADIOLOGIA									
25	Estante de aço. Estante metálica, material: aço, altura: 1,98 m, largura: 0,97 m, profundidade: 0,67 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade de prateleiras: 6 unidades, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço.	207362	Und	11		R\$ 327,81	R\$ 3.605,89	X	
26	Estante de aço. Estante metálica, material: aço, altura: 1,98 m, largura: 0,97 m,	207362	Und	11		R\$ 327,81	R\$ 3.605,89		X

profundidade: 0,67 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade de prateleiras: 6 unidades, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço.

SUBTOTAL - SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS e RADIOLOGIA

RS 3.605,89

1ª UI, 5ª UI, 8ª UI, CME e SALA DE VACINAS

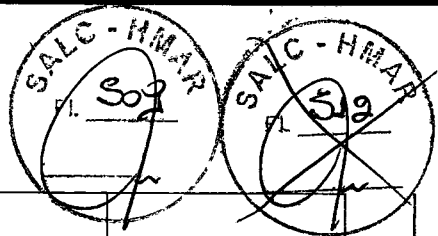
27	Cadeira de escritório FIXA. Cadeira de escritório com encosto médio, fixa, 4 pés, courvin preta.	3957 48	Und	32	RS 596,25	RS 19.080,13	X
28	Cadeira de escritório FIXA. Cadeira de escritório com encosto médio, fixa, 4 pés, courvin preta.	3957 48	Und	32	RS 596,25	RS 19.080,13	X

SUBTOTAL - 1ª UI, 5ª UI, 8ª UI, CME e SALA DE VACINAS

RS 19.080,13

SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS, RADIOLOGIA, FUSEX, UTI, PAMO e CONTINGENTE

29	Cadeira de escritório COM RODÍZIO. CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO, tipo Secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em Tubos de Aço, Acabamento de Polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. Braços fixos, material do assento com espuma INJETADA de alta densidade, revestimento de Polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. Dimensões mínimas do produto: Largura (aberto) 57 cm. Altura (aberto) 96 cm. Profundidade (aberto) 57 cm. Cor preta. Peso suportado de até 150 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa.	3901 78	Und	25	RS 664,50	RS 16.612,55	X
30	Cadeira de escritório COM RODÍZIO. CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO, tipo Secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em Tubos de Aço, Acabamento de Polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. Braços fixos, material do assento com espuma INJETADA de alta densidade, revestimento de Polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. Dimensões mínimas do	3901 78	Und	25	RS 664,50	RS 16.612,55	X



produto: Largura (aberto) 57 cm. Altura (aberto) 96 cm. Profundidade (aberto) 57 cm. Cor preta. Peso suportado de até 150 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa.

SUBTOTAL - SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS, RADIOLOGIA, FUSEx, UTI, PAMO e CONTINGENTE R\$ 16.612,55

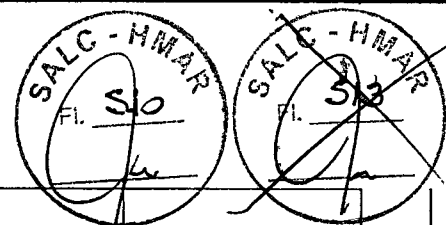
PSICOLOGIA

31	Conjunto infantil de 1 mesa e 4 cadeiras de madeira. Mesa infantil com quatro cadeiras. Material: MDF. Descrição do tamanho : - mesa quadrada: altura 55cm, largura 60 cm, profundidade 60 cm - cadeira : altura 60 cm, largura 26 cm, profundidade 31 cm. Cor : colorida.	4536 64	Und	1	R\$ 659,90	R\$ 659,90	X
32	Conjunto infantil de 1 mesa e 4 cadeiras de madeira. Mesa infantil com quatro cadeiras. Material: MDF. Descrição do tamanho : - mesa quadrada: altura 55cm, largura 60 cm, profundidade 60 cm - cadeira : altura 60 cm, largura 26 cm, profundidade 31 cm. Cor : colorida.	4536 64	Und	1	R\$ 659,90	R\$ 659,90	X
33	Poltrona estofada. Poltrona, material assento e encosto madeira compensada e espuma poliuretano material revestimento assento e encosto tecido tipo fixa tipo espaldar médio características adicionais com braços / espessura estofamento 50 mm.	2313 45	Und	5	R\$ 499,29	R\$ 2.496,44	X
34	Poltrona estofada. Poltrona, material assento e encosto madeira compensada e espuma poliuretano material revestimento assento e encosto tecido tipo fixa tipo espaldar médio características adicionais com braços / espessura estofamento 50 mm.	2313 45	Und	5	R\$ 499,29	R\$ 2.496,44	X
SUBTOTAL - PSICOLOGIA					R\$ 3.210,34		

FUSEx e SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS

35	Gaveteiro. Gaveteiro móvel, material: madeira MDP, tipo revestimento: laminado melamínico, quantidade gavetas: 4 un,	4464 42	Und	11	R\$ 492,05	R\$ 5.412,59	X
----	--	------------	-----	----	------------	--------------	---

	altura: 600 mm, largura: 400 mm, profundidade: 44 cm, cor: carvalho malva, características adicionais: com rodízios.							
36	Gaveteiro. Gaveteiro móvel, material: madeira MDP, tipo revestimento: laminado melamínico, quantidade gavetas: 4 un, altura: 600 mm, largura: 400 mm, profundidade: 44 cm, cor: carvalho malva, características adicionais: com rodízios.	4464 42	Und	11		R\$ 492,05	R\$ 5.412,59	X
SUBTOTAL - FUSEx e SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS							R\$ 5.412,59	
1ª UI, 2ª e 4ª UI, 9ª UI								
37	Poltrona com rodízios. Poltrona com rodízios e mecanismo sincronizado entre encosto e peseira permitindo ajuste na posição desejada, através do peso corporal. estrutura de reclinção em aço carbono com pintura eletrostática fixada na chassi de madeira. Peso 150 kg ou superior revestimento: courvin.	3566 39	Und	15		R\$ 1.647,48	R\$ 24.712,15	X
38	Poltrona com rodízios. Poltrona com rodízios e mecanismo sincronizado entre encosto e peseira permitindo ajuste na posição desejada, através do peso corporal. estrutura de reclinção em aço carbono com pintura eletrostática fixada na chassi de madeira. Peso 150 kg ou superior revestimento: courvin.	3566 39	Und	15		R\$ 1.647,48	R\$ 24.712,15	X
SUBTOTAL - 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 9ª UI							R\$ 24.712,15	
FUSEx								
39	Mesa de escritório em L. Mesa escritório, material estrutura: tubo aço, material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico baixa pressão, cor tampo: madeirado, largura: 1600 mm, profundidade: 600 mm, altura: 740 mm, padrão acabamento tampo: madeirado, cor carvalho malva estrutura: grafite, acabamento estrutura: pintura eletrostática a pó, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: mesa em "L"	1509 42	Und	4		R\$ 536,50	R\$ 2.145,98	X
40	Mesa de escritório em L. Mesa escritório, material estrutura: tubo aço, material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico baixa pressão, cor	1509 42	Und	4		R\$ 536,50	R\$ 2.145,98	X



tampo: madeirado, largura: 1600 mm, profundidade: 600 mm, altura: 740 mm, padrão acabamento tampo: madeirado, cor carvalho malva estrutura: grafite, acabamento estrutura: pintura eletrostática a pó, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: mesa em "L"

R\$ 2.145,98

SUBTOTAL - FUSEx

SETORES DE INTERNAÇÃO

41	Mesa de escritório MADEIRA. Mesa de escritório com 2 gavetas. Altura 75 cm, profundidade 60 cm, largura 120 cm. Material MDP.	4832 46	Und	5	R\$ 435,18	R\$ 2.175,91	X
42	Mesa de escritório MADEIRA. Mesa de escritório com 2 gavetas. Altura 75 cm, profundidade 60 cm, largura 120 cm. Material MDP.	4832 46	Und	5	R\$ 435,18	R\$ 2.175,91	X
43	Armário de aço com 02 (duas) portas. ARMÁRIO DE AÇO INOXIDÁVEL, com 02 portas com chaves, fornecimento e montagem de armário alto em aço, com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 com regulagem de altura do tipo cremalheira, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40 m cor cinza, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC; com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática pó. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa.	4293 54	Und	5	R\$ 1.274,97	R\$ 6.374,85	X
44	Armário de aço com 02 (duas) portas. ARMÁRIO DE AÇO INOXIDÁVEL, com 02 portas com chaves, fornecimento e montagem de armário alto em aço, com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 com regulagem de altura do tipo cremalheira, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40 m cor cinza, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC; com fechadura	4293 54	Und	5	R\$ 1.274,97	R\$ 6.374,85	X



cilíndrica e pintura eletrostática pó.
Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa.

SUBTOTAL - SETORES DE INTERNAÇÃO

RS 8.550,76

SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS e FUSEx

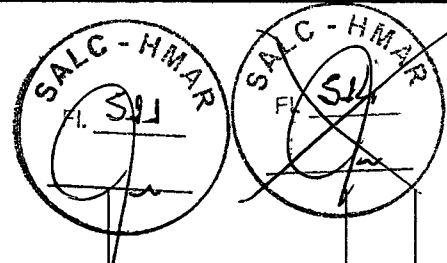
45	Móvel multifuncional para CPU e estabilizador. Móvel multiuso, material: madeira, profundidade: 45 cm, altura: 20 cm, características adicionais: rodas, cor: carvalho malva, aplicação: suporte para cpu e estabilizador.	3025 13	Und	14	RS 136,74	RS 1.914,33	X
46	Móvel multifuncional para CPU e estabilizador	3025 13	Und	14	RS 136,74	RS 1.914,33	X

SUBTOTAL - SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS EXTERNAS e FUSEx

RS 1.914,33

1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI e 9ª UI

47	Poltrona reclinável motorizada. Poltrona reclinável, motorizada, com base e mecanismo em aço de 3,0 mm de espessura., com rodízios. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica. assento, encosto e braço em espuma de alta densidade, revestidos em courvim , na cor bege. Descanso para os pés e inclinação do encosto articuláveis. um motor acionado por controle remoto. Também permite elevação do paciente até a posição em pé, proporcionando conforto ao usuário. Capacidade 120 kg. dimensões externas: 1,60 x 0,82 x 0,48 m. internas: 1,60 x 0,55 m	3552 61	Und	10	RS 11.523,17	RS 115.231,68	X
48	Poltrona reclinável motorizada. Poltrona reclinável, motorizada, com base e mecanismo em aço de 3,0 mm de espessura., com rodízios. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica. assento, encosto e braço em espuma de alta densidade, revestidos em courvim , na cor bege. Descanso para os pés e inclinação do	3552 61	Und	10	RS 11.523,17	RS 115.231,68	X



encosto articuláveis. um motor acionado por controle remoto. Também permite elevação do paciente até a posição em pé, proporcionando conforto ao usuário. Capacidade 120 kg. dimensões externas: 1,60 x 0,82 x 0,48 m. internas: 1,60 x 0,55 m							
SUBTOTAL - 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI e 9ª UI						R\$ 115.231,68	

LAC							
49	Poltrona reclinável. Poltrona reclinável (poltrona reclinável, material pintura esmalte poliuretano alta resistência, componentes coleta de sangue com concha apoio removível, estofada, características adicionais: acionado por cilindro pneumático, acabamento assento, encosto, pés e braços estofados, dimensões normais 1m x 0,70m x 0,46m; reclinada 1,56m x 0,70m x 0,46m estrutura leito tubo quadrado 25mm x 25 mm, base tubo redondos 32 mm).	3043 81	Und	8	R\$ 1.297,03	R\$ 10.376,26	X
50	Poltrona reclinável. Poltrona reclinável (poltrona reclinável, material pintura esmalte poliuretano alta resistência, componentes coleta de sangue com concha apoio removível, estofada, características adicionais: acionado por cilindro pneumático, acabamento assento, encosto, pés e braços estofados, dimensões normais 1m x 0,70m x 0,46m; reclinada 1,56m x 0,70m x 0,46m estrutura leito tubo quadrado 25mm x 25 mm, base tubo redondos 32 mm).	3043 81		8	R\$ 1.297,03	R\$ 10.376,26	X

SUBTOTAL - LAC						R\$ 10.376,26	
-----------------------	--	--	--	--	--	----------------------	--

SAME							
51	Poltrona presidente. Poltrona Presidente na cor preta, revestimento em couro, assento e encosto estofado contendo madeira multi-laminada interna com espuma tendo densidade controlada, possui par de braços em aço cromado com acabamento em couro. Sistema de regulagem de altura pneumático a gás.	3901 78	Und	3	R\$ 1.092,94	R\$ 3.278,82	X
52	Poltrona presidente. Poltrona Presidente na cor preta, revestimento em couro, assento e encosto estofado contendo madeira multi-laminada interna com espuma tendo	3901 78	Und	3	R\$ 1.092,94	R\$ 3.278,82	X

	densidade controlada, possui par de braços em aço cromado com acabamento em couro. Sistema de regulagem de altura pneumático a gás.								
53	Sofá 2 lugares. Sofá de 2 (dois) lugares possui encosto e assento fixos, cor preto, feito em couro. Ideal para salas de estar e TV.	4825 92	Und	2	R\$ 1.982,60	R\$ 3.965,19		X	
54	Sofá 2 lugares. Sofá de 2 (dois) lugares possui encosto e assento fixos, cor preto, feito em couro. Ideal para salas de estar e TV.	4825 92	Und	2	R\$ 1.982,60	R\$ 3.965,19			X

SUBTOTAL - SAME

R\$ 7.244,01

NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE e RADIOLOGIA

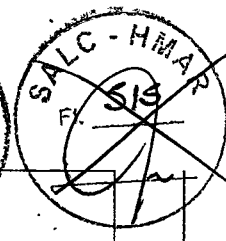
55	Smart TV 42". Televisor, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart TV , full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto/sleep time/VHF/UHF e TV a cabo.	4708 01	Und	2	R\$ 2.055,30	R\$ 4.110,60		X	
56	Smart TV 42". Televisor, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart TV , full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto/sleep time/VHF/UHF e TV a cabo.	4708 01	Und	2	R\$ 2.055,30	R\$ 4.110,60			X

SUBTOTAL - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE e RADIOLOGIA

R\$ 4.110,60

1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI e 9ª UI

57	Sofá cama. Sofá cama com estrutura em tubos de aço redondo de chapa de aço de 3.0 mm perfil em U. Assento, encosto e braços em espuma D-28, revestidos em couro, cor bege. encosto se transforma em complemento para cama. Tratamento antiferruginoso, com pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica, dimensões fechadas: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Dimensões aberto: 1,95 x 0,67 x 43 m	2361 64	Und	15	R\$ 2.559,33	R\$ 38.389,95		X	
58	Sofá cama. Sofá cama com estrutura em tubos de aço redondo de chapa de aço de 3,0 mm perfil em U. Assento, encosto e braços em espuma D-28, revestidos em	2361 64	Und	15	R\$ 2.559,33	R\$ 38.389,95			X



courvim, cor bege. encosto se transforma em complemento para cama. Tratamento antiferruginoso, com pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica, dimensões fechadas: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Dimensões aberto: 1,95 x 0,67 x 43 m

SUBTOTAL - 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI e 9ª UI

R\$ 38.389,95

SUBDIVISÃO DE ENFERMAGEM

59	Armário arquivo. Armário arquivo para pasta suspensa com 3 gavetas com chave. Material: madeira MDF.	3630 18	Und	1	R\$ 883,40	R\$ 883,40	X
60	Armário arquivo. Armário arquivo para pasta suspensa com 3 gavetas com chave. Material: madeira MDF.	3630 18	Und	1	R\$ 883,40	R\$ 883,40	X

SUBTOTAL - SUBDIVISÃO DE ENFERMAGEM

R\$ 883,40

1ª UI, 2ª e 4ª UI, 9ª UI, SETORES DE INTERNAÇÃO e CONTINGENTE

61	Armário Madeira 2 PORTAS. Armário Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave , Cor: Cinza Argila , Altura: 1,63 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível, Quantidade Prateleiras: 4 unidades.	2524 89	Und	13	R\$ 951,80	R\$ 12.373,45	X
62	Armário Madeira 2 PORTAS. Armário Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave , Cor: Cinza Argila , Altura: 1,63 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível, Quantidade Prateleiras: 4 unidades.	2524 89	Und	13	R\$ 951,80	R\$ 12.373,45	X

SUBTOTAL - 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 9ª UI, SETORES DE INTERNAÇÃO e CONTINGENTE

R\$ 12.373,45

SAME e CME

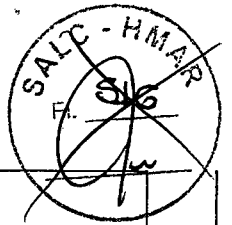
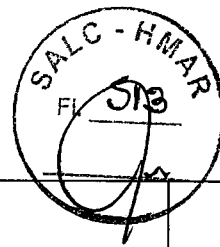
63	Bebedouro de Água TIPO eletrônico. Aparelho Purificador De Água Vazão: 40 L/H, Cor: Branca , Tipo: Tripla Filtragem , Características Adicionais: Água Gelada e Água Natural, Voltagem: 220 V.	4863 59	Und	2	R\$ 931,23	R\$ 1.862,45	X
----	--	------------	-----	---	-------------------	---------------------	---

64	Bebedouro de Água TIPO eletrônico. Aparelho Purificador De Água Vazão: 40 L/H, Cor: Branca , Tipo: Tripla Filtragem , Características Adicionais: Água Gelada e Água Natural, Voltagem: 220 V.	4863 59	Und	2	RS 931,23	RS 1.862,45	X
----	--	------------	-----	---	-----------	-------------	---

SUBTOTAL - SAME e CME						RS 1.862,45	
------------------------------	--	--	--	--	--	--------------------	--

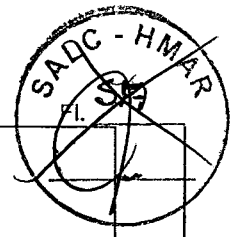
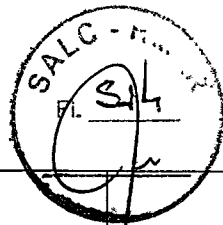
INFORMÁTICA

65	Computador (Modelo de referência: Desktop HP 280 G5, similar ou superior) Processador: Frequência real mínima: 2.5 GHz, podendo alcançar uma frequência de 4.5 GHz; Núcleos: Mínimo de 6; Threads: Mínimo de 12; Memória cache mínima L3: 12 MB; Controlador gráfico (Vídeo) integrado; Suporte à virtualização VT-x, VT-d ou equivalente.; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Memória: Tipo: SDRAM DDR4; Capacidade: Mínimo de 8 GB; Velocidade mínima: DDR4-2666; Bios: Em Flash ROM com suporte à atualização via software de gerenciamento; com arquivo e ferramenta (software) de atualização disponível no site internet do fabricante do equipamento; Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members ; Suporte à S.M.A.R.T (Self Monitoring, Analysis and Reporting Technology); Suporte à Inicialização Segura (Secure Boot); Total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Placa mãe:Do mesmo fabricante do computador, com identificação serigrafada através de processo industrial que possibilite fácil visualização para conferência; Chipset do mesmo fabricante do processador; Suporte à memória DDR4 DIMM até 32 GB em 02 slots com suporte a Dual Channe; Conectores de vídeo: 01 VGA (DB-15) e 01 HDMI; 1 Slot PCI	4741 60	Und	23	RS 5.180,47	RS 119.150,73	X
----	--	------------	-----	----	-------------	---------------	---



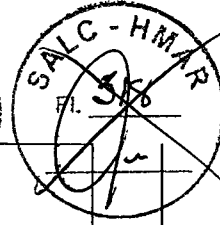
Express 3.0 x16; LAN: RJ 45 10/100/1000 Mbit full duplex - Compatível com o padrão Ethernet IEEE 802.3; Áudio: High Definition Áudio integrado com conector frontal para fone de ouvido; USB: 4 portas traseiras (Com Suporte a 3.1 e, no mínimo 2, com suporte a 2.0.) – 2 conexões para portas frontais via Internal USB headers; Conector de armazenamento: 1 SATA 3.0 – 01 M.2; Suporte à TPM (Trusted Platform Module) 2.0; com fabricante membro do TCG Group, comprovado através do link <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>. Armazenamento: SSD PCIe® NVMe™ M.2 de tamanho mínimo de 256 G. Vídeo: Integrado ao processador; Fonte: Potência compatível com o equipamento ofertado; Bivolt automática (Sem comutação manual); Certificação 80 Plus, Compatibilidade com Energy Star.; Com PFC ativo; Gabinete: Do mesmo fabricante do computador, com baia 3,5; nas cores prata, cinza ou preto, compatível com a configuração oferecida. Com sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos sem uso de ventilação forçada. Não serão aceitas configurações em gabinetes do tipo “mini desktop”. Mouse: USB, 1.000 dpi, do tipo “ambidestro”, com dois botões mais “scroll wheel” para rolagem; Do mesmo fabricante do computador; Mouse-Pad para apoio. Teclado: USB, em português ABNT2, com teclado numérico em bloco à direita e com regulagem de inclinação; Do mesmo fabricante do computador; Windows 10 Pró x64 ou Windows 11 Pró em Português Brasileiro com a respectiva licença de uso; Observação: I -) Garantia do fabricante, “on site”, de 01 (Um) ano, para o equipamento; II -) Equipamento com Windows 10 deverá ter compatibilidade com o Windows 11, comprovada pela ferramenta “Windows PC

Health Check” disponibilizada pela desenvolvedora Microsoft ou por declaração do fabricante. Após a entrega, será instalado o Windows 11 em alguns equipamentos, escolhidos aleatoriamente, para comprovação de compatibilidade; III -) Não será permitido uso de qualquer tipo de adaptador para atender as configurações exigidas; IV -) Não será permitido uso de qualquer tipo de adaptador para atender as configurações exigidas; V -) Deverão ser disponibilizados junto à proposta, manuais técnicos ou “datasheets” que possibilitem uma correta conferência para comprovação de atendimento das configurações exigidas no edital. Catálogo de produto, folder ou literatura equivalente serão aceitos, desde que editados pelo fabricante e possibilitem uma correta conferência para comprovação de atendimento às exigências do edital; VI -) Deverá ser disponibilizado, junto à proposta, certificado de adequação à norma IEC 60950, emitido por instituição acreditada; VII -) Comprovação de que o equipamento consta na lista de compatibilidade com a versão do Windows ofertada (HCL – Windows Compatible Products List); VIII -) Posteriormente à entrega, o equipamento será homologado pelo Setor de TI do HMAR para comprovação de atendimento das exigências; ficando o aceite definitivo do mesmo sujeito à essa condicionante; IX -) Os periféricos (Teclado, mouse e monitor) deverão ter o mesmo padrão de cor do gabinete, sendo aceitas somente variações pequenas de tom (Ex: preto/cinza escuro); X -) Deverá acompanhar o item cabo(s) condutor(es) de energia de 1,5 metro, padrão NBR- 14136, necessário(s) ao funcionamento; XI -) Todos os componentes do item deverão ser novos; sem uso, reforma ou recondicionamento.




<p>66 Computador (Modelo de referência: Desktop HP 280 G5, similar ou superior) Processador: Frequência real mínima: 2.5 GHz, podendo alcançar uma frequência de 4.5 GHz; Núcleos: Mínimo de 6; Threads: Mínimo de 12; Memória cache mínima L3: 12 MB; Controlador gráfico (Vídeo) integrado; Suporte à virtualização VT-x, VT-d ou equivalente.; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Memória: Tipo: SDRAM DDR4; Capacidade: Mínimo de 8 GB; Velocidade mínima: DDR4-2666; Bios: Em Flash ROM com suporte à atualização via software de gerenciamento; com arquivo e ferramenta (software) de atualização disponível no site internet do fabricante do equipamento; Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members; Suporte à S.M.A.R.T (Self Monitoring, Analysis and Reporting Technology); Suporte à Inicialização Segura (Secure Boot); Total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Placa mãe: Do mesmo fabricante do computador, com identificação serigrafada através de processo industrial que possibilite fácil visualização para conferência; Chipset do mesmo fabricante do processador; Suporte à memória DDR4 DIMM até 32 GB em 02 slots com suporte a Dual Channe; Conectores de vídeo: 01 VGA (DB-15) e 01 HDMI; 1 Slot PCI Express 3.0 x16; LAN: RJ 45 10/100/1000 Mbit full duplex - Compatível com o padrão Ethernet IEEE 802.3; Áudio: High Definition Áudio integrado com conector frontal para fone de ouvido; USB: 4 portas traseiras (Com Suporte a 3.1 e, no mínimo 2, com suporte a 2.0.) – 2 conexões para portas frontais via Internal USB headers;</p>	4741	Und	23		<p>RS 5.180,47</p> <p>RS 119.150,73</p>	X
--	------	-----	----	--	---	---

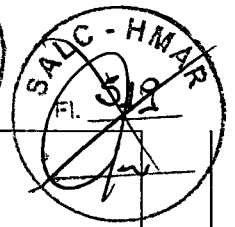
Conector de armazenamento: 1 SATA 3.0 – 01 M.2; Suporte à TPM (Trusted Platform Module) 2.0; com fabricante membro do TCG Group, comprovado através do link <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>. Armazenamento: SSD PCIe® NVMe™ M.2 de tamanho mínimo de 256 G. Vídeo: Integrado ao processador; Fonte: Potência compatível com o equipamento ofertado; Bivolt automática (Sem comutação manual); Certificação 80 Plus, Compatibilidade com Energy Star.; Com PFC ativo; Gabinete: Do mesmo fabricante do computador, com baia 3,5; nas cores prata, cinza ou preto, compatível com a configuração oferecida. Com sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos sem uso de ventilação forçada. Não serão aceitas configurações em gabinetes do tipo “mini desktop”. Mouse: USB, 1.000 dpi, do tipo “ambidestro”, com dois botões mais “scroll wheel” para rolagem; Do mesmo fabricante do computador; Mouse-Pad para apoio. Teclado: USB, em português ABNT2, com teclado numérico em bloco à direita e com regulagem de inclinação; Do mesmo fabricante do computador; Windows 10 Pró x64 ou Windows 11 Pró em Português Brasileiro com a respectiva licença de uso; Observação: I -) Garantia do fabricante, “on site”, de 01 (Um) ano, para o equipamento; II -) Equipamento com Windows 10 deverá ter compatibilidade com o Windows 11, comprovada pela ferramenta “Windows PC Health Check” disponibilizada pela desenvolvedora Microsoft ou por declaração do fabricante. Após a entrega, será instalado o Windows 11 em alguns equipamentos, escolhidos aleatoriamente, para comprovação de compatibilidade; III -) Não será permitido uso de qualquer tipo de adaptador para atender as configurações



exigidas; IV -) Não será permitido uso de qualquer tipo de adaptador para atender as configurações exigidas; V -) Deverão ser disponibilizados junto à proposta, manuais técnicos ou “datasheets” que possibilitem uma correta conferência para comprovação de atendimento das configurações exigidas no edital. Catálogo de produto, folder ou literatura equivalente serão aceitos, desde que editados pelo fabricante e possibilitem uma correta conferência para comprovação de atendimento às exigências do edital; VI -) Deverá ser disponibilizado, junto à proposta, certificado de adequação à norma IEC 60950, emitido por instituição acreditada; VII -) Comprovação de que o equipamento consta na lista de compatibilidade com a versão do Windows ofertada (HCL – Windows Compatible Products List); VIII -) Posteriormente à entrega, o equipamento será homologado pelo Setor de TI do HMAR para comprovação de atendimento das exigências; ficando o aceite definitivo do mesmo sujeito à essa condicionante; IX -) Os periféricos (Teclado, mouse e monitor) deverão ter o mesmo padrão de cor do gabinete, sendo aceitas somente variações pequenas de tom (Ex: preto/cinza escuro); X -) Deverá acompanhar o item cabo(s) condutor(es) de energia de 1,5 metro, padrão NBR- 14136, necessário(s) ao funcionamento; XI -) Todos os componentes do item deverão ser novos; sem uso, reforma ou recondicionamento.

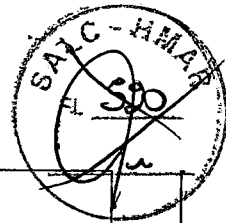
67	Impressora (Modelo de referência: Impressora multifuncional brother DCP-L5652DN, similar ou superior) Impressora Multifuncional Laser, Monoromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v, Volume de impressão mensal recomendado: Até 50.000 páginas. Capacidade de bandeja:	127906	Und	18	R\$ 4.638,43	R\$ 83.491,77	X
----	---	--------	-----	----	--------------	---------------	---

	520 folhas, Resolução de Impressão (máxima em dpi): Até 1200x1200						
68	Impressora (Modelo de referência: Impressora multifuncional brother DCP-L5652DN, similar ou superior) Impressora Multifuncional Laser, Monoromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v, Volume de impressão mensal recomendado: Até 50.000 páginas. Capacidade de bandeja: 520 folhas, Resolução de Impressão (máxima em dpi): Até 1200x1200	127906	Und	18	R\$ 4.638,43	R\$ 83.491,77	X
69	Estabilizador (Modelo de referência: Estabilizador Ts Shara Powerest 700va Bivolt - 9005) Potência de 700VA, Microprocessado, Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI, 6 tomadas de saída, Tensão de entrada: 115/220V, Tensão de saída: 115V Alarme sonoro de indicação, Chave liga-desliga embutida e temporizada Medição e análise em TRUE RMS Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal)	331262	Und	19	 R\$ 441,89	R\$ 8.395,99	X
70	Estabilizador (Modelo de referência: Estabilizador Ts Shara Powerest 700va Bivolt - 9005) Estabilizador (Modelo de referência: Estabilizador Ts Shara Powerest 700va Bivolt - 9005) Potência de 700VA, Microprocessado, Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI, 6 tomadas de saída, Tensão de entrada: 115/220V, Tensão de saída: 115V	331262	Und	19	R\$ 441,89	R\$ 8.395,99	X



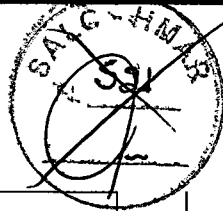
<p>Alarme sonoro de indicação, Chave liga-desliga embutida e temporizada Medição e análise em TRUE RMS Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal)</p>					
<p>71 Scanner (Modelo de referência: Scanner de mesa canon DR-S150 USB) SCANNER DUPLEX COLORIDO AAD - Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos), digitalização Duplex; - Velocidade de digitalização simplex: 50 ppm; - Velocidade de digitalização duplex: 100 ipm; - Sensor de imagem: CIS x 2; - Fonte de luz: RGB LED x 2; - Resolução óptica: 600 dpi; - Resolução de saída: 1200 dpi; - Formato de saída: colorido, escala de cinza e ento: papel e cartão de plástico; - Gramatura do papel (máximo suportado): 200 g/m²; - Capacidade do alimentador automático de documentos (AAD): 50 folhas; - Volume diário: 4.000 folhas; - Detecção de alimentação: sobreposição (sensor ultrassônico), comprimento; - Interface: USB 3.2, ethernet; - Requisitos de energia: AC 100V - 240V 50/60 Hz; - Conformidade ambiental: ENERGY STAR, RoHS; - Sistemas operacionais suportados: Windows, Windows Server, macOS, Linux; - Funções de processamento de imagem: detecção automática de cores, detecção de páginas em branco, difusão de erro, remoção de cores, remoção de orifício, preenchimento de borda, corte; - Itens inclusos: Software e drivers (se necessário para funcionamento), cabo USB, cabo e adaptador</p>	394558	Und	1	RS 3.354,05	RS 3.354,05 X

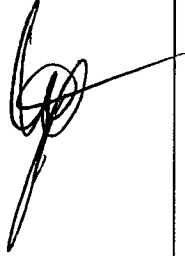




	trocar; cartuchos de fita tz cor preta sobre branco							
74	Máquina etiquetadora (Modelo de referência: Rotulador Eletrônico Brother PT80, similar ou superior) rotulador eletrônico/etiquetadora – profissional o rotulador deve ser portátil e utilizar as variadas e resistentes fitas tz; indicado para: telecomunicação / cabeamento. faz etiquetas em formato rotativo, vertical e horizontal. utiliza fitas tz intercambiáveis, fáceis de trocar; cartuchos de fita tz cor preta sobre branco	150275	Und	1		R\$ 269,79	R\$ 269,79	X
75	Webcam (Modelo de referência: Câmera de Videoconferência Logitech BCC950, similar ou superior) Câmera: - Campo de Visão Diagonal: 78° - Campo de Visão Horizontal: 70.42° - Campo de Visão Vertical: 43.3° - Zoom: 1.2X - Suporte de Extensão de Elevação de 228mm - Tecnologia RightLight 2 - LED de Indicação de Streaming Viva-Voz: - Viva-Voz duplex completo e integrado - Cancelamento de Eco - Cancelamento de Ruído - Controles para início/encerramento de chamada, mute e movimento da câmera Microfone: - Unidirecional - Alcance de 2.4mts (Aproximado) - Resposta de Frequência: 200Hz - 8KHz Alto-Falantes: - Resposta de Frequência: 220Hz - 8KHz - Saída Máxima: 80 db Controle: - Alcance Aproximado: 3mts - Bateria: CR2032 (Inclusa) Alimentação: - Cabo de Força AC - Cabo de Energia de 2,4mts - Cabo USB 2,4mts Compatibilidade e Certificações: - Conectividade plug-and-play via USB - Certificado para Skype for Business e pronto para Teams - Certificado para zoom - Certificação Fuze - Compatível com Google Meet - Compatível com Cisco Jabber® e WebEx - Compatível com	480444	Und	2		R\$ 1.474,77	R\$ 2.949,54	X

	BlueJeans - Compatível com BroadSoft - Compatível com GoToMeeting - Compatível com Vidyo e outros aplicativos de videoconferência Conteúdo da Embalagem: - Câmera de videoconferência								
76	Webcam (Modelo de referência: Câmera de Videoconferência Logitech BCC950, similar ou superior) Câmera: - Campo de Visão Diagonal: 78° - Campo de Visão Horizontal: 70.42° - Campo de Visão Vertical: 43.3° - Zoom: 1.2X - Suporte de Extensão de Elevação de 228mm - Tecnologia RightLight 2 - LED de Indicação de Streaming Viva-Voz: - Viva-Voz duplex completo e integrado - Cancelamento de Eco - Cancelamento de Ruído - Controles para início/encerramento de chamada, mute e movimento da câmera Microfone: - Unidirecional - Alcance de 2.4mts (Aproximado) - Resposta de Frequência: 200Hz - 8KHz Alto-Falantes: - Resposta de Frequência: 220Hz - 8KHz - Saída Máxima: 80 db Controle: - Alcance Aproximado: 3mts - Bateria: CR2032 (Inclusa) Alimentação: - Cabo de Força AC - Cabo de Energia de 2,4mts - Cabo USB 2,4mts Compatibilidade e Certificações: - Conectividade plug-and-play via USB - Certificado para Skype for Business e pronto para Teams - Certificado para zoom - Certificação Fuze - Compatível com Google Meet - Compatível com Cisco Jabber® e WebEx - Compatível com BlueJeans - Compatível com BroadSoft - Compatível com GoToMeeting - Compatível com Vidyo e outros aplicativos de videoconferência Conteúdo da Embalagem: - Câmera de videoconferência	4804,44	Und	2			RS 1.474,77	RS 2.949,54	X
77	Monitor de vídeo em cores (Modelo de referência: Monitor LG 19.5 20mk400h-b, led hd (1366,768), similar ou superior). Deve ser fornecido na cor preta; Possuir resolução máxima suportada não inferior a	4632,72	Und	1			RS 758,85	RS 758,85	X



<p>1366 x 768 pixels (HD); Brilho não inferior a 200 cd/m²; Mínimo de 2 (duas) conexões de vídeo para computador sendo 1 (uma) analógica DB15 (VGA) e 1 (uma) digital; Deve possuir cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e meio) com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136; Devem ser fornecidos pelo menos um cabo das entradas disponibilizadas no monitor; Deve ser Plug and Play; Possuir tela com área útil visível de tamanho diagonal não inferior a 19,5 polegadas.</p>						
<p>78 Monitor de vídeo em cores (Modelo de referência: Monitor LG 19.5 20mk400h-b, led hd (1366,768), similar ou superior). Deve ser fornecido na cor preta; Possuir resolução máxima suportada não inferior a 1366 x 768 pixels (HD); Brilho não inferior a 200 cd/m²; Mínimo de 2 (duas) conexões de vídeo para computador sendo 1 (uma) analógica DB15 (VGA) e 1 (uma) digital; Deve possuir cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e meio) com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136; Devem ser fornecidos pelo menos um cabo das entradas disponibilizadas no monitor; Deve ser Plug and Play; Possuir tela com área útil visível de tamanho diagonal não inferior a 19,5 polegadas.</p>	4632	Und	1	R\$ 758,85	R\$ 758,85	X
SUBTOTAL - INFORMÁTICA					R\$ 218.370,71	
TOTAL - GERAL					R\$ 554.430,82	

1.1.1. ~~Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

Órgão Gerenciador:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	QUANTIDADE

+



	<i>ESPECIF.</i>	<i>DE MEDIDA</i>	<i>MÍNIMA</i>	<i>Ø MÁXIMA</i>	<i>TOTAL</i>
--	-----------------	----------------------	---------------	---------------------	--------------

Órgão-Participante:

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISICÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISICÃO Ø MÁXIMA</i>	<i>QUANTIDADE TOTAL</i>
-------------	--------------------------------	----------------------------------	------------------------------	------------------------------------	-----------------------------

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura da Ata**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

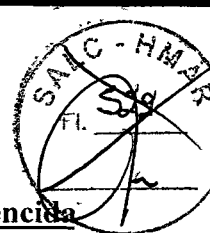
1.6. **Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupos de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.**

1.7. **Requisitos técnicos para fins de habilitação:**

1.7.1. **Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:**

1.7.1.1. **Comprovação do registro do produto ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;**

1.7.1.2. **Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do**



Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 01 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

1.7.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

1.7.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

1.7.3. Os números de Registro/Certificado de Dispensa de Registro, referente ao item 1.7.1.1., deverão ser identificados com o número do item a que se referem, a fim de facilitar o julgamento.

1.7.4. Por se tratar de equipamentos para saúde, estes são requisitos técnicos: O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.8. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.8.1. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

1.8.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93).

1.8.3. O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.4. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo,

procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Decreto 10.024/2019).

1.8.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. A amostra dos itens solicitados deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, para a conferência do produto, com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário TCU), pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado o pedido de amostra, será tal obrigação estendida a ambos os itens desta licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

1.8.6. O prazo estabelecido pelo pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo pregoeiro.

1.8.7. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta, contendo as seguintes informações:

- Amostra para análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail; e
- Representante: nome, telefone e e-mail.

1.8.8. A amostra deverá ser entregue em embalagem individual contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

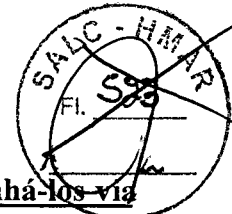
1.8.9. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Decreto 10.024/2019).

1.8.10. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.8.11. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05 e Art 76 Lei 8666 de 21 jun 93).

1.8.12. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

1.8.13. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem de devolução, deverão ser apresentados por promotores



da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento. Após este prazo, o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação (Art 25 - Decreto nº 5450 de 31 de maio de 2005).

1.8.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 50 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.8.16. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.8.17. É vedada a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.8.18. As especificações dos itens da tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante Original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.8.19. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.8.20. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.8.21. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada ou laudo de inspeção na unidade fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.8.22. Por se tratar de equipamentos para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.9. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica

para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.9.2. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida a adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de equipamentos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde (OMS) da região. Além do exposto, o serviço de saúde é um campo de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixa uma margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança, para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.9.3. Por se tratar de equipamentos para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e /ou no edital como requisito previsto em lei especial.

du



2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa baixo/anexo: (...)

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias** contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única, no seguinte endereço: Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, no Setor do Almoxarifado Central do HMAR. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.

6.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3. comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4. comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8. a empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade e da proteção ambiental, naquilo que couber:

8.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

8.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

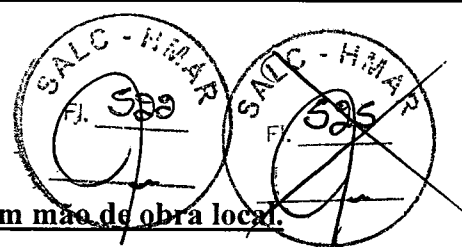
8.1.8.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.1.8.5. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

8.1.8.6. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

8.1.8.7. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.



8.1.8.8. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

8.1.8.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

8.1.8.10. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

8.1.8.11. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

8.1.8.12. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos.

8.1.8.13. a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante.

8.1.8.14. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA.

8.1.8.15. os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

8.1.8.16. respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

8.1.9. responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a fazenda municipal ou distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidão de regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.3. A Nota de Empenho será previamente enviada por correio eletrônico e/ou fax EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO HMAR.

8.4. Entregar os equipamentos, após a emissão da Nota de Empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, n.º. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo Setor do Almojarifado Central do HMAR.

8.5. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

8.6. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

8.7. Apresentar declaração de que, após o término da garantia, o fabricante garantirá a venda de peças de reposição diretamente ao cliente ou através dos seus representantes por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

8.8. Realizar, às suas expensas, a instalação dos equipamentos, se responsabilizando, inclusive, com quaisquer custos de materiais necessários à instalação.

8.9. Oferecer treinamento aos profissionais de saúde para a utilização do equipamento.



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
Ou

9.1. É permitida a subcontratação ~~parcial do objeto, até o limite de 100 % (cem por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~9.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.~~

~~9.1.2. Para o transporte/envio dos bens, nos termos da RDC nº 304 de 17 de setembro de 2019, para o órgão gestor e participantes em virtude de não haver exclusividade ao pregão para licitantes/fornecedores locais, obedecendo rigorosamente às características técnicas para o envio de insumos termolábeis.~~

~~9.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~9.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de e máximo de, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:~~

~~9.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;~~

~~9.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;~~

~~9.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;~~

~~9.4.4. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:~~

~~9.4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;~~

~~9.4.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e~~

~~9.4.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.~~

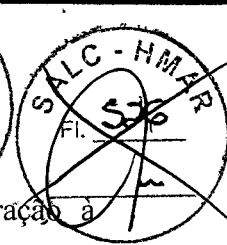
~~9.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.~~

~~9.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.~~

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.



11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. **A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre a Nota de Empenho e Nota(s) Fiscal(is), mediante recebimento completo do material.**

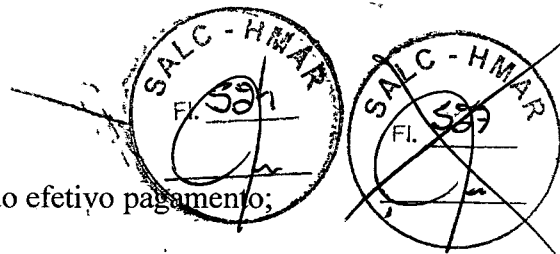
12.2.1. **Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na Nota Fiscal correspondente à proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na Nota de Empenho. Erros comuns, como especificação da marca na Nota de Empenho ser diferente ou informado como fabricante na Nota Fiscal, devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca no descritivo da Nota Fiscal, conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.**

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

X = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~

$$R = V(I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

~~I⁰ = índice inicial refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento;~~

13.3. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

13.4. ~~No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.~~

13.5. ~~Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

13.6. ~~Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

13.7. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

13.8. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Em razão da natureza dos bens licitados (camas hospitalares adultas elétricas), o valor dos mesmos, individualmente considerados, é baixo e, desse modo, o limite máximo de 5% (cinco por cento) de garantia de execução contratual não propiciaria a necessária segurança à Administração. Ademais, o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência.

OU

14.1. ~~O adjudicatário, no prazo de (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) de~~

~~valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~14.2.2. Seguro garantia;~~

~~14.2.3. Fiança bancária.~~

~~14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente no pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A exigência da garantia, pelo prazo acima referenciado, visa possibilitar a extensão do período hábil para troca/substituição pelo contratante, em virtude de eventual entrega do objeto danificado ou inutilizável.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio da assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

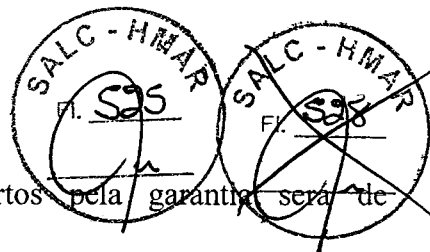
15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20 (vinte) dias** úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos atendimentos aos pacientes durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e

16.1.5. cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. **multa** moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30º (trigésimo) dia e de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, sendo que a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração;

16.2.3. **multa** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. **suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. **sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

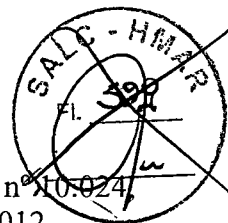
17.3.1.1.1. de acordo com o Termo de Referência.

17.3.1.1.2.;

17.3.1.1.3.;

17.3.1.1.4.;

17.3.2. prova de atendimento aos requisitos **de acordo com o Termo de Referência,** previstos na lei **8.666 de 1993.**



17.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

OU

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço para cada item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

~~18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances;~~

OU

18.1. O custo estimado da contratação é de **RS 554.430,82 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).**

OU

~~18.2. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será...~~

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

~~19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).~~

OU

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, **adotando o Sistema de Registro de Preço - SRP.**

Responsáveis,

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - Cel/R1

Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas do HMAR

JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel

Chefe do Setor de Enfermagem e Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente do HMAR



VINICIUS ROZINA MONTEIRO - Ten Cel
Chefe do Fusex do HMAR

PATRICIA NORONHA ZANARDI - Maj
Chefe do Setor de Radiologia do HMAR

MAGNO VERGÍLIO FARIA - Maj
Chefe da Odontoclínica do HMAR

ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE - Maj
Chefe da 5º Unidade de Internamento do HMAR

ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO - Maj
Chefe da Seção de Contas Médicas Externas do HMAR

JULIO MAXIMO DE MEDEIROS FILHO – Cap
Chefe da 2º e 4º Unidades de Internamento do HMAR

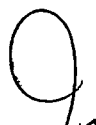
KARENINA ELICE GUIMARÃES CARVALHO - Cap
Chefe da Sala de Vacinas do HMAR

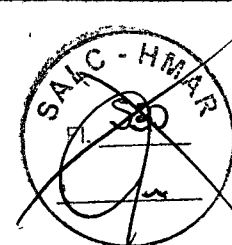
GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO - Cap/R1
Chefe do Setor de Internação do HMAR

LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA - Maj
Chefe do SAME e Psicologia do HMAR

EMANUEL PEIXOTO VICENTE - Cap
Chefe da Informática do HMAR

LUCAS AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA MIALSKI - 1º Ten
Chefe da 9º Unidade de Internamento do HMAR





MAYCON ROCHA TERZELLA - 1º Ten
Chefe da UTI do HMAR

ARABUTAN APOLONIO DA SILVA - 1º TEN/ R1
Chefe do Setor de Lavanderia do HMAR

FABRICIO TINOCO LOURENÇO – 1º Ten
Chefe da 8º Unidade de Internamento do HMAR

LUCAS CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA – 1º Ten
Chefe da 1º Unidade de Internamento do HMAR

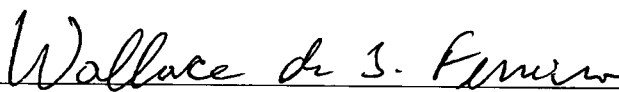
WYLMA DANUZZA GUIMARÃES BARROS – 1º Ten
Chefe da Central de Material e Esterilização do HMAR

MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS – Cap
Chefe do PAMO do HMAR

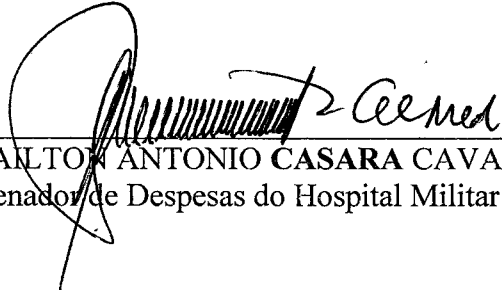
GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO – 1º Ten
Chefe do NETI do HMAR

WELBER FRUTUOSO DE OLIVEIRA- 2º Ten
Chefe do Contingente do HMAR

Recife, 20 de Março de 2023.

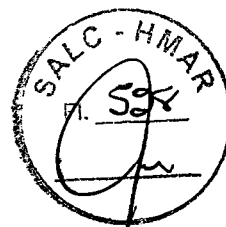

WALLACE DE SOUZA FERREIRA - Cel
Gestor do PAASSEX

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.



HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife





Estudo Técnico Preliminar – 06/2023

1. Informações básicas

Número do processo: 64583.002160/2023-67

2. Descrição da necessidade

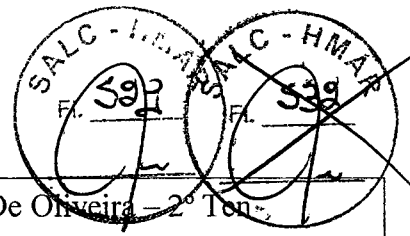
O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de usuários, composto por militares da ativa, inativos, dependentes, pensionistas e servidores civis, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx/PASS. A aquisição de mobiliários e informática para emprego nos setores CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Informática, Seção de Cntas Médicas Externas, Radiologia, 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC, SAME, Setor de Internação, Núcleo de Segurança do Paciente, Sala de Vacinas, FuSEx, UTI, PAMO, Contingente, Psicologia e Subdivisão de Enfermagem se faz necessária pois são essenciais para prestar a assistência mais adequada aos usuários nesses setores.

O quantitativo requisitado expressa a necessidade de aquisição e/ou reposição dos mobiliários e equipamentos de informática, já desgastados pelo uso contínuo. Logo, optou-se por se realizar o presente processo licitatório, valendo-se do Sistema de Registro de Preços (SRP), em virtude do exato enquadramento das necessidades desta Organização Militar de Saúde (OMS) nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema: bens de aquisição frequente e necessidade de entregas constantes e parceladas.

A quantidade estimada visa suprir em 100% as necessidades dos mobiliários e equipamentos de informática a serem utilizados nos setores citados acima, para o ano de 2023. Os bens são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação dos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. Área requisitante

Áreas Requisitantes	Responsáveis
Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas do HMAR	Romildo de Carvalho Moreira - Cel/R1
Chefe do Setor de Enfermagem e Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente do HMAR	Josiany Bezerra Dantas - Cel
Chefe do FuSex do HMAR	Vinicius Rozina Monteiro - Ten Cel
Chefe da Odontoclínica do HMAR	Magno Vergílio Faria - Maj
Chefe do Setor de Radiologia do HMAR	Patricia Noronha Zanardi - Maj
Chefe da 5ª Unidade de Internamento do HMAR	Andrea Wanderley Interaminense - Maj
Chefe da Seção de Contas Médicas Externas do HMAR	Ana Claudia Dias Ramalho - Maj
Chefe das UTI e UCE do HMAR	Maycon Rocha Terzella – 1º Ten
Chefe da 2ª e 4ª Unidade de Internamento do Hospital Militar de Área de Recife	Julio Maximo de Medeiros Filho – Cap
Responsável pelo Setor de Internação do HMAR	Geivaldo Oliveira de Macedo - Cap/R1
Chefe da Sala de Vacinas do HMAR	Karenina Elice Guimarães Carvalho – Cap
Chefe da Informática do HMAR	Emanuel Peixoto Vicente - Cap
Chefe do SAME e Psicologia do HMAR	Luciana Aparecida Nogueira - Maj
Chefe do PAMO do HMAR	Maria Maia Vieira De Freitas
Chefe da 9ª Unidade de Internamento do HMAR	Lucas Augusto Fernandes de Oliveira Mialski - 1º Ten
Chefe do Setor de Lavanderia do HMAR	Arabutan Apolonio da Silva - 1º Ten/R1
Chefe da 1ª Unidade de Internamento do HMAR	Fabricio Tinoco Lourenço – 1º Ten
Chefe do CME do HMAR	Wylma Danuzza Guimarães Barros – 1º Ten
Chefe da 8ª Unidade de Internamento do HMAR	Lucas Cunha Pereira de Oliveira – 1º Ten
Chefe do NETI do HMAR	Geisyanne Karlla Vilela Galindo – 1º Ten



Chefe do Contingente do HMAR	Welber Frutuoso De Oliveira - 2º Ten.
------------------------------	---------------------------------------

4. Descrição dos requisitos da contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo, portanto, necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 8.666/93. O prazo de garantia/validade do objeto desta licitação ocorrerá a contar da data de entrega. Os prazos de garantia variam de acordo com o item e constam no próprio descritivo do objeto. Para os itens em que não consta o prazo de garantia, esse será de 12 (doze) meses, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante. Para os produtos comprovadamente importados, serão aceitos aqueles oferecidos com validade mínima restante de 12 (doze) meses, contados a partir do ato da entrega, desde que o fornecedor apresente o Termo de Compromisso de Troca (também no ato da entrega do produto), se comprometendo a substituir, às suas expensas, os materiais entregues que, eventualmente, não sejam utilizados até o término dos seus prazos de validade.

Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros. Ademais, deverão ser informados os riscos que apresentarem à saúde e segurança dos profissionais, bem como dos pacientes, quando for o caso. Deverão ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal.

Quando da entrega dos materiais, a referida Nota Fiscal deverá conter o número do lote, prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos faturados. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, em suas embalagens originais, sem apresentar sinais de violação e/ou que suscitem dúvidas quanto à sua procedência. Ademais, todos os materiais e equipamentos deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5. Levantamento de mercado

O levantamento realizado no mercado segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa (IN) nº 73, de 05/08/2020, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

- A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
- I - Painel de Preços (valor mediana);
 - II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa;
 - III - Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso.

Para todos os itens, a metodologia aplicada para o cálculo do valor médio estimado (preço de referência), para a contratação, foi a média dos valores pesquisados e cotados, de acordo com os parâmetros acima mencionados. Para a obtenção do preço de referência, foram desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade e razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

Ainda, quanto a metodologia:

- Foram realizadas pesquisas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- Para todos os itens, houve, ao menos, 02 (duas) pesquisas ou cotações, seja por meio de mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo ou mediante pesquisa direta com fornecedores, além de pesquisa obtida no Painel de Preços e contratação similar de outro ente público;
- Por não ter conhecimento específico sobre os itens requisitados, foi necessário solicitar o auxílio do requisitante; e
- Não foram identificadas metodologias mais adequadas à realizada pelo Hospital Militar de Área de Recife para o levantamento de mercado e obtenção dos preços de referência, de acordo com as demandas e necessidades desta OMS.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários em proveito do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) para o ano de 2023.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os quantitativos dos itens foram estimados pelo CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Seção de Contas Médicas Externas, Radiologia, 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC, SAME, Informática, Setor de Internação, Núcleo de Segurança do Paciente, Sala de Vacinas, FuSEx, UTI, PAMO, Contingente, Psicologia e Subdivisão de Enfermagem do HMAR, considerando não apenas toda a demanda de mobiliários necessários para o pleno e ótimo atendimento prestado aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, mas também para buscar a modernização e segurança, principalmente, do conforto para os pacientes desta OMS. Portanto, os quantitativos solicitados não excedem o razoável para um Hospital Militar de Área, referência na 7ª Região Militar, que se estende, além de Pernambuco, aos estados da Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte. Além disso, também são recebidos encaminhamentos de pacientes usuários dos serviços de saúde das outras Forças Armadas para a realização do tratamento ou procedimento cirúrgico neste nosocômio.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação será de **R\$ 554.430,82 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).**

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução



Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto da presente licitação será a seleção da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de mobiliários, conforme o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx), em proveito do HMAR, para o ano de 2023.

A licitação será dividida em itens, conforme estabelecido no Termo de Referência. Ao licitante, será facultada a participação em quantos itens forem do seu interesse. O critério de julgamento adotado será o de menor preço para cada item, observadas as exigências que estarão descritas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente licitação encontra respaldo institucional, conforme as políticas e diretrizes estratégicas emanadas pelo Comandante do Exército Brasileiro, associadas às expedidas pelo Estado Maior do Exército, aliadas aos objetivos estratégicos definidos pelo Departamento Geral do Pessoal e pela Diretoria de Saúde, constituindo a base para o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército.

12. Resultados pretendidos

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição, pelo menor preço, e disponibilização dos mobiliários necessários ao trabalho dos profissionais dos setores CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Seção de Contas Médicas, Radiologia, 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC, SAME, Informática, Setor de Internação, Núcleo de Segurança do Paciente, Sala de Vacinas, FuSEx, UTI, PAMO, Contingente, Psicologia, Subdivisão de Enfermagem do HMAR na qualidade do atendimento aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS. Sendo assim, agrega-se valor ao espaço utilizado pelos pacientes e profissionais, beneficiando o Sistema de Saúde do Exército Brasileiro e também o usuário neste nosocômio.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis impactos ambientais

Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela

administração pública federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados na presente contratação.

15. Declaração de viabilidade

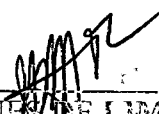
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1 Justificativa da viabilidade

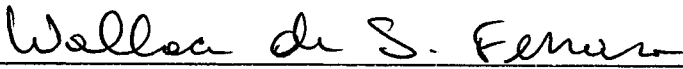
Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o processo licitatório, conforme o inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa nº. 40 de 22/05/2020, da SEGES/ME.

Recife, PE, 20 de março de 2023.

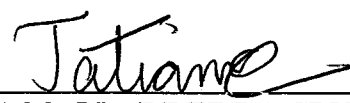
16. Responsáveis



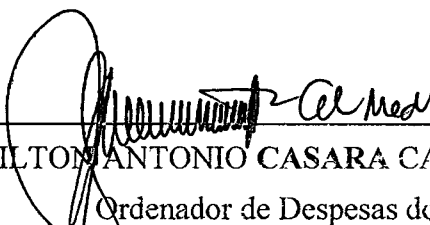
JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA NETO – Ten Cel
Chefe da Fiscalização Administrativa e do Contrato de Objetivos do HMAR



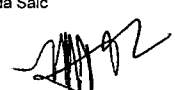
WALLACE DE SOUZA FERREIRA - Cel/ R1
Gestor do PAASSEx 2022/2023 do HMAR

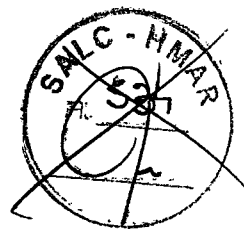


TATIANA MARIA DINIZ DA CRUZ - Cap
Auxiliar do PAASSEx 2022/2023 do HMAR



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Cel
Ordenador de Despesas do HMAR





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização) () Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

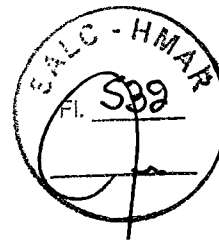
Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)

77

11 -



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

(Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67)

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) E A
EMPRESA**

A União, Autarquia ou Fundação, por intermédio do(a).....(órgão público – utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

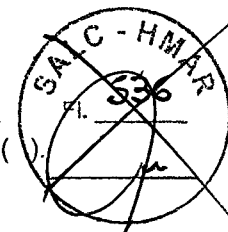
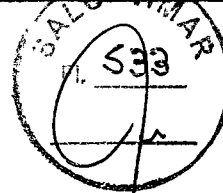
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ ()

Ou

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... ()

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

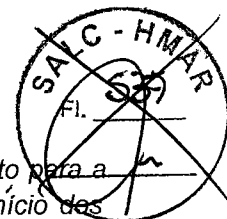
OU

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de..... (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:



8.3. O prazo de execução dos serviços será de..... (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), e seguirá o seguinte cronograma:

8.3.1 (início e conclusão)

8.3.2 (início e conclusão)

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Ou

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

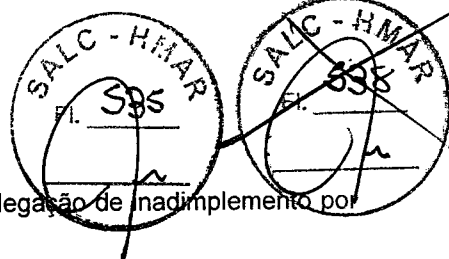
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de..... - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


..... de..... de 20

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-


George dos Santos Costa – 2º Ten
Agente da Salc

EM BRANCO



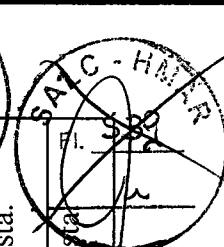
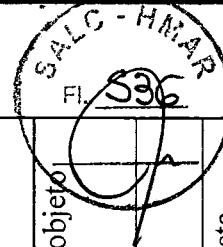
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

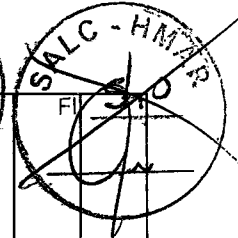
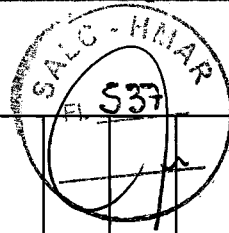
PREGÃO SRP n.º 06/2023
(Processo Administrativo n.º 64583.002160/2023-67)

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA – TRADICIONAL HABILITAÇÃO COMPLETA E HÍBRIDO (Art. 8º, II, III, IV, V E VI da IN SLTI/MPOG n.º 2, de 11.10.10, atualizada); Lei Complementar n.º 123, de 2006: itens exclusivos para ME/EPP/COO e itens para ampla participação. Atualizada pela CJU-PE em janeiro/2016.

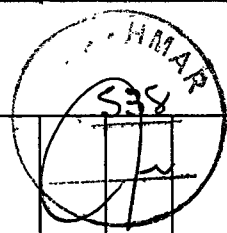
Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1. (quadro alternativo)	Termo de Referência	Acréscimo	Adotar a primeira sugestão de apresentação das especificações do objeto licitado.
1.1.1.	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
1.2.	Termo de Referência	Acréscimo	Previsão de cancelamento de itens exclusivos por falta de proposta.
1.3.	Termo de Referência	Acréscimo	Previsão de cancelamento de itens exclusivos por falta de proposta.



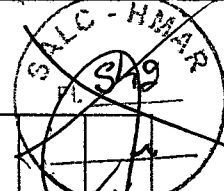
1.4.	Termo de Referência	Acréscimo	Recebimento para cotas reservadas.
1.5.	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de vigência.
1.6.	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição por preço global de grupos de itens.
1.7.	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para fins de habilitação.
1.7.1	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentação da qualificação técnica.
1.7.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentação de registro no Ministério da Saúde.
1.7.1.2	Termo de Referência	Acréscimo	Autorização de funcionamento pela ANVISA.
1.7.1.3	Termo de Referência	Acréscimo	Licença de funcionamento.
1.7.2	Termo de Referência	Acréscimo	Dispensa de licença da ANVISA.
1.7.3	Termo de Referência	Acréscimo	Números de registro.
1.8.	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para fins de classificação.
1.8.1	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentação sobre similaridade.
1.8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Termos para identificação.
1.8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Padronização do objeto.
1.8.4	Termo de Referência	Acréscimo	Convocação do licitante.
1.8.5	Termo de Referência	Acréscimo	Entrega das amostras dos itens.
1.8.6	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo.
1.8.7	Termo de Referência	Acréscimo	Identificação da amostra.
1.8.8	Termo de Referência	Acréscimo	Entrega de amostra.
1.8.9	Termo de Referência	Acréscimo	Padrões mínimos de aceitação.
1.8.10	Termo de Referência	Acréscimo	Parecer técnico.



1.8.11	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre parecer desfavorável.
1.8.12	Termo de Referência	Acréscimo	Manuseio das amostras pelo Hospital.
1.8.13	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para retirada da amostra.
1.8.14	Termo de Referência	Acréscimo	Ordem de classificação.
1.8.15	Termo de Referência	Acréscimo	Regras sobre subcontratações.
1.8.16	Termo de Referência	Acréscimo	Regras sobre produtos similaridades.
1.8.17	Termo de Referência	Acréscimo	Vedado indicação de marcas.
1.8.18	Termo de Referência	Acréscimo	Aceitação de produtos superiores e similares.
1.8.19	Termo de Referência	Acréscimo	Flexibilização de proposta.
1.8.20	Termo de Referência	Acréscimo	Divergências de descritivos.
1.8.21	Termo de Referência	Acréscimo	Entrega de produtos importados.
1.9	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para fins execução contratual.
1.9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Obrigatoriedade da administração.
1.9.2	Termo de Referência	Acréscimo	Adesão a UG.
1.5.	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto trata de materiais e equipamentos de uso diário e, portanto, há desgaste contínuo. Logo, é necessária a substituição/reposição anual dos mesmos.
2.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Justificar aquisição dos itens.
3.1	Termo de Referência	Acréscimo	Descrição da solução.
4.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Classificar o bem comum.
6.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir endereço e prazo de entrega a partir da entrega do documento especificado.



6.2.	Termo de Referência	Supressão	Incluir prazo de validade dos itens.
6.3 / 6.5.	Termo de Referência	Supressão	Incluir prazos de recebimento provisório, de substituição e de recebimento definitivo do material, respectivamente.
6.4.	Termo de Referência	Acréscimo	Rejeição dos bens, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
7.1. / 7.1.1 / 7.1.2 / 7.1.3 / 7.1.4 / 7.1.5.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir responsabilidades da licitante contratada.
7.2.	Termo de Referência	Acréscimo	Referir responsabilidade sobre a entrega.
8.1	Termo de Referência	Acréscimo	Definir obrigações da contratada.
9.1	Termo de Referência	Supressão	Não permitir subcontratação.
10.1	Termo de Referência	Acréscimo	Definir alterações subjetivas.
11.1	Termo de Referência	Acréscimo	Controle e fiscalização.
12.1	Termo de Referência	Supressão	Não aplicar antecipação do pagamento.
13.1.1. ao 13.7.	Termo de Referência	Supressão	Não permitir reajuste de preço.
14.1.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Não aplicar garantia de execução.
14.1. ao 14.7.	Termo de Referência	Supressão	Não aplicar garantia de execução.
15.	Termo de Referência	Acréscimo	Aplicar garantia contratual dos bens, já que se trata de materiais/equipamentos de uso duradouro.
16.2.2. / 16.2.3.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir percentual de multa.
16.6.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir prazo máximo para recolhimento de multa.
17.1.	Termo de Referência	Supressão	Escolher o tipo de opção sobre o método de informação do custo estimado.
17.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir o valor (R\$) do custo total estimado da contratação.
18.1.	Termo de Referência	Supressão	Incluir o tipo de dotação orçamentária da contratação, exceto se SRP.



Responsáveis,

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - Cel/RI
Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas do HMAR

JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel
Chefe do Setor de Enfermagem e Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente do HMAR

VINICIUS ROZINA MONTEIRO - Ten Cel
Chefe do Fusex do HMAR

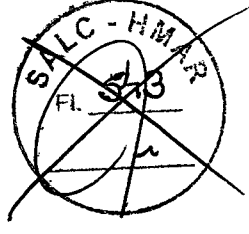
PATRICIA NORONHA ZANARDI - Maj
Chefe do Setor de Radiologia do HMAR

MAGNO VERGÍLIO FARIA - Maj
Chefe da Odontoclínica do HMAR

ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE - Maj
Chefe da 5ª Unidade de Internamento do HMAR

ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO - Maj
Chefe da Seção de Contas Médicas Externas do HMAR

JULIO MAXIMO DE MEDEIROS FILHO - Cap
Chefe da 2ª e 4ª Unidades de Internamento do HMAR



KARENINA ELICE GUIMARÃES CARVALHO - Cap
Chefe da Sala de Vacinas do HMAR

GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO - Cap/R1
Chefe do Setor de Internação do HMAR

LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA - Maj
Chefe do SAME e Psicologia do HMAR

EMANUEL PEIXOTO VICENTE - Cap
Chefe da Informática do HMAR

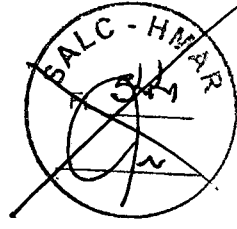
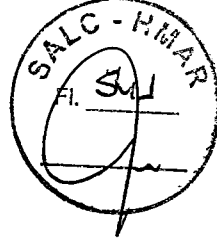
LUCAS AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA MIALSKI - 1º Ten
Chefe da 9º Unidade de Internamento do HMAR

MAYCON ROCHA TERZELLA - 1º Ten
Chefe da UTI do HMAR

ARABUTAN APOLONIO DA SILVA - 1º TEN/ R1
Chefe do Setor de Lavanderia do HMAR

FABRICIO TINOCO LOURENÇO – 1º Ten
Chefe da 8º Unidade de Internamento do HMAR

LUCAS CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA – 1º Ten
Chefe da 1º Unidade de Internamento do HMAR



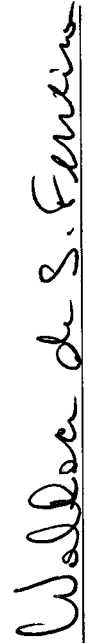
WYLMA DANUZZA GUIMARÃES BARROS – 1º Ten
Chefe da Central de Material e Esterilização do HMAR

MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS – Cap
Chefe do PAMO do HMAR

GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO – 1º Ten
Chefe do NETI do HMAR

WELBER FRUTUOSO DE OLIVEIRA - 2º Ten
Chefe do Contingente do HMAR

Recife, 20 de Março de 2023.



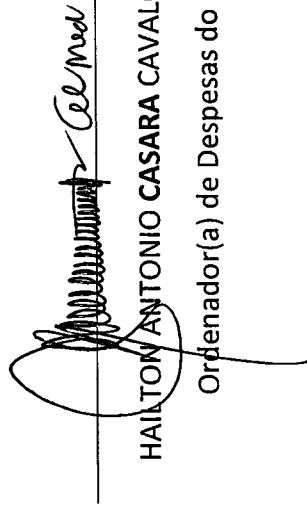
WALLACE DE SOUZA FERREIRA - Cel
Gestor do PAASSEX



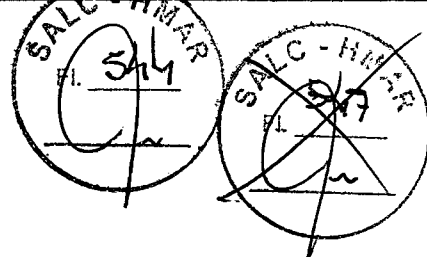
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso), para atender as necessidades do Hospital Militar de Recife (HMAR), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife., no Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67.

Recife-PE, 20 de Março de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador(a) de Despesas do HMAR





·ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

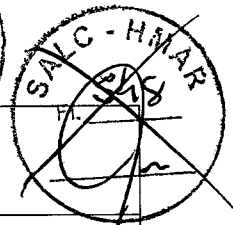
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

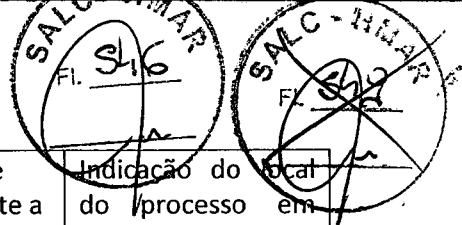
A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Sim	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Sim	
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Sim	
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	

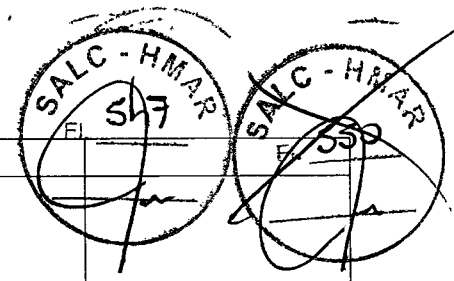


3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	Sim	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Sim	
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Sim	
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Sim	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Sim	
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Sim	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Sim	
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Sim	
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	Sim	
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	Sim	
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Sim	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	Sim	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³	Sim	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	



LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁴	Sim	
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁵	Sim	
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁶	Sim	
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁷	Sim	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁸	Sim	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁹	Sim	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁰	Sim	
17. Há minuta de edital? ²¹	Sim	
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Sim	
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{22 23}	Sim	
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁴	Sim	
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁵	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁶	Sim	
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁷	Sim	
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa	Sim	



individual e total de consumo? ²⁸		
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁹	Sim	
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁰	Sim	
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³¹	Sim	
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³²	Sim	
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Sim	
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³³	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO³⁴	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? ³⁵	Não se aplica	
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Não se aplica	
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Não se aplica	
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? ³⁶	Não se aplica	
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) ³⁷	Não se aplica	
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? ³⁸	Não se aplica	



¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

² Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

³ Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

4 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

5 art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19.

6 art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

7 IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

8 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

9 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

10 Art. 3º, V da IN 73/2020.

11 art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

¹² art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

¹³ Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."

¹⁴ ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

¹⁵ art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

¹⁶ art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

¹⁷ art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

¹⁸ art. 38, III, da Lei 8.666/93.

¹⁹ Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

²⁰ art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

²¹ art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

²² art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

²³ Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

²⁴ art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

²⁵ art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

²⁶ art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

²⁷ art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

²⁸ art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

²⁹ art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

³⁰ art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

³¹ Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

³² Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

³³ Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]

9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.

³⁴ OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).

³⁵ OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: *Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.*

OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: *empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.*

OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: *Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.*

³⁶ OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

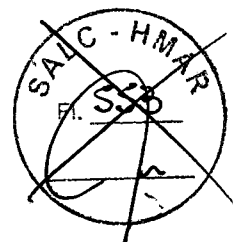
OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

³⁷ OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

³⁸ OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.

OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

INTERESSADO: Seção de Aquisições, Licitação e Contrato – SALC, do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

ASSUNTO: Licitação – Pregão Eletrônico SRP – Processo Administrativo nº **64583.010437/2022-44**, autuado em, 10 de Janeiro de 2023.

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares - Material permanente do planejamento anual das atividades - PAASSEX, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

Despacho do Ordenador de Despesas

À vista dos elementos contidos nos autos e nos termos da competência a mim delegada publicada no Boletim Especial nº 01/2022, de 10 de março de 2022 do Hospital Militar de Área de Recife e com fulcro no art. 3º da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024, determino à Seção de Aquisições, Licitação e Contrato deste Hospital, que:

1. Submeta os autos, devidamente instruído, à apreciação da Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;
2. Proceda com as medidas legais cabíveis para continuidade do processo tão logo seja restituído da CJU-PE/AGU.

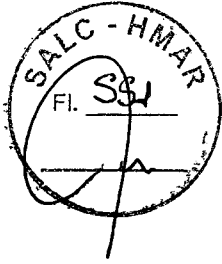
Recife, PE, 20 de Março de 2023.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE**



Ofício n.º 11/2023 - SALC/HMAR

Recife, 20 de Março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina
51.110-130 – Recife/PE

Assunto: **Solicitação de chave de acesso e Análise Jurídica**– Processo nº 64583.002160/2023-67

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 24/ 03 / 2023 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	FLS:
NUP: 64583.002160/2023-67	Telefone:(81) 2123-4841
Valor: R\$ 554.430,82	Nº de volumes:
Prazo: 24 / Março / 2023	Modalidade: Pregão Eletrônico
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: MODELO DA AGU	
Houve alteração? NÃO	Relacionar os itens modificados:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto /Objeto: Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

JUSTIFICATIVA: Parecer jurídico, referente a Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso), Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67.

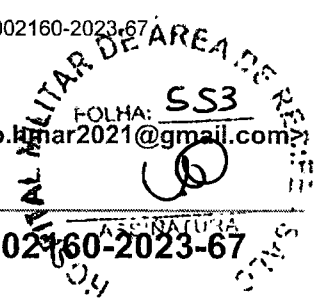
<p>AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>	X	<p>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas ,a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>	
<p>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p>PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>	
<p>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p>RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>	
<p>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>			

OBSERVAÇÃO:


 HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
 Ordenador de Despesas do HMAR



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>



Solicitação da Chave de Acesso do Pregão 06/2023 NUP 64583.002160-2023-67

2 mensagens

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

22 de março de 2023 às 15:08

Para: Lígia Jacinto da Silva Luiz <ligia.luiz@agu.gov.br>, CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br>

Atenciosamente,

2º Ten Costa
Adjunto da Salc

Ofício 11-2023.pdf
131K

CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br>

22 de março de 2023 às 15:30

Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Prezados (as), Boa tarde.

Solicitação Atendida!

Chave de acesso: cb1e1c98

NUP: 64583.002160/2023-67

Atenciosamente,

Vitória Regina R. Camelo

Auxiliar Administrativo

Setor: Consultoria Jurídica da União –PE

Advocacia Geral da União - AGU

Av. Herculano Bandeira, 716, Pina- Recife – Pernambuco

Empresarial Cristina Farias, 5.º Andar

E-mail: vitoria.camelo@agu.gov.br

Telefone: (81) 2128 – 1300

www.gov.br/agu



29/03/2023, 11:11

Gmail - Solicitação da Chave de Acesso do Pregão 06/2023 NUP 64583.002160-2023-67

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - NLC

PARECER n. 00049/2023/CJU-PE/CGU/AGU

NUP: 64583.002160/2023-67

INTERESSADO: Hospital Militar de Área de Recife (Comando do Exército).

ASSUNTO: Pregão para aquisição de mobiliário e itens de informática.

EMENTA: Constitucional e administrativo. Licitação. Pregão, na forma eletrônica para aquisição de mobiliário e itens de informática, para atender às necessidades do HMAR e, eventualmente, de Órgãos participantes. Procedimento fundado nas Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 e 8.078/90; 10.024/2019, 10.193/2019 e 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006, IN.SEGES nº 03/2018; e Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010. Custo estimado da contratação R\$ 554.430,80 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos). Observância das limitações impostas pelo Decreto nº 10.193/2019 e, mais recentemente, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022. Pesquisa de preços e valor de referência com base na Instrução Normativa n. 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME. Análise adstrita a aspectos formais e jurídicos. Pendências detectadas. Possibilidade de realização do certame, desde que observadas as recomendações e/ou condicionantes contidas nesta manifestação.

Senhor Consultor Jurídico da União no Estado do Pernambuco
Relatório, Análise e Manifestação Jurídica

O Comando do Hospital Militar de Área de Recife (Comando do Exército - Ministério da Defesa), solicita análise e manifestação da Consultoria Jurídica da União - CJU-PE/CGU/AGU, em conformidade com o art. 11, inc. VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 73/1993 e parágrafo único, art. 38 da Lei nº 8.666/93, acerca de procedimento licitatório (minuta de edital, anexo e instrução processual), na modalidade Pregão, na forma eletrônica objetivando aquisição de mobiliário e itens de informática (material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023) em favor do Hospital Militar de Área de Recife (setores: CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Seção de Contas Médicas Externas, Radiologia, 1º UI, 2ª e 4ª UI's, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC, SAME, Informática, Setor de Internação, Núcleo de Segurança do Paciente, Sala de Vacinas, FuSEX, UTI, PAMO, Contingente, Psicologia e Subdivisão de Enfermagem do HMAR), cujas especificações, configurações, quantidade, locais e condições estão descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

02 A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas e seus anexos.

03 No caso, a análise em pauta se dará com base exclusivamente nos elementos acostados até a presente data nestes autos administrativos e restringe-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Cabendo tão somente a esta CJU-PE/AGU/CGU, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988 e do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, prestar consultoria sob enfoque estritamente jurídico, não sendo competência deste Órgão Consultivo o exame da matéria em razão das motivações técnica e econômica, nem da oportunidade e conveniência da contratação que se pretende efetivar, tampouco exercer auditoria, fazer avaliação de

valor, de mercado ou mesmo invadir o campo relacionado à necessidade material da contratação no âmbito do órgão assessorado.

04 Presume-se que as especificações técnicas contidas no processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

05 A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que relativo à área técnica competente da Administração, em atendimento à recomendação da **Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas, BCP nº 07**, qual seja:

"BCP nº 07 (Manual 2014)

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável.

Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

06 Por outro lado, para a melhor e completa instrução processual, recomenda-se que sejam juntadas ou citadas, as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

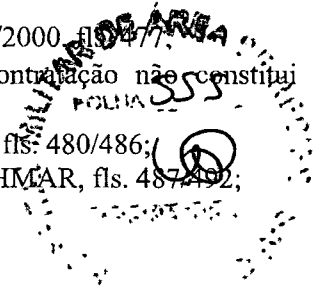
07 Ressalta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em busca da proteção e segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de correção. O seguimento do processo sem a observância destes eventuais apontamentos será de responsabilidade exclusiva do Gestor ou da Administração do Órgão assessorado.

Da Instrução Processual

08 No aspecto formal, para fins da instrução do processo, inerente à fase interna da licitação, observa-se que constam nos autos os seguintes documentos decorrentes do procedimento licitatório, dentre outros:

- o Termo de Autuação, fls. 01;
- o Requisição n.º 001/2023 — Ahnoxarifado, fls. 02/18;
- o Publicação do ato de nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, fls. 19;
- o Estudo Técnico Preliminar, fls. 20/22;
- o Mapa de gerenciamento de Risco, fls. 23/26;
- o Documento de formalização de demanda, fls. 27/47;
- o Termo de Referência, fls. 48/77;
- o Pesquisa e cotação de preços, fls. 78/457;
- o Mapa Comparativo, fls. 458/466;
- o Análise crítica dos valores de referência, fls. 467/469;
- o Justificativa Técnica para Aquisição, fls. 470;
- o Justificativa para o critério de pesquisa com menos de três propostas, fls. 470;
- o Justificativa dos Quantitativos, fls. 471/474;
- o Aprovação do Termo de Referência: fls. 475;
- o Autorização para deflagração de processo licitatório, fls. 476;

- Declaração de Responsabilidade Fiscal que trata o inc. II do art. 16 da LC 101/2000, fls. 477/478;
- Declaração do(a) Ordenador(a) de Despesas atestando que a pretensa contratação não constitui atividade de custeio e de inexistência de limitação orçamentária, fls. 478/479;
- Publicação no D.O.U. do Boletim Interno de nomeação do Diretor do HMAR, fls. 480/486;
- Publicação no D.O.U do Ato de nomeação do Pregoeiro e Equipe de apoio do HMAR, fls. 487/492;
- Minuta de Edital, fls. 493/504;
- Termo de Referência, fls. 505/527;
- Estudo Técnico Preliminar, fls. 528/530;
- Parecer técnico, fls. 531;
- Termo de Contrato, fls. 532/535;
- Despacho do Ordenador de Despesas de aprovação da modalidade licitatória adotada e das alterações nas minutas padronizadas, fls. 543;
- Lista de verificação, 544/545.



09 Processo relatado, segue-se a análise da fase interna do procedimento no tocante à composição da instrução processual.

Exame de Instrução do Procedimento

10 Seguindo orientações a partir das Listas de verificação (check-list) disponibilizadas no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União e das boas práticas administrativas como sugestão de atos prévios à confecção de edital de licitação, registra-se que o Órgão assessorado deixou de cumprir exigências básicas e pontuais referente à formação da instrução. Nesse sentido, deve-se corrigir, diligenciar ou juntar aos autos os seguintes documentos:

- O Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 528/530), deve observar as disposições da Instrução Normativa n.º 49, de 30 de junho de 2020, publicada no DOU em 1º de julho de 2020, que alterou a redação do art. 24, *caput*, e revogou os §§ 1º a 6º do art. 24 e anexo III da IN n.º 05, de 2017 para atendimento pleno dos seus requisitos básicos. Não obstante, o Órgão consulente deve também observar as recomendações adicionais para confecção do ETP, contidas em tópico específico deste Parecer;
- O referido documento referente ao Estudo Técnico Preliminar - ETP de fls. 528/530, deve também ser aprovado pelo Ordenador de Despesas, por despacho fundamentado, conforme indica o Inc. II, art. 14 do Decreto n.º 10.024/2019;
- Verifica-se que alguns itens da pretensa licitação se enquadram como solução de tecnologia da informação (disposições da Lei n.º 8.248/1991, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, regulamentam a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal, bem como também, no que couber, a Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 04 de abril de 2019). No caso, a contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Soluções de TIC), se encontra regido pela Instrução Normativa n.º 01 de 04 de abril de 2019. Ou seja, no presente caso, em sendo itens que se enquadram como "Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação", o Órgão deve atentar par a aplicação e a metodologia prevista na Instrução Normativa n.º 01, de 2019 (no que couber), nos termos previstos no *caput* do artigo primeiro do referido regramento;
- A referida IN n.º 01, de 2019, traz também a metodologia a ser seguida pelo Órgão consulente na aquisição de bens ou na contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, no que couber, estabelecendo um rol de etapas com a finalidade de melhor definir, justificar e fixar as necessidades da Administração, a fim de se alcançar o objetivo de uma contratação eficaz. Relativamente ao enquadramento de parte do objeto da contratação como Solução de TIC, observe-se que se trata de competência exclusiva do Órgão assessorado, que por meio de seu setor técnico especializado define não só as necessidades a serem atendidas, mas também a forma como deverão ser implantadas;

- Assim sendo, diante de contratação de bens e serviço que envolva **Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação**, como no caso da espécie (em parte do objeto), cabe a aplicação dos efeitos da **Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, do Secretário de Governo Digital do Ministério da Economia, no que couber;**
- Já a justificativa da contratação, embora ausente no Subitem 2.1 e seguintes (correlatos) do Termo de Referência - fls. 520-v, consta no documento de fls. 470; e apresenta-se também no Estudo Técnico Preliminar - ETP - fls. 528/530. No caso, recomenda-se que a justificativa seja clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade do Órgão. Deve a Administração justificar: a) a necessidade da contratação do bem/serviço; b) as suas especificações técnicas; c) o quantitativo demandado, que deve se pautar no histórico de utilização pelo órgão. A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o bem/serviço possuir características técnicas especializadas, deve a Administração requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das especificações do objeto, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido. A adoção de critérios de sustentabilidade na especificação técnica do bem/serviço e práticas de sustentabilidade nas obrigações da contratada, se não decorrerem de legislação, deverá ser justificada nos autos. Para a elaboração da justificativa; consultar os fundamentos legais constantes do Decreto n. 7.746/12, bem como a Instrução Normativa n. 1/2010 – SLTI/MP. Por outro lado, registra-se que não cabe ao Órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Gestor/Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel Consultoria jurídica é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando, no que cabível, os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017. Não obstante, o Órgão consulente deve também observar as recomendações adicionais para justificativa da contratação, contidas em tópico específico deste Parecer;
- Cabe também ao Órgão consulente demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do Órgão, visto que não informou sobre a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, tampouco justificou a ausência de previsão;
- Em relação à pesquisa de Preços de Referência da Licitação (fls. 78/457) o Órgão assessorado deve atentar para todas as exigências contidas na Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME;
- Reforçando as recomendações para pesquisa de preços (fls. 78/457), e com a finalidade robustecer os critérios utilizados para obtenção desses custos de parâmetros, recomenda-se maior atenção às disposições contidas nos incisos do arts. 3º e 5º da Instrução Normativa (ME) nº 73/2020;
- Ou seja, os critérios utilizados para a pesquisa devem ocorrer na forma e com fundamento da Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME;
- A despeito do documento referente à análise crítica dos valores de referência de fls. 467/469, o Órgão assessorado deve robustecer tais critérios desconsiderando os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Lembrando que o referido documento deve ter a aprovação do(a) Ordenador(a) de Despesas. Todavia, o Órgão consulente deve também observar as recomendações adicionais para pesquisa de preços, contidas em tópico específico deste Parecer;
- Quanto à comprovação de recursos financeiros, o Órgão consulente deve atestar, quando da efetiva contratação, a disponibilidade pecuniária, bem como ausência de eventuais restrições orçamentárias ou deslocamento de competência para realizá-la;
- Deve-se também observar as limitações que envolvem os valores que constituem atividade de custeio e de inexistência de limitação orçamentária, conforme dispõe o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e, mais recentemente, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022;

- o Em complemento aos documentos que integram a instrução do processo, o Órgão consultante deve providenciar e juntar aos autos **declaração de sustentabilidade ambiental e justificativa para vedação de consórcio; e justificativa para exclusividade (ou não) para ME e EPP;**
- o Registra-se que para a melhor e completa instrução processual, recomenda-se que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes com as respectivas funções e atribuições administrativas da OM, bem como aqueles Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, para que se apresentem **destacados, grifados, evidenciados e/ou negritados de modo a facilitar e garantir a identificação e relação militar/administrativa/funcional com o respectivo Órgão, assim como todos os despachos e expedientes administrativos das autoridades competentes (tanto para autorização ou para aprovação de procedimentos) sejam justificados e fundamentados**, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais procedimentos ou documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito, embora possa comprometer sua celeridade;
- o O Órgão assessorado deve, também, conferir a instrução do processo a partir das **Listas de verificação (check-list) disponibilizadas no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União. No caso, a AGU dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações**, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução.

Limites de Contratação Previstos no Decreto nº 10.193/2019

11 No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019 estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal, donde se destaca a previsão contida em seu art. 3º, veja-se:

Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019:

"Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

12 A autoridade assistida deve certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada se constitui ou não atividade de custeio, adotando as providências necessárias, se for o caso, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou de eventual termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

13 Por outro lado, recomenda-se à área técnica do Órgão assessorado (considerando-se os últimos pacotes fiscais anunciados pelo poder público) verificar a eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou à "restrição ao empenho de verbas" (como o caso do Decreto nº 9.276, de 2018, ou das Leis nº 13.707, de 14/08/2018 – LDO 2019, e 13.808, de 15/01/2019 - Lei Orçamentária Anual, ou a

Portaria nº 17, de 2018 e Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, por exemplo), com efeitos aplicáveis à espécie.

14 No caso, o(a) Ordenador(a) de Despesas deve observar as limitações que envolvem os valores que constituem atividade de custeio e de inexistência de limitação orçamentária, conforme dispõe o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Do Planejamento da Licitação, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco

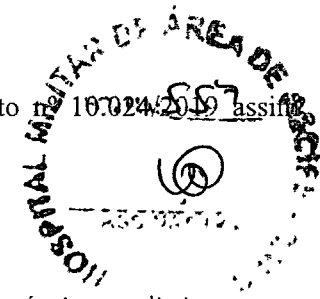
15 A Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que "dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital", apresenta por seu art. 7º o conteúdo dos estudos preliminares, destacando quais informações que deverão compor este documento, e traz um rol que poderá ser simplificado a depender do objeto licitado:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;*
- III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:*
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e*
 - b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.*
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;*
- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;*
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;*
- X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;*
- XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;*
- XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.*

16 Ao mesmo tempo, o § 2º do art. 7º da referida IN, determina que:

"§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP".

17 Já o Decreto nº 10.024/2019 determina, por seu inciso II do art. 14, que este documento referente ao ETP deve ser aprovado pela autoridade competente.



18 Em relação ao **Termo de Referência**, o inciso X do artigo 3º do Decreto nº 10.702/2020, assinado, contextualiza, veja-se:

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

.....

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara".

37. Já o artigo 14 determina que:

"Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar".

19 Neste aspecto, em termos gerais, o Termo de Referência, foi elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pela AGU. **Sobre o documento, a legislação determina que, uma das fases iniciais do processo licitatório é a elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico contendo as demandas do Órgão gerenciador (art. 7º da Lei nº 8.666/93), o qual deverá posteriormente ser anexado à minuta do Edital.**

20 Por outro lado, registra-se que o setor requisitante também é o responsável pela elaboração do documento para a formalização da demanda. Na sequência, com base nesse documento, a Equipe de Planejamento, formalmente designada, deve realizar os Estudos Preliminares.

21 Vale também destacar que a Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020, publicada no DOU em 1º de julho de 2020, alterou a redação do art. 24, *caput*, e revogou os §§ 1º a 6º do art. 24 e anexo III da IN nº 05, de 2017. Assim, o art. 24 da IN nº 05, de 2017 passou a ter a seguinte redação:

"Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia". Negritou-se. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 49, de 2020)

22 Logo, na elaboração do ETP, pela Equipe de Planejamento da contratação recomenda-se assegurar que as disposições ali contidas estejam assim resumidas:

1 - descrição da necessidade da contratação:

Nesse item, deve-se descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação. (inciso I, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.

II - descrição de requisitos:

Nesse Item, deve-se especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada. (inciso II, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

III - levantamento de mercado:

Nesse item, deve-se informar o levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível. (inciso III, art. 7º, c/c §1º, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

IV - descrição da solução:

Deve-se descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (inciso IV, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações:

Nesse campo é obrigatório que se justifique, em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc). A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

VI - estimativa do valor da contratação:

Nesse item, é obrigatório que se estime o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso, VI, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável:

Nesse item, é imprescindível informar se a divisão do objeto representa, ou não, perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver

justificativa quando este não for adotado. No mesmo sentido, e especificamente para compras, o § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente ao pregão (art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002), prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala (inciso VII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes:

Nesse campo deve-se informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o Plano Anual de Contratações:

É imprescindível que se demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;(inciso IX, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º. Este campo é obrigatório.

X - resultados pretendidos:

Deve-se demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.(inciso X, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

XI - providências a serem adotadas:

Nesse Item, deve-se informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;(inciso XI, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

É necessário que se descreva os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. (inciso XII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:

É obrigatório que se declare expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares (inciso XIII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º. [fonte: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-etp-digital>]

23 Cabe também registrar que deve o Gestor instruir o procedimento com os seguintes documentos, preenchidos e assinados:

- a) Documento de Formalização de Demanda - DOD (art. 21, I da IN/SEGES-MP nº 05/2017 - modelo do Anexo II);
- b) Gerenciamento de Riscos, materializado no Mapa de Riscos (art. 26, § 1º da IN/SEGES-MP nº 05/2017 - modelo do Anexo IV);
- c) Estudo Técnico Preliminar (art. 1º da IN/SEGES-ME nº 40/2020 - conteúdo, art. 7º);

- d) Projeto Básico/Termo de Referência, dependendo da modalidade de licitação (art. 7º, I da Lei nº 8.666/93 e art. 14, I, do Decreto nº 10.024/19, observar modelo da AGU);
- e) Termo de Contrato (se assim for o caso - art. 38, X da Lei nº 8.666/93 - conteúdo mínimo, art. 55 da Lei, ver modelo da AGU);
- f) modelo de ordem de serviço - Anexo V-A da IN/SEGES-MP nº 05/2017 ;
- g) modelo de instrumento de medição de resultado (IMR) (se assim for o caso) - Anexo V - B da IN/SEGES-MP nº 05/2017;
- h) modelo de proposta - Anexo VII-C da IN/SEGES-MP nº 05/2017;
- i) modelo de planilha de custos e formação de preços - Anexo - VII - D da IN/SEGES-MP nº 05/2017, quando for o caso;
- j) modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública - Anexo VII - E da IN/SEGES-MP nº 05/2017, quando for o caso; e
- k) modelo de termo de cooperação técnica - termo de cooperação técnica - Anexo XII - A da IN/SEGES-MP nº 05/2017, quando for o caso.

24 Em relação ao Gerenciamento de Riscos, este é tratado nos artigos 25 a 27 Instrução Normativa nº 05, de 2017, e será materializado pelo Mapa de Riscos, cujo modelo se encontra no Anexo IV da IN/SEGES-MP nº 05/2017.

25 Já quanto ao seu conteúdo o documento referente ao Mapa de Riscos das aquisições/contratações, deve-se observar as diretrizes traçadas nos mencionados artigos 25 a 27 Instrução Normativa nº 05, de 2017, que trazem o passo a passo na elaboração.

26 Cabe alertar que o Gerenciamento de Riscos, materializado na Análise de Riscos, deve ser atualizado no decorrer da contratação (art. 25, parágrafo único da IN/SEGES-MP nº 05/2017), pelo menos após a fase de Seleção do Fornecedor e após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização (art. 26, III e IV da IN/SEGES-MP nº 05/2017).

27 Diante do exposto, indispensável que os autos sejam instruídos com Documento de Formalização da Demanda, ato de nomeação da equipe de planejamento, com a ciência dos membros sobre a nomeação efetuada, bem como do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e o Termo de Referência (documentos os quais já constam dos autos).

28 Quanto a essa primeira fase (Planejamento da Contratação), recomenda-se que a Administração proceda criteriosa conferência, a fim de assegurar que os Estudos Preliminares, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência não deixem de contemplar quaisquer dos requisitos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 (no que couber) e da IN nº 40/2020, salvo quando houver a apresentação das devidas justificativas para tanto.

29 No caso dos autos, o Documento de formalização da demanda foi juntado ao processo, conforme fls. 27/47; bem como o Estudo Técnico Preliminar - fls. 528/530; Mapa de Risco - fls. 23/26; e o Termo de Referência - fls. 505/527. Entretanto, o Órgão assessorado deve observar todos os parâmetros contidos neste tópico para atendimento pleno dos requisitos básicos no que se refere ao Documento de formalização da demanda, ETP, Mapa de Risco e o TR, conforme acima expostos (embora ainda haja um tópico específico para o TR nesta manifestação jurídica).

Justificativa da Contratação

30 Quanto à justificativa da contratação (conforme determinação do art. 3º, I, da Lei nº 10.520, de 2002), não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

31 No tocante à especificação do objeto, é certo que o aumento do nível de seu detalhamento influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

32 Além disso, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

33 Destarte, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

34 Nesse sentido, o art. 3º, inc. II da Lei nº 10.520, de 2002 impõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

35 Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados condizente com o consumo/utilização prováveis do Órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto.

36 Quanto ao valor da contratação, que a seu turno está diretamente ligado ao quantitativo, registre-se que o custo contratual é determinante para fins de aplicabilidade dos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015 (restrição das licitações à participação exclusiva das ME e EPP, para contratações de até R\$80.000,00), daí a sua importância para evitar a limitação ou ampliação indevida da participação no certame.

37 Outrossim, é cediço que muitas vezes, o preço do bem/serviço pode variar em função da quantidade tratada, como ocorre na economia de escala. Dessa forma, fica evidenciada a essencialidade de se fixar a estimativa adequada para propiciar a apresentação de propostas/lances coerentes, visando ao êxito do certame com resultados verossímeis.

38 Nesse sentido a doutrina e o TCU aconselham, ao recomendar a fixação no edital não apenas da quantidade máxima do item licitado, mas também, estabelecer o mínimo – ou seja, quantitativo mínimo a ser adquirido/executado, para a obtenção de preços mais favoráveis à Administração.

39 Necessário, pois, que a justificativa contenha esclarecimentos acerca da necessidade e da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame – tanto o quantitativo máximo, quanto o quantitativo mínimo.

40 No caso concreto, a justificativa da contratação, embora ausente no Subitem 2.1 do Termo de Referência - fls. 520-v, consta no documento de fls. 470; e apresenta-se também no Estudo Técnico Preliminar - ETP - fls. 528/530. No entanto, os argumentos de necessidade da aquisição devem ser complementados com os critérios e diretrizes acima lançados.

Pesquisa de Preços

41 Em relação ao valor de referência do certame (que deve ser obtido com base na **Instrução Normativa n. 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME**), ressalte-se que é requisito essencial a ampla pesquisa de mercado.

42 Registra-se que a realização da pesquisa de mercado é exigência prevista no **art. 40, inc. X, da Lei nº 8.666, de 1993**, cujo resultado poderá, inclusive, servir de fixação do preço máximo admitido. Sem a realização da citada pesquisa não é possível verificar se as propostas de preços apresentadas pelos licitantes estão compatíveis com o preço corrente no mercado. Consequentemente, não terá a Administração parâmetro válido e seguro para avaliar se o **princípio da economicidade**, preconizado no **art. 70 da Constituição Federal**, foi respeitado.

43 A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável, em consonância com o **art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993**.

44 Regulamentando o procedimento, o Ministério da Economia editou a **Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020**, dispondo sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

45 Os parâmetros eleitos pelo citado ato normativo para a realização da pesquisa de preços são os seguintes:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

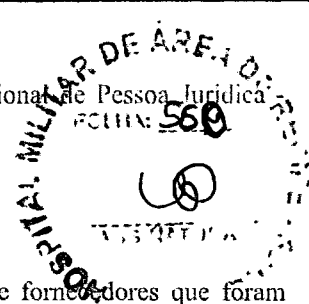
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado:

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.



III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput..

46 Convém advertir que a verificação material dos preços encontrados não pode ser imputada como questão jurídica a ser examinada por parte do Órgão consultivo, não obstante, cabe fixar os parâmetros de legalidade que devem ser observados para a validade da pesquisa de preços. Estabelecer parâmetros de pesquisa visa garantir que os valores consignados no termo de referência correspondam ao efetivamente praticado no mercado, evitando distorções que podem acarretar aquisições em valores superfaturados ou licitações desertas.

47 No caso, a Administração apresentou cotação de preços, conforme fls. 78/457.

48 Com efeito, constam nos autos elementos aptos à estimativa do valor da eventual despesa. Além, considerando recentes alterações, recomenda-se maior atenção às disposições contidas nos incisos do art. 5º da Instrução Normativa (ME) nº 73/2020. O que pode ser realizado e apresentado mediante Relatório da Pesquisa de Preços.

49 Por fim, reforça-se o entendimento dominante de que a verificação material dos preços não pode ser imputada como questão jurídica a ser examinada pela CGU/AGU/CJU-PE, não obstante, busca-se estabelecer parâmetros de legalidade para assegurar que os valores consignados no termo de referência correspondam ao efetivamente praticado no mercado.

50 Assim, em observância ao previsto na IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, sugere-se a estrita observância dos critérios e diretrizes determinados pelo respectivo normativo da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME.

51 Destarte, a instrução processual na forma em que se apresenta **atende em parte** as exigências básicas da legislação que rege a matéria, devendo o Órgão assessorado providenciar as pendências acima elencadas e concluir a fase interna da licitação.

Fundamento Jurídico da Modalidade

52 Quanto à modalidade licitatória adotada, o art. 1º, § 1º do Decreto n.º 10.024/2019 determina que nas licitações para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencialmente a utilização da sua forma eletrônica, veja-se:

“Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.” (Grifou-se).

(...)

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

53 Embora dispensáveis seguem algumas considerações acerca do que podem ser considerados bens e serviços comuns. Pois bem! o inc. II do art. 3º do Decreto n.º 10.524/2019, dispõe que são comuns os bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Nessa linha, o art. 1º, § único da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, define bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisos e bem definidos no objeto do edital e em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, veja-se:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns para os fins e efeitos deste artigo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado”.

54 Logo, mostra-se possível a contratação em apreço, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que trata-se de objeto de natureza comum e está claramente definido no edital.

Tipo de Julgamento e Adjudicação

55 O Subitem 1.2 da minuta do Edital de Licitação e o Termo de Referência indicam e justificam adoção do tipo de julgamento e adjudicação como sendo por Item e Grupo, em razão do objeto envolvido na licitação. Pois bem, registra-se que, em tese, julgamento e adjudicação por grupo ou lote se contrapõe ao que determina o § 1º do artigo 23 da Lei 8.666/93 e a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, veja-se:

“Art. 23. (...) –

§ 1º. As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala”.

Súmula 247 do TCU –

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

56 A ideia da licitação por itens está ligada ao parcelamento obrigatório do objeto que será licitado. Parcelamento do objeto consiste na divisão, em parcelas, da compra, obra ou serviço. Assim, o objeto é dividido e individualizado em itens, devendo cada item ser considerado uma licitação distinta (e, cada uma dessas licitações, poderá ser realizada em procedimentos licitatórios distintos ou, em um único procedimento licitatório).

57 O parcelamento é o meio de possibilitar a participação de empresas de portes menores (micro, pequeno e médio) no certame. Com isso, o objetivo esperado é o aumento do número de participantes no certame (aumento da competição), e, conseqüentemente, o oferecimento de ofertas mais vantajosas à Administração, gerando a redução das despesas administrativas (ou seja, obtenção de melhores preços para a Administração).

58 Lembra-se que o Tribunal de Contas da União reiterou como obrigatória a admissão da adjudicação por item, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto fosse divisível, desde que não houvesse prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, pudessem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. (Vide item 1.2, TC-014.229/2007-9. Acórdão n.º 2.172/2007, 2ª Câmara do TCU).

59 Deve-se rememorar que o parcelamento do objeto em itens constitui regra que prevalece sobre o agrupamento, por propiciar ampla participação de licitantes, desde que não represente fator de risco ao conjunto/complexo do objeto ou prejuízo à economia de escala. Cabe destacar a fundada preocupação do TCU quanto a esse aspecto, conforme Súmula/TCU n° 247.

60 O TCU também tem exigido motivação explícita acerca da solução buscada pelo gestor para contratação agrupada do objeto, como ilustrado a seguir:

"9.2.1. analise e faça constar do processo licitatório documento ou arrazoado que demonstre a inviabilidade técnica do parcelamento dos itens do certame, identificando as diferentes soluções e alternativas de mercado, conforme preconiza o art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI n° 04/2008 [TCU. Plenário. Acórdão n° 280/2010]"

"A ausência de estudo técnico, financeiro, ou de pesquisa de mercado prévios sobre a pertinência de parcelamento de dado objeto, quando esse se revela possível, configura, por si só, afronta ao § 1º do art. 23 da Lei 8.666/1993. [Acórdão n.º 525/2012-Plenário. Informativo n° 96]"

"A falta de parcelamento do objeto da licitado, em tantas partes quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, afronta o disposto no art. 23, §1º, da Lei n° 8.666/1993. [Acórdão n.º 2006/2012-Plenário. Informativo n° 117]"

"É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração." [Acórdão n° 5301/2013-2ª Câmara. Informativo n° 167]"

"A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados." [Acórdão n° 2796/2013-Plenário. Informativo n° 173]"

61 Por conseguinte, seguem ainda alguns critérios que devem ser observados para adoção em licitações de julgamento e adjudicação por **lote/grupo**:

a) Inclusão da licitação com todos os itens da planilha, com as respectivas quantidades e valores de referência. Assim é possível chegar ao valor global resultante da multiplicação entre o preço unitário e a quantidade estimada;

b) Formação de grupos com itens correspondentes;

c) Consignação no Edital que a empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço para o grupo, representado pelo menor preço correspondente ao somatório dos valores globais de cada item;

d) Análise, por parte do pregoeiro, de cada item que compõe o(s) grupo(s), com o fito de identificar possível "jogo de planilha".

62 Nessa esteira, a decisão pelo agrupamento deve levar em conta motivações técnicas, vantajosidade, economicidade e o interesse da Administração, calcada em fundamentos que demonstrem ser a divisão prejudicial ao conjunto ou complexo do objeto, bem como passível de gerar perda de economia de escala, levando-se em conta a vantajosidade, economicidade e o interesse da própria Administração.

63 Conforme visto, o parcelamento obrigatório do objeto determina que a licitação seja processada e adjudicada por item e não por grupo/lote, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. Dessa forma, regra geral, a licitação será processada por ITEM e não por grupo/lote.

64 No entanto, quando a divisão em itens resultar em prejuízos técnicos ao bem ou serviço ou prejuízos financeiros (tornar objeto mais caro do que, caso fosse processado por grupo/lote), isto deverá ser justificado nos autos da licitação e, então, a Administração poderá efetuar a licitação por grupo/lote, onde será o vencedor o que apresentar o menor preço global do grupo.

65 Sendo assim, o critério de adjudicação por grupo, em detrimento da hipótese por item, contraria os arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993, na Súmula 247 do TCU, devendo a licitação ocorrer por adjudicação individual, ou, caso discorde desta orientação a Administração deverá justificar, fundamentadamente, a adjudicação por grupo, nos termos da Súmula 247 do TCU, sendo forçoso concluir que, em sendo divisível o objeto, a contratação conjunta somente restará autorizada se a Administração demonstrar que a mesma tem por fundamento a inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas.

66 Logo, a modalidade, forma e tipo licitatórios utilizados pelo Órgão assessorado (com exceção do critério de julgamento como sendo por grupo, que deve ser reavaliado, ajustado e/ou justificado com aqueles princípios acima expostos) apresentam-se juridicamente adequados com a aquisição pretendida, já que as circunstâncias que envolvem o procedimento se enquadram dentro os pressupostos expressos no Decreto n.º 10.024/2019 e na forma da Lei n.º 10.520/2002.

67 Superada a fase de análise da instrução e do enquadramento legal do procedimento, proceder-se-á a seguir o exame da minuta do Edital e anexo.

Das Minutas

68 O Órgão assessorado utiliza texto de edital disponibilizado pela AGU em seu sítio de Modelos Nacionais indicado também por essa CJU-PE/CGU/AGU, cabendo ao Órgão assessorado adaptá-la para o caso concreto e repetir tais alterações nos anexos para que sejam mantidas a coerência e compatibilidade entre estes.

69 Ressalte-se que as minutas padronizadas da AGU constituem importante mecanismo de eficiência na análise processual, em razão da sua pré aprovação pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC, que confecciona e mantém atualizadas todos os modelos para aquisição de bens, serviços e o (inclusive àqueles que envolvem procedimentos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus). Ademais, sua adoção passou a ser obrigatória para a Administração federal, por força do art. 35 da IN/SEGES n.º 05/2017.

70 Reforçando esse entendimento, a referida Instrução Normativa n.º 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por seus arts. 29 e 35, dispõem acerca dessa imposição, veja-se:

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o Órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

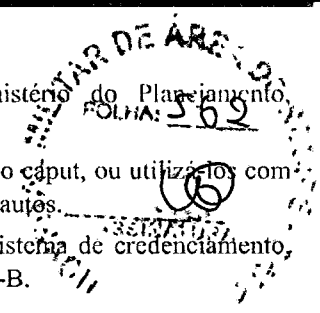
§ 2º Cumprido ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos

de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o Órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º No caso da contratação ou prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.



71 Tal procedimento, além de fomentar a padronização das peças de publicidade do certame, torna célere a análise dessas minutas, tendo em vista que estas já estarão pré-aprovadas e restará tão somente à análise jurídica das alterações realizadas (em destaque) na minuta certificada, além de elementos relacionados ao procedimento adotado e à pretensão contratual.

72 Em assim sendo, verifica-se que o modelo de edital contém as regras do certame, expressas em itens e subitens que definem os critérios de regência da licitação.

73 No entanto, vale observar que a **não-identificação de eventuais inclusões, adaptações, modificações e exclusões de texto da minuta padronizada, a um só tempo, fragiliza a exigência do artigo 29 da IN SEGES/MP n. 05/2017 e compromete a eficiência da análise jurídica.**

74 Por conseguinte, a análise se restringe aos pontos alterados no instrumento de convocação da competição.

75 No mais, observa-se que o **modelo de Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços** juntado aos autos contém os elementos indicados, conforme exposto na lista de verificação a seguir:

- Especificou o objeto a ser licitado (DO OBJETO);
- Previu o credenciamento no registro cadastral SICAF, como condição para a participação no Pregão (DO CREDENCIAMENTO);
- Especificou os requisitos de participação no pregão, indicando as vedações legais, bem como os documentos exigidos, relativos à habilitação jurídica, financeira, técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e perante o FGTS (DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO e DA HABILITAÇÃO);
- Estabeleceu os procedimentos de envio, formulação de lances, critérios de aceitação a proposta vencedora - com a desclassificação da proposta vencedora com o valor superior ao preço máximo fixado ou com o preço manifestamente inexequível, procedimentos relativos aos recursos, adjudicação e homologação (DO ENVIO DA PROPOSTA, DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, APTIDÃO TÉCNICA, DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO);
- Após a homologação da licitação, estabeleceu-se prazo legal para assinar o contrato;
- Constam as sanções administrativas pertinentes às infrações administrativas ocorridas no processo de licitação, previstas na Lei nº 10.520/2002, e, quanto às sanções por atos praticados no decorrer da contratação, remetendo às regras contidas no Termo de Referência (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);
- As cláusulas referentes à eventual entrega do bem licitado, fiscalização (DA ACEITAÇÃO E DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO) e às obrigações da contratante e da contratada (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA) estão previstas no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação. As cláusulas pertinentes à forma de pagamento estão definidas no item DO PAGAMENTO. As cláusulas com a previsão do procedimento de impugnação ao edital e pedido de esclarecimentos estão previstas no item DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e DISPOSIÇÕES GERAIS;

- o Minutas em forma de ANEXO: Termo de Referência e Termo de Contrato.

76 Logo, as minutas encaminhadas, uma vez observadas as ressalvas do Item 73 deste Parecer, não apresentam irregularidades passíveis de correção, estando em seus termos aptos para surtir os efeitos pretendidos e se encontram chancelados pela CJU-PE/CGU/AGU, nos termos da Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por seus arts. 29 e 35; e do item 04 do Manual de Boas Práticas Consultivas, sem prejuízo das recomendações de observância do disposto nesta manifestação jurídica.

Do Termo de Referência

77 O Órgão assessorado também utiliza modelo com texto referente ao Termo de Referência disponibilizado pela AGU em seu sítio de Modelos Nacionais, adequado para o caso concreto.

78 Registra-se que o inc. II, art. 3º do Decreto nº 3.555, de 2000 e o inc. XI, art. 3º do Decreto nº 10.024, de 2019 trazem as seguintes definições acerca do termo de referência:

Decreto nº 3.555/2000

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

[...]

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

Decreto nº 10.024/2019

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

[...]

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos, essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

79 No caso específico dos autos, o referido Documento (conforme fls. 505/527), apesar de se tratar de expediente administrativo extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio Órgão, parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes e retrata o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação; elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e que possibilite a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo; contém meios de solução escolhida de forma a fornecer visão global e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; soluções técnicas globais e localizadas suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação; identificação das características, bem como com suas especificações que

assegurem os melhores resultados para a contratação, sem frustrar o caráter competitivo; contenha informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos; subsídios para montagem do plano de licitação e gestão, compreendendo a programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; e orçamento detalhado do custo global, fundamentado em quantitativos e fornecimentos previamente avaliados. mecanismo de controle de atualização temporal das minutas padronizadas. No entanto, seguem recomendações pontuais, veja-se:

- o O **Subitem 1.6 do Termo de Referência (fls. 518-v)** remete a aquisição como sendo por itens agrupados, enquanto o **Edital indica, no Subitem 1.2 (fls. 493)**, como critério de julgamento e adjudicação por **Item**. Diante dessa dualidade, o Órgão assessorado deve redefinir nos respectivos subitens do Edital e do Termo de Referência o correspondente critério de julgamento e adjudicação da licitação;
- o O Órgão consulente deve verificar a pertinência das exigências contidas nos **Subitens do Item 1.7 do Termo de Referência (fls. 518-v)**, que tratam de **requisitos técnicos para fins de habilitação e envolvem a ANVISA em itens do certame que tratam de materiais permanente e de informática;**
- o Ressalte-se que, mesmo já tendo sido alertado pelo **PARECER n. 00107/2021/CJU-PE/CGU/AGU**, em sede de análise análoga ao presente feito, o **HMAR** voltou a suprimir o **Subitem 7.2.1 da minuta de Edital de fls. 415-v (instrumento de convocação para Pregão, na forma eletrônica - modelo da AGU)**, que trata da exigência do anonimato do particular/licitante (hipótese vedada pelo **§5, art. 30 do Decreto nº 10.024/2019** - que impõe, inclusive, a desclassificação do certame). Reitera-se que todas as disposições da referida minuta foram elaboradas a partir de embasamento legal e normativo pela **Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/AGU**.

80 Importante registrar-se, também, que o **§ 5º, art. 7º da Lei n.º 8.666/93** veda referência ou indicação a marcas, modelos e/ou especificação de determinados produtos ou equipamentos que podem configurar **indicação exclusiva**. Nesses casos deve-se traçar parâmetros que permitam aos licitantes identificar quais funcionalidades farão certos produtos ou equipamentos “similar” de modo que possam oferecer outros de quaisquer fabricantes que atendam, tecnicamente, às necessidades da Administração.

Aspectos de Licitação e Contratação Sustentáveis

81 Não bastassem os requisitos formais e técnicos citados acima em relação ao Termo de Referência, o Órgão assessorado deve atentar que a proteção ao meio ambiente é diretriz com sede constitucional (art. 225 da Constituição Federal de 1988), prevista inclusive como dever da União (art. 23, inciso VI, da CF/88) e de todos aqueles que exercem atividade econômica (art. 170, inciso VI, da CF/88), deve ser cada vez mais constante e consistente o esforço, por parte da Administração Pública, de assegurar a prevalência de tal princípio.

82 Neste contexto, uma das oportunidades mais significativas para a implementação de medidas de defesa ao meio ambiente é justamente através das licitações e contratações públicas. O Gestor Público, ao exigir que a empresa que pretende com ele contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de seus serviços, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

83 Com efeito, as contratações da Administração Pública deverão contemplar critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 8.666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

84 É importante também lembrar que o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, com redação alterada pela Lei nº 12.349/2010, elege como um dos objetivos da licitação “a promoção do desenvolvimento nacional sustentável”.

85 Já o Decreto nº 7.746, de 03 de junho de 2012, regulamenta o referido artigo, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, além de instituir a Comissão Intermunicipal de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

86 O art. 2º do Decreto em questão estabelece, veja-se:

“Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017) Vigência”

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.” (NR) (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017) Vigência”

87 A adoção de critérios ambientais dependerá, no entanto, do objeto da contratação.

88 Havendo a constatação da viabilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade na licitação, esses devem ser definidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.746/2012. Veja-se:

“Art. 3º Os critérios e as práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão publicados como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)”

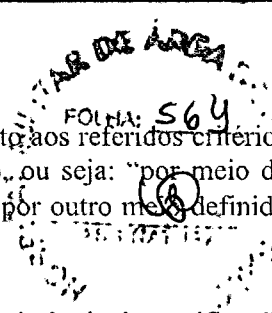
89 O art. 4º do Decreto nº 7.746/2012 informa, exemplificativamente, quais são as diretrizes de sustentabilidade, senão veja-se:

“Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Nova redação Decreto nº 9.178/2017)
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;(Nova redação Decreto nº 9.178/2017)
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Decreto nº 9.178/2017)
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

90 É importante lembrar, ainda, que, nos termos do art. 5º, do mesmo Decreto:

“Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)”



91 No que toca à comprovação das exigências que vierem a conter o edital, quanto aos referidos critérios ambientais, tal comprovação pode ser realizada, nos termos do art. 8º do citado ato normativo, ou seja: "por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório." (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

92 O §1.º do art. 8.º do Decreto nº 7.746/2012 dispõe ainda que: "Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório".

93 Assim, ao iniciar os atos referentes à fase interna da licitação, o Gestor deverá refletir se o objeto que visa contratar poderá ou não ensejar a adoção de critérios ambientalmente seguros.

94 Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente (vide o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

95 Vale lembrar que o art. 5º da mesma Instrução Normativa exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na descrição do bem:

- I) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT – 15448-1 e 15448-2;;
- II) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

96 Logo, o Órgão assessorado deve inserir no Termo de Referência, no campo atinente às "obrigações da Contratada" disposições que assegurem o cumprimento de sustentabilidade e proteção ambiental de modo a possibilitar e garantir a adoção de critérios ambientalmente seguros para a contratação que pretende efetivar, atendendo, assim, aos atos normativos que disciplinam as contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública, especialmente ao Decreto nº 7.746/2012; ao art. 3º da Lei nº 8.666/1993, com redação alterada pela Lei nº 12.349/2010; e à Constituição Federal.

Da Minuta de Contrato

97 Em relação à minuta de Contrato (fls. 532/535) verifica-se que o Órgão assessorado também utiliza modelo disponibilizado pela CJU-PE/CGU/AGU (Modelos Nacionais - em sua página da Internet - devidamente adaptado) e em conformidade com o disposto no art. 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/93/alterada, contendo condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem direitos, obrigações e responsabilidades das partes como: pagamento, reajuste/repactuação, sanções, prazos, dotação orçamentária, disposições contratuais e gerais, rescisão, fiscalização e etc.

98 Por conseguinte, deve-se observar que o conteúdo das cláusulas contratuais é mera reprodução daquela já constante do Termo de Referência e no edital. Ou seja, em qualquer licitação, é fundamental a plena harmonização de regras e normas de todas as peças que compõem o procedimento licitatório, buscando evitar disciplinas dissonantes ou divergentes.

99 Sendo assim, quando da execução das adaptações aqui sugeridas, caso entenda como necessárias, o Órgão assessorado deve observar as referências aos itens e manter em pasta correspondência e os seus desdobramentos ao longo do Edital e anexo, fazendo as correções e adaptações que forem necessárias à coerência e inteligibilidade do mesmo. E que eventuais ajustes mantenham harmonia e coerência com os demais documentos que instruem o instrumento convocatório.

100 Por fim, sugere-se que antes da divulgação das peças de publicidade sejam revisados seus textos para que ocorram sintonização de regras entre elas.

Conclusão

101 Destarte, de tudo que fora exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da eventual contratação, pelo prosseguimento do feito resguardados o necessário atendimento e correção dos apontamentos feitos, notadamente nos Itens n.ºs 10; 11 a 14; 15 a 29; 30 a 40; 41 a 50; 55 a 66; e 73 a 99 deste Parecer Jurídico, quais sejam:

- O Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 528/530), deve observar as disposições da Instrução Normativa n.º 49, de 30 de junho de 2020, publicada no DOU em 1º de julho de 2020, que alterou a redação do art. 24, *caput*, e revogou os §§ 1º e 6º do art. 24 e anexo III da IN n.º 05, de 20 para atendimento pleno dos seus requisitos básicos. Não obstante, o Órgão consultante deve também observar as recomendações adicionais para confecção do ETP, contidas em tópico específico deste Parecer;
- O referido documento referente ao Estudo Técnico Preliminar - ETP de fls. 528/530, deve também ser aprovado pelo Ordenador de Despesas, por despacho fundamentado, conforme indica o Inc. II, art. 14 do Decreto n.º 10.624/2019;
- Verifica-se que alguns itens da pretendida licitação se enquadram como solução de tecnologia da informação (disposições da Lei n.º 8.248/1991, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, regulamentam a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal, bem como também, no que couber, à Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 04 de abril de 2019). No caso, a contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Soluções de TIC), se encontra regida pela Instrução Normativa n.º 01 de 04 de abril de 2019. Ou seja, no presente caso, em sendo itens que se enquadram como "Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação", o Órgão deve atentar para a aplicação e a metodologia prevista na Instrução Normativa n.º 01, de 2019 (no que couber), nos termos previstos no *caput* do artigo primeiro do referido regramento;
- A referida IN n.º 01, de 2019, traz também a metodologia a ser seguida pelo Órgão consultante na aquisição de bens ou na contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, no que couber, estabelecendo um rol de etapas com a finalidade de melhor definir, justificar e fixar as necessidades da Administração, a fim de se alcançar o objetivo de uma contratação eficaz. Relativamente ao enquadramento de parte do objeto da contratação como Solução de TIC, observe-se que se trata de competência exclusiva do Órgão assessorado, que por meio de seu setor técnico especializado define não só as necessidades a serem atendidas, mas também a forma como deverão ser implantadas;
- Assim sendo, diante de contratação de bens e serviço que envolva Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, como no caso da espécie (parte do objeto), cabe a aplicação dos efeitos da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de abril de 2019, do Secretário de Governo Digital do Ministério da Economia, no que couber;
- Já a justificativa da contratação, embora ausente no Subitem 2.1 e seguintes (correlatos) do Termo de Referência - fls. 520-v, consta no documento de fls. 470; e apresenta-se também no Estudo Técnico Preliminar - ETP fls. 528/530. No caso, recomenda-se que a justificativa seja clara, precisa e suficiente, sendo evitadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade do objeto. Deve a Administração justificar: a) a necessidade da contratação do bem/serviço; b) as especificações técnicas; c) o quantitativo demandado, que

deve se pautar no histórico de utilização pelo órgão. A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o bem/serviço possuir características técnicas especializadas, deve a Administração requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das especificações do objeto, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido. A adoção de critérios de sustentabilidade na especificação técnica do bem/serviço e práticas de sustentabilidade nas obrigações da contratada, se não decorrerem de legislação, deverá ser justificada nos autos. Para a elaboração da justificativa, consultar os fundamentos legais constantes do Decreto n. 7.746/12, bem como a Instrução Normativa n. 1/2010 – SLTI/MP. Por outro lado, registra-se que não cabe ao Órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Gestor/Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Consultoria jurídica é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando, no que cabível, os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017. Não obstante, o Órgão consulente deve também observar as recomendações adicionais para justificativa da contratação, contidas em tópico específico deste Parecer;

- o Cabe também ao Órgão consulente demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do Órgão, visto que não informou sobre a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, tampouco justificou a ausência de previsão;
- o Em relação à pesquisa de Preços de Referência da Licitação (fls. 78/547) o Órgão assessorado deve atentar para todas as exigências contidas na Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME;
- o Reforçando as recomendações para pesquisa de preços (fls. 78/547), e com a finalidade de robustecer os critérios utilizados para obtenção desses custos de parâmetros, recomenda-se maior atenção às disposições contidas nos incisos do arts. 3º e 5º da Instrução Normativa (ME) nº 73/2020;
- o Ou seja, os critérios utilizados para a pesquisa devem ocorrer na forma e com fundamento da Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME;
- o A despeito do documento referente à análise crítica dos valores de referência de fls. 467/469, o Órgão assessorado deve robustecer tais critérios desconsiderando os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Lembrando que o referido documento deve ter a aprovação do(a) Ordenador(a) de Despesas. Todavia, o Órgão consulente deve também observar as recomendações adicionais para pesquisa de preços, contidas em tópico específico deste Parecer;
- o Quanto à comprovação de recursos financeiros, o Órgão consulente deve atestar, quando da efetiva contratação, a disponibilidade pecuniária, bem como ausência de eventuais restrições orçamentárias ou deslocamento de competência para realizá-la;
- o Deve-se também observar as limitações que envolvem os valores que constituem atividade de custeio e de inexistência de limitação orçamentária, conforme dispõe o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e, mais recentemente, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022;
- o Em complemento aos documentos que integram a instrução do processo, o Órgão consulente deve providenciar e juntar aos autos declaração de sustentabilidade ambiental; justificativa para vedação de consórcio; e justificativa para exclusividade (ou não) para ME e EPP;
- o Registra-se que para a melhor e completa instrução processual, recomenda-se que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes com as respectivas funções e atribuições administrativas da OM, bem como aqueles Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, para que se apresentem destacados, grifados, evidenciados e/ou negritados de modo a facilitar e garantir a identificação e relação militar/administrativa/funcional com o respectivo Órgão, assim como todos os despachos e

expedientes administrativos e autoridade interrelacionados (tanto para autorização ou para aprovação de procedimentos) devidamente fundamentados, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais procedimentos ou documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito, embora possa comprometer sua celeridade;

- O Subitem 1.6 do Termo de Referência (fls. 518-v) remete a aquisição como sendo por itens agrupados, enquanto o Edital indica, no Subitem 1.4 (fls. 493), como critério de julgamento e adjudicação por Item. Diante dessa duplicidade, o Órgão assessorado deve redefinir nos respectivos subitens do Edital e do Termo de Referência o correspondente critério de julgamento e adjudicação da licitação;
- O Órgão consultante deve verificar a pertinência das exigências contidas nos Subitens do Item 1.7 do Termo de Referência (fls. 518-v), que tratam de requisitos técnicos para fins de habilitação e envolvem a ANVISA em itens do certame que tratam de materiais permanente e de informática;
- Ressalte-se que, mesmo já tendo sido alertado pelo PARECER n. 00107/2021/CJU-PE/CGU/AGU, em sede de análise análoga ao presente feito, o HMAR voltou a suprimir o Subitem 7.2.1 da minuta de Edital de fls. 415-v (Instrumento de convocação para Pregão, na forma eletrônica - modelo da AGU), que trata da exigência de anonimato do particular/licitante (hipótese vedada pelo §5, art. 3º do Decreto n.º 10.624/2019 - que impõe, inclusive, a desclassificação do certame). Reitera-se que todas as disposições da referida minuta foram elaboradas a partir de embasamento legal e normativo pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos - CNMLC/AGU.
- O Órgão assessorado deve, também, conferir a instrução do processo a partir das Listas de verificação (check-list) disponibilizadas no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União. No caso, a AGU dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução;
- Por fim, o Órgão assessorado deve atender o disposto nos Itens 73 a 99 deste Parecer que tratam da minuta de Edital, Termo de Referência, aspecto ambiental, e Termo de Contrato.

102 Ressalte-se que tais sugestões não retiram o mérito da adaptação do edital e da montagem do processo, pois só assim estará o feito devidamente habilitado sob o ponto de vista legal, podendo-se dar continuidade ao processo licitatório em análise.

103 Frisa-se finalmente que a adoção do entendimento deste Parecer fica sujeito à aprovação do Senhor Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco.

À consideração superior.

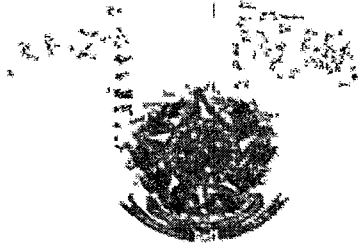
Recife, 24 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS DE GÓIS
ADVOGADO DA UNIÃO
SLAPE N.º 8709595

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583002160202567 e da chave de acesso cblc1c98

IMPRESSOR DE AREA
20/03/2023
15:02

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS DE GÓIS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis, a conferência da autenticidade do documento é disponível com o código 1128596903 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANTONIO CARLOS DE GÓIS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-03-2023 15:02. Número de Série: 51385880098497591760+86147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSELVIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

PROVIDÊNCIAS PARECER JURÍDICO

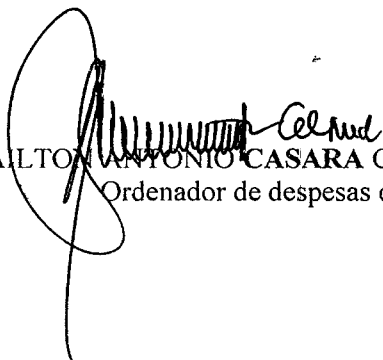
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em atenção às ressalvas constantes no Parecer nº 00049/2023/CJU-PE/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram tomadas as seguintes providências, seguindo todas as recomendações e condicionantes contidas neste parecer jurídico, para realização do certame:

PROVIDÊNCIAS
1. Em atenção a Conclusão constante no Parecer nº 00049/2023/CJU-PE/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram justificadas e retificadas as ressalvas do parecer pelo setor demandante de acordo com a coerência do edital e seus anexos, opinando-se pelo prosseguimento do processo examinado, ficando aprovada a minuta do Edital e seus Anexos na forma prevista no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
2. Check-list atualizado. [10.]
3. Estudo Técnico Preliminar assinado página 530. [10.2]
4. Declaração de atividade de custeio. [14]
5. CONCLUSÃO: Minuta aprovada, conforme parecer jurídico;
6. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo encontra-se corrigido.

Recife-PE, 14 de Abril de 2023.


HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
 Ordenador de despesas do HMAR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Sim	01
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	02
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Sim	42
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Sim	20
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	20
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos	Não se aplica	

conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴		
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Sim	22
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Sim	48
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	471
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	493
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	536
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Sim	497
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Sim	498
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Sim	522
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Sim	475
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Sim	78
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	Sim	462
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	458
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?	Sim	467
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Sim	478
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁰	Não se aplica	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹¹	Não se aplica	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	493
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	536

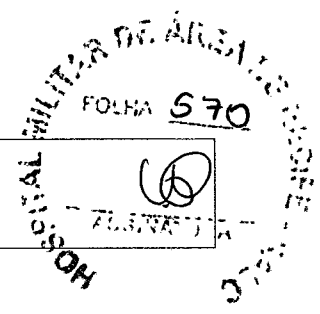
SECRETARIA DE LICITAÇÃO Nº 569

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹²	Sim	420
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹³	Sim	493
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁴	Sim	491
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁵	Não se aplica	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁶	Não se aplica	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁷	Sim	497
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ¹⁸	Sim	550
17. Há minuta de edital? ¹⁹	Sim	536
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	544
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Sim	544
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{20 21}	Sim	493
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²²	Sim	493
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²³	Sim	530

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	470
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁴	Sim	462
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁵	Não se aplica	
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	470
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o	Não se aplica	471

órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁶		
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁷	Sim	78
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ²⁸	Sim	471
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	535
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	536
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ²⁹	Sim	520
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³⁰	Sim	521
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Sim	521
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	501
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³¹	Sim	501

LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - <u>ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</u> ³²	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? ³³	Não se aplica	
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Não se aplica	
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Não se aplica	
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? ³⁴	Não se aplica	
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) ³⁵	Não se aplica	



31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? ³⁶	Não se aplica	
--	---------------	--

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

² Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

3 Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

4 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

5 art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19.

6 art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

7 IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

8 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

9 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

¹⁰ art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

¹¹ Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."

¹² ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

¹³ art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

¹⁴ art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

¹⁵ art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

¹⁶ art. 38, III, da Lei 8.666/93.

¹⁷ Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

¹⁸ art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

¹⁹ art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

²⁰ art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

²¹ Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

²² art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“ Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

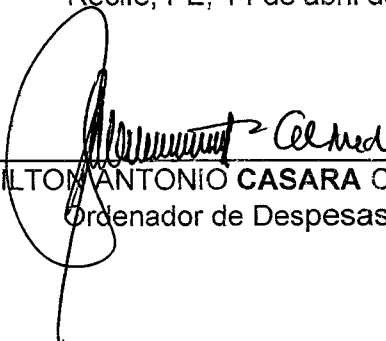
§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

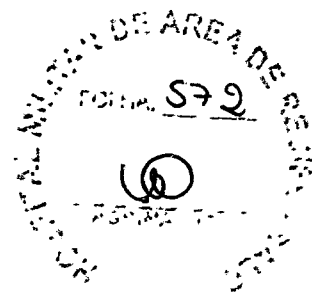
§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 14 de abril de 2023.


HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Processo Administrativo Nº 64583.002160/2023-67

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 06/2023 – Objeto: Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso)**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e Órgãos participantes, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, o:

TC CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Cel/R1 WALLACE DE SOUZA FERREIRA

Maj TATIANA MARIA DINIZ DA CRUZ

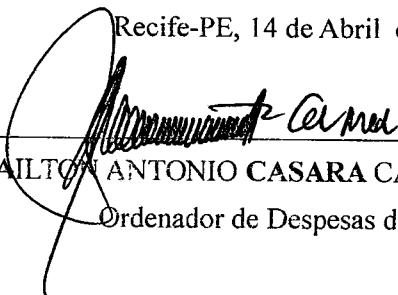
Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;

f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

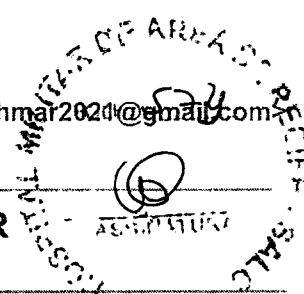
Recife-PE, 14 de Abril de 2023.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>



DIVULGAÇÃO DE PREGÃO 06/2023 ELETRÔNICO NO SITE HMAR

1 mensagem

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Para: rp_hmar@hotmail.com

24 de abril de 2023 às 14:29

Boa tarde, Capitão!

Tudo bem?

Solicitamos publicação do pregão 06/2023 no site HMAR.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso), em proveito do Hospital Militar de Área do Recife.

~~Publicação 17/04/2023~~

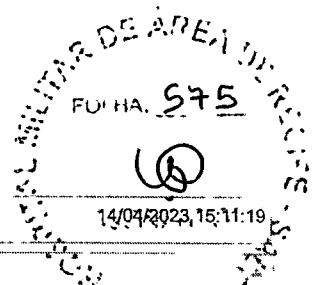
~~Abertura 28/04/2023~~

Atenciosamente,

3º Sgt MICHELLE
Auxiliar da SALC



PUBLICAÇÃO_SITIO_HMAR PR 062023.doc
24K



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

14/04/2023, 15:11:19

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 17/04/2023 e Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00006/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
645830021602023f	Menor Preço			
Equalização de ICMS		Internacional	Quantidade de Itens	
			78	

Objeto

Pregão Eletrônico para Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

Data da Publicação/Divulgação

17/04/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/04/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

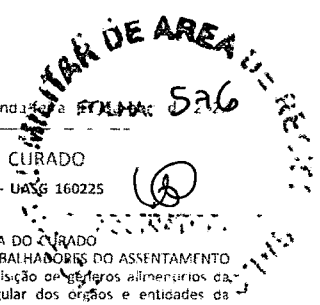
Em 28/04/2023 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora		
160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE		
Gestão	Empenho		
00001	2023	NE	000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 6425.007769/2022. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 28ª BATALHAO DE CACADORES. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 28ª BATALHAO DE CACADORES. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 28ª BATALHAO DE CACADORES. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 28ª BATALHAO DE CACADORES. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 28ª BATALHAO DE CACADORES. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022. Pregão Nº 14/2022. Contratante: 28ª BATALHAO DE CACADORES. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023)

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64583002160202367. Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do Sistema de Saúde do Exército para o ano de 2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 160160

Nº Processo: 64583002160202367. Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do Sistema de Saúde do Exército para o ano de 2023.

HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/04/2023) 160160-00001-2023NE000001

7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2019 UG 160198. Objeto: Cessão de Uso a título gratuito de 4 áreas no 7º Depósito de Suprimento no distrito respectivamente: 381,46m2, 423,55m2, 483,43m2 e 350m2 para o planejamento da orquestra criança cidadã.

(SIASGnet - 14/04/2023) 160160-00001-2023NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361.000446/2023-12. Dispensa Nº 1/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para agricultura familiar.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 160225

Nº Processo: 64318.007948/2022-19. Pregão Nº 4/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de rancho- produtos de origem vegetal.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023)

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

72ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 160183

Nº Processo: 6410800092202315. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Serviço Gráfico. Total de Itens Licitados 18.

REGIS FERNANDO DA SILVA Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 13/04/2023) 160183-00001-2023NE800001

COMANDO MILITAR DO NORTE

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

51ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A União, por intermédio do Exército Brasileiro, neste ato representada pelo Encarregado do Processo Administrativo da Portaria nº 001 - Sind/198IS, de 09 de janeiro de 2023 do Sr Cmt do 51º BIS, vem NOTIFICAR o Senhor THIAGO DE AZEVEDO NEVES, cujo endereço é incerto e não sabido, já qualificado nos autos do Feito Administrativo supracitado, para comparecer nas dependências do 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

Altamira-PA, 14 de abril de 2023

JOÃO GABRIEL ASSUNÇÃO RODRIGUES DE SOUZA 2º Sgt Encarregado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160160

Nº Processo: 6411900108020237. Objeto: Aquisição de material químico para tratamento de água. Total de Itens Licitados 8.

LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/04/2023) 160160-00001-2023NE999999

8ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 160163

Nº Processo: 64319004258202329. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de bagagens para todas as regiões dentro do Brasil e transporte de veículo do tipo automóvel e motocicletas dentro do Território Nacional.

MAURICIO SAMPAIO PEREIRA Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/04/2023) 160163-00001-2023NE800001



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Modelo: Teto/Piso , Nível Ruído Interno: 57 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio , Tipo: Split , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

2 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Modelo: Teto/Piso , Nível Ruído Interno: 57 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio , Tipo: Split , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

3 - Refrigerador Expositor

Descrição Detalhada: Refrigerador Expositor Aplicação: Refrigeração Enlatados E Congelados , Capacidade: 406 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Refrigerador Expositor

Descrição Detalhada: Refrigerador Expositor Aplicação: Refrigeração Enlatados E Congelados , Capacidade: 406 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

5 - Armário Vitrine

Descrição Detalhada: Armário Vitrine Material: Aço Inoxidável , Altura: 1,50 M, Componentes Adicionais: Teto/Fundo Chapa Aço N°20,Pés C/Ponteira Borracha , Largura: 0,50 , Características Adicionais: Estrutura Em Aço C/Cantos Arredondados , Profundidade: 0,40 M, Material Porta: Porta Em Vidro Transparente Mín. 3mm Espessura , Quantidade Portas: 2 Portas C/ Fechadura Tipo Yale C/ Chaves UN, Material Prateleiras: 3 Prateleiras Vidro Cristal C/ Mín. 3mm Espessura , Tipo Prateleiras: Prateleiras Altura Regulável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

6 - Armário Vitrine

Descrição Detalhada: Armário Vitrine Material: Aço Inoxidável , Altura: 1,50 M, Componentes Adicionais: Teto/Fundo Chapa Aço N°20,Pés C/Ponteira Borracha , Largura: 0,50 , Características Adicionais: Estrutura Em Aço C/Cantos Arredondados , Profundidade: 0,40 M, Material Porta: Porta Em Vidro Transparente Mín. 3mm Espessura , Quantidade Portas: 2 Portas C/ Fechadura Tipo Yale C/ Chaves UN, Material Prateleiras: 3 Prateleiras Vidro Cristal C/ Mín. 3mm Espessura , Tipo Prateleiras: Prateleiras Altura Regulável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

7 - Armário Aço

Descrição Detalhada: Armário Aço Material: Aço Inox Aisi 304 E 316 , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 2 M, Aplicação: Materiais Inflamáveis , Cor: Vermelha , Largura: 1 M, Profundidade: 450 MM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

8 - Armário Aço

Descrição Detalhada: Armário Aço Material: Aço Inox Aisi 304 E 316 , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 2 M, Aplicação: Materiais Inflamáveis , Cor: Vermelha , Largura: 1 M, Profundidade: 450 MM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

9 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 526 M3/H, Corrente Elétrica Refrigeração: 6,40 A, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais: Controle Remoto Digital Sem Fio / Compressor Rota- , Freqüência: 50/60 HZ, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

10 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 526 M3/H, Corrente Elétrica Refrigeração: 6,40 A, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais: Controle Remoto Digital Sem Fio / Compressor Rota- Frequência: 60/60 Hz, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

11 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H, Tipo: Split , Características Adicionais: Cor Branca, Controle Remoto,Ciclo Frio, Timer, Com , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

12 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H, Tipo: Split , Características Adicionais: Cor Branca, Controle Remoto,Ciclo Frio, Timer, Com , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

13 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro , Tipo: Split , Tensão: 127/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

14 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro , Tipo: Split , Tensão: 127/220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

15 - Carro Carga

Descrição Detalhada: Carro Carga Material: Tubo Aço Reforçado , Aplicação: Transporte De Carga , Tipo Rodízio: 2 Rodas Maciças , Quantidade Abas: 2 UN, Quantidade Rodízios: 2 UN, Comprimento: Não Aplicável CM, Cor: Cinza , Tipo: Empilhamento , Largura: Não Aplicável CM, Capacidade Carga: 200 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

16 - Carro Carga

Descrição Detalhada: Carro Carga Material: Tubo Aço Reforçado , Aplicação: Transporte De Carga , Tipo Rodízio: 2 Rodas Maciças , Quantidade Abas: 2 UN, Quantidade Rodízios: 2 UN, Comprimento: Não Aplicável CM, Cor: Cinza , Tipo: Empilhamento , Largura: Não Aplicável CM, Capacidade Carga: 200 K

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

17 - Carro Transporte Roupas

Descrição Detalhada: Carro Transporte Roupas Altura: 80 CM, Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Dreno Para escoamento De Líquidos , Tipo Proteção: Com Pára-Choque Envolvente , Quantidade Tampas: Tampa Bipartida , Quantidade Rodas Giratórias: 2 Rodas Giratórias E 2 Rodas Fixas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

18 - Carro Transporte Roupas

Descrição Detalhada: Carro Transporte Roupas Altura: 80 CM, Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Dreno Para escoamento De Líquidos , Tipo Proteção: Com Pára-Choque Envolvente , Quantidade Tampas: Tampa Bipartida , Quantidade Rodas Giratórias: 2 Rodas Giratórias E 2 Rodas Fixas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

19 - Carro Transporte Roupas

Descrição Detalhada: Carro Transporte Roupas Altura: 80 CM, Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Dreno Para escoamento De Líquidos , Tipo Proteção: Com Pára-Choque Envolvente , Quantidade Tampas: Tampa Bipartida , Quantidade Rodas Giratórias: 2 Rodas Giratórias E 2 Rodas Fixas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

20 - Carro Transporte Roupas

Descrição Detalhada: Carro Transporte Roupas Altura: 80 CM, Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Dreno Para Escoamento De Líquidos , Tipo Proteção: Com Pára-Choque Envolvente , Quantidade Tampas: Tampa Bipartida , Quantidade Rodas Giratórias: 2 Rodas Giratórias E 2 Rodas Fixas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

21 - Carro Transporte Roupas

Descrição Detalhada: Carro Transporte Roupas Acabamento Superficial: Acabamento Liso , Capacidade: 600 A 800 L, Comprimento: 160 CM, Largura: 87 CM, Características Adicionais: Dreno Para Escoamento De Líquidos , Material Estrutura: Polietileno , Quantidade Tampas: Bipartida , Quantidade Rodas Giratórias: 2 Rodas Giratórias E 2 Rodas Fixas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

22 - Carro Transporte Roupas

Descrição Detalhada: Carro Transporte Roupas Acabamento Superficial: Acabamento Liso , Capacidade: 600 A 800 L, Comprimento: 160 CM, Largura: 87 CM, Características Adicionais: Dreno Para Escoamento De Líquidos , Material Estrutura: Polietileno , Quantidade Tampas: Bipartida , Quantidade Rodas Giratórias: 2 Rodas Giratórias E 2 Rodas Fixas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

23 - Mesa Auxiliar Hospitalar

Descrição Detalhada: Mesa Auxiliar Hospitalar Altura: 90 CM, Características Adicionais: Pés Com Rodízios , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável , Largura Tampo: 45 CM, Comprimento Tampo: 110 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

24 - Mesa Auxiliar Hospitalar

Descrição Detalhada: Mesa Auxiliar Hospitalar Altura: 90 CM, Características Adicionais: Pés Com Rodízios , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável , Largura Tampo: 45 CM, Comprimento Tampo: 110 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

25 - Estante Metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada , Altura: 1,90 M, Cor: Cinza , Largura: 0,90 M, Tratamento Superficial: Anticorrosivo , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (11)

26 - Estante Metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada , Altura: 1,90 M, Cor: Cinza , Largura: 0,90 M, Tratamento Superficial: Anticorrosivo , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (11)

27 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Cor: Preta , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi , Preto , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (32)

28 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Cor: Preta , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi , Preto , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (32)

29 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espalдар Alto , Apoio Braço: Com Braços

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (25)

30 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona, Braço em Couro, Material, Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (25)

31 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Material: Madeira E Ferro , Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: Colorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

32 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Material: Madeira E Ferro , Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: Colorido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

33 - Poltrona

Descrição Detalhada: Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Poliuretano , Tipo: Fixa , Características Adicionais: Com Braços / Espessura Estofamento 50 Mm E , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Tipo Espaldar: Médio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

34 - Poltrona

Descrição Detalhada: Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Poliuretano , Tipo: Fixa , Características Adicionais: Com Braços / Espessura Estofamento 50 Mm E , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Tipo Espaldar: Médio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

35 - Gaveteiro Móvel

Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp , Altura: 670 MM, Largura: 400 MM, Características Adicionais: Bordas De Pvc, Puxadores Meia Lua , Profundidade: 460 MM, Quantidade Gavetas: 4 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (11)

36 - Gaveteiro Móvel

Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp , Altura: 670 MM, Largura: 400 MM, Características Adicionais: Bordas De Pvc, Puxadores Meia Lua , Profundidade: 460 MM, Quantidade Gavetas: 4 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (11)

37 - Poltrona

Descrição Detalhada: Poltrona Material Base: Liga Alumínio Polido Com 5 Rodízios/Duplo Giro , Altura: 600 MM, Material Assento E Encosto: Madeira Compensada Multilaminada , Tipo: Giratória , Largura: 500 MM, Características Adicionais: Com Braços/Almofada Espuma Poliuretano Injetado/Re , Profundidade: 470 MM, Material Estrutura: Aço , Cor Estrutura: Preta , Tipo Espaldar: Alto , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

38 - Poltrona

Descrição Detalhada: Poltrona Material Base: Liga Alumínio Polido Com 5 Rodízios/Duplo Giro , Altura: 600 MM, Material Assento E Encosto: Madeira Compensada Multilaminada , Tipo: Giratória , Largura: 500 MM, Características Adicionais: Com Braços/Almofada Espuma Poliuretano Injetado/Re , Profundidade: 470 MM, Material Estrutura: Aço , Cor Estrutura: Preta , Tipo Espaldar: Alto , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

39 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Altura: 0,80 M, Comprimento: 1,50 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Formato Em "L", Armário Fixo E Gaveta Com Chaves, Material Estrutura: Mdf, Quantidade Gavetas: 1 UN, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico, Cor Estrutura: Marfim, Espessura Tampo: 3 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

40 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Altura: 0,80 M, Comprimento: 1,50 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Formato Em "L", Armário Fixo Com Chaves, Material Estrutura: Mdf, Quantidade Gavetas: 1 UN, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico, Cor Estrutura: Marfim, Espessura Tampo: 3 CM, 5,80

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

41 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Altura: 0,74 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Com Chave , Profundidade: 0.60 M, Material Estrutura: Aço , Quantidade Gavetas: 2 UN, Material Tampo: Mdp , Cor Tampo: Cinza , Espessura Tampo: 15 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

42 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Altura: 0,74 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Com Chave , Profundidade: 0.60 M, Material Estrutura: Aço , Quantidade Gavetas: 2 UN, Material Tampo: Mdp , Cor Tampo: Cinza , Espessura Tampo: 15 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

43 - Armário Aço

Descrição Detalhada: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,90 M, Cor: Cinza , Largura: 1,23 M, Características Adicionais: Fechadura Pitão Para Cadeado E Trava Cremalheira , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 20 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

44 - Armário Aço

Descrição Detalhada: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,90 M, Cor: Cinza , Largura: 1,23 M, Características Adicionais: Fechadura Pitão Para Cadeado E Trava Cremalheira , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 20 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

45 - Móvel Multiuso

Descrição Detalhada: Móvel Multiuso Material: Madeira Aglomerada , Altura: 47 CM, Aplicação: Suporte Para Cpu , Cor: Cinza , Largura: 63 CM, Características Adicionais: Com Rodízios, Tipo Gabinete Aberto, Espaço Para Es , Profundidade: 27 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (14)

46 - Móvel Multiuso

Descrição Detalhada: Móvel Multiuso Material: Madeira Aglomerada , Altura: 47 CM, Aplicação: Suporte Para Cpu , Cor: Cinza , Largura: 63 CM, Características Adicionais: Com Rodízios, Tipo Gabinete Aberto, Espaço Para Es , Profundidade: 27 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (14)

47 - Poltrona Reclinável

Descrição Detalhada: Poltrona Reclinável Material: Leito E Estrutura Em Aço, Estofado Revestido Curvin , Acabamento: Comando Eletrônico, Sistema Acionamento Elétrico , Componentes: Assento/Encosto Anatômicos, Suporte Frascos E Bolsa , Aplicação: Para Coleta De Sangue , Características Adicionais: Braçadeira Aço Cromado, Apoio Para Braços , Estrutura: Trendelemburg, Apoio E Braçadeira Removíveis

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

48 - Poltrona Reclinável

Descrição Detalhada: Poltrona Reclinável Material: Leito E Estrutura Em Aço, Estofado Revestido Curvin , Acabamento: Comando Eletrônico, Sistema Acionamento Elétrico , Componentes: Assento/Encosto Anatômicos, Suporte Frascos E Bolsa , Aplicação: Para Coleta De Sangue , Características Adicionais: Braçadeira Aço Cromado, Apoio Para Braços , Estrutura: Trendelemburg, Apoio E Braçadeira Removíveis

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

49 - Poltrona Reclinável

Descrição Detalhada: Poltrona Reclinável Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência , Acabamento: Assento, Encosto, Pés E Braços Estofados , Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível, Estofada , Dimensões: Normal 1x0,70x0,46m; Reclinada 1,56x0,70x0,46m , Características Adicionais: Aciona Por Cilindro Pneumático , Estrutura: Leito Tubo Quadrado 25x25mm, Base Tb Redondos 32mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8)

50 - Poltrona Reclinável

Descrição Detalhada: Poltrona Reclinável Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência , Acabamento: Assento, Encosto, Pés E Braços Estofados , Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível, Estofada , Dimensões: Normal 120,70x0,46m Reclinada 1,56x0,70x0,46m , Características Adicionais: Aciona Por Cilindro Pneumático , Estrutura: Leito Tubo Quadrado 25x25mm, Base Tb Redondos 32mm

Tratamento Diferenciado: Não

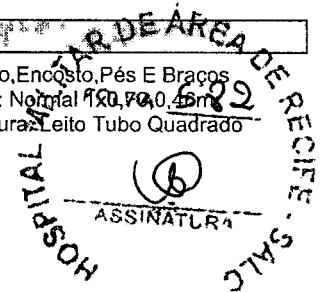
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade



Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8)

51 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3)

52 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3)

53 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Revestimento: Corino , Altura: 77 CM, Material Estofamento: Espuma , Quantidade Assentos: 2 UN, Cor: Preta , Largura: 1,20 MM, Características Adicionais: Com Braço, Pés Em Pvc Tubular , Profundidade: 72 CM, Material Estrutura: Madeira Eucalipto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

54 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Revestimento: Corino , Altura: 77 CM, Material Estofamento: Espuma , Quantidade Assentos: 2 UN, Cor: Preta , Largura: 1,20 MM, Características Adicionais: Com Braço, Pés Em Pvc Tubular , Profundidade: 72 CM, Material Estrutura: Madeira Eucalipto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

55 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tamanho Tela: 42 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

56 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tamanho Tela: 42 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

57 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Revestimento: Courvin, Material Estofamento: Espuma Injetada, Quantidade Assentos: 2 UN, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Sem Braços, Com Pés De Aço Na Cor Preto-Cromo, Material Estrutura: Madeira, Quantidade Módulos: 1 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

58 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Revestimento: Courvin, Material Estofamento: Espuma Injetada, Quantidade Assentos: 2 UN, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Sem Braços, Com Pés De Aço Na Cor Preto-Cromo, Material Estrutura: Madeira, Quantidade Módulos: 1 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

59 - Armário Arquivo

Descrição Detalhada: Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira Mdf, Material Base: Madeira Mdf, Tipo Porta: Com Fechadura, Altura: 0,64 M, Cor: Azul E Cinza, Espessura: Lateral 20 Mm, Superior 30 MM, Largura: 0,37 M, Características Adicionais: 5 Gavetas, Profundidade: 0,41

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

60 - Armário Arquivo

Descrição Detalhada: Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Madeira Mdf , Material Base: Madeira Mdf , Tipo Porta: Com Fechadura , Altura: 0,64 M, Cor: Azul E Cinza , Espessura: Lateral 20 Mm, Superior 30 MM, Largura: 0,37 M, Características Adicionais: 5 Gavetas , Profundidade: 0,41

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

61 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Altura: 1,63 M, Cor: Cinza Argila , Tipo: Alto , Largura: 90 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível , Profundidade: 50 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (13)

62 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Altura: 1,63 M, Cor: Cinza Argila , Tipo: Alto , Largura: 90 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível , Profundidade: 50 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (13)

63 - Aparelho Purificador De Água

Descrição Detalhada: Aparelho Purificador De Água Vazão: 40 L/H, Cor: Branca , Tipo: Tripla Filtragem , Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural , Voltagem: 127

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

64 - Aparelho Purificador De Água

Descrição Detalhada: Aparelho Purificador De Água Vazão: 40 L/H, Cor: Branca , Tipo: Tripla Filtragem , Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural , Voltagem: 127

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

65 - Microcomputador

Descrição Detalhada: Microcomputador Gabinete: Slim . Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 23

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (23)

66 - Microcomputador

Descrição Detalhada: Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 23

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (23)

67 - Impressora Laser

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Imprensão Frente / Verso, Tipo Impressora: Monocromática, Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Capacidade Folha: 1100 FL, Capacidade Memórias: 64 MB,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (18)

68 - Estabilizador Tensão

Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Capacidade: 1400 VA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Características Adicionais: Nobreak, Autonomia 40 Min , Tensão Saída: 110

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (18)

69 - Estabilizador Tensão

Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Capacidade: 1400 VA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Características Adicionais: Nobreak, Autonomia 40 Min , Tensão Saída: 110

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 19

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (19)

70 - Estabilizador Tensão

Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Capacidade: 1400 VA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Características Adicionais: Nobreak, Autonomia 40 Min , Tensão Saída: 110

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (19)

71 - Scanner

Descrição Detalhada: Scanner Tipo Digitalização: Simplex/Duplex , Interface: Usb , Tipo Alimentador Papel: Automático De Documentos (Adf) Para 50 Folhas , Frequência: 60 HZ, Software: Ocr , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Captura Mínima 600x600 Ppp/Usb Com Cabo Incluído , Cromatismo: Policromático , Voltagem: Bivolt , Formato: A4, Carta, Ofício

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

72 - Scanner

Descrição Detalhada: Scanner Tipo Digitalização: Simplex/Duplex , Interface: Usb , Tipo Alimentador Papel: Automático De Documentos (Adf) Para 50 Folhas , Frequência: 60 HZ, Software: Ocr , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Captura Mínima 600x600 Ppp/Usb Com Cabo Incluído , Cromatismo: Policromático , Voltagem: Bivolt , Formato: A4, Carta, Ofício

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

73 - Máquina Etiquetadora

Descrição Detalhada: Máquina Etiquetadora Nome: Máquina Etiquetadora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

74 - Máquina Etiquetadora

Descrição Detalhada: Máquina Etiquetadora Nome: Máquina Etiquetadora

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

75 - Câmera Videoconferência

Descrição Detalhada: Câmera Videoconferência Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional, Resolução: 1080, Tipo Lente: Foco Automático

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

76 - Câmera Videoconferência

Descrição Detalhada: Câmera Videoconferência Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional, Resolução: 1080, Tipo Lente: Foco Automático

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

77 - Monitor Computador

Descrição Detalhada: Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Formato Tela: Widescreen, Tipo De Tela: I Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Qualidade De Imagem: Full Hd, Alimentação: Biv Tamanho Tela: Até 22 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

78 - Monitor Computador

Descrição Detalhada: Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Formato Tela: Widescreen, Tipo De Tela: Led, Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Qualidade De Imagem: Full Hd, Alimentação: Bivolt, Tamanho Tela: Até 22 PO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º VOLUME

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do **Volume III** do Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67, contendo as folhas nº 49 a 590.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

GEORGE DOS SANTOS COSTA – 2º Ten

Adjunto da Salc do HMAR